



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.233

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DESPACHOS

### DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 19/08/2021

Processo SEI nº 054.4567.2021.0000236-71

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 219/2021

Interessada: Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB/SECULT

Despacho: Autorizo.

## CASA CIVIL

### PORTARIA Nº 22 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005 e no Ato de delegação de competência publicado no Diário Oficial do Estado de 02.04.2014 e Diário Oficial do Estado de 05.06.2020,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Abrir o credenciamento nº 01/2021 para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável nos Municípios atingidos pela seca ou estiagem no Estado obedecida a legislação federal de situação de emergência, em especial a Lei Federal nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003, o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e a Portaria Interministerial nº 0 1/MI/MD de 25.07.2012, fixando o âmbito geográfico, a composição do valor referencial, o prazo de vigência e os limites orçamentários respectivos.

**Art. 2º** - O credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

§ 1º - Os procedimentos para habilitação estarão contemplados no regulamento publicado no Edital de Credenciamento nº 01/2021 publicado juntamente com esta Portaria.

§ 2º - Findo o período de vigência, a Casa Civil, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

**Art. 3º** - Este credenciamento abrangerá os Municípios integrantes do semiárido baiano relacionados no Anexo I, desta Portaria.

**Art. 4º** - Os serviços objeto deste credenciamento serão remunerados de acordo com os valores fixados no Anexo II, desta Portaria.

**Art. 5º** - Os custos com serviços estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto / Atividade	Elemento de despesa
3.14.801	0.131/0.128/ 0.100	08.182.314.2461	0.0.00.39 /0.0.00.36

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MELLO**

Secretário da Casa Civil em exercício

### ANEXO I

### RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO ÂMBITO GEOGRÁFICO DO CREDENCIAMENTO:

América Dourada	Barra do Mendes	Barro Alto	Cafarnaum	Canarana
Central	Gentio do Ouro	Ibipeba	Ibititá	Ipupiara
Irecê	Itaguaçu da Bahia	João Dourado	Jussara	Lapão
Mulungu do Morro	Presidente Dutra	São Gabriel	Uibaí	Xique-Xique
Barra	Bom Jesus da Lapa	Brotas de Macaúbas	Carinhanha	Feira da Mata
Ibotirama	Igaporã	Malhada	Matina	Morpará

Muquém de São Francisco	Oliveira dos Brejinhos	Paratinga	Riacho de Santana	Serra do Ramalho
Sítio do Mato	Buritirama	Abaíra	Andaraí	Barra da Estiva
Boninal	Bonito	Ibicoara	Ibitiara	Iramaia
Iraquara	Itaeté	Jussiape	Lençóis	Marcionílio Souza
Morro do Chapéu	Mucugê	Nova Redenção	Novo Horizonte	Palmeiras
Piatã	Rio de Contas	Seabra	Souto Soares	Utinga
Wagner	Araci	Barrocas	Biritinga	Candeal
Cansanção	Conceição do Coité	Ichu	Itiúba	Lamarão
Monte Santo	Nordestina	Queimadas	Quijingue	Retrolândia
Santaluz	São Domingos	Serrinha	Teofilândia	Tucano
Valente	Brejões	Cravolândia	Elísio Medrado	Irajuba
Itaquara	Itiruçu	Jaguaquara	Lafayette Coutinho	Lagedo do Tabocal
Maracás	Milagres	Nova Itarana	Planaltino	Santa Inês
Ubairá	Campo Alegre de Lourdes	Canudos	Casa Nova	Curaçá
Juazeiro	Pilão Arcado	Remanso	Sento Sé	Sobradinho
Uauá	Boquira	Botuporã	Caturama	Érico Cardoso
Ibipitanga	Macaúbas	Paramirim	Rio do Pires	Tanque Novo
Boa Nova	Jequié	Manoel Vitorino	Brumado	Caculé
Caetité	Candiba	Contendas do Sincorá	Dom Basílio	Guanambi
Ibiassucê	Ituaçu	Iuiu	Lagoa Real	Livramento de Nossa Senhora
Malhada de Pedras	Palmas de Monte Alto	Pindaí	Rio do Antônio	Sebastião Laranjeiras
Tanhaçu	Urandi	Boa Vista do Tupim	Iaçú	Ibiquera
Itaberaba	Itatim	Lajedinho	Macajuba	Mundo Novo
Piritiba	Rafael Jambeiro	Ruy Barbosa	Santa Terezinha	Tapiramutá
Baixa Grande	Capela do Alto Alegre	Gavião	Ipirá	Mairi
Nova Fátima	Pé de Serra	Pintadas	Quixabeira	Riachão do Jacuípe
São José do Jacuípe	Serra Preta	Várzea da Roça	Várzea do Poço	Caém
Capim Grosso	Jacobina	Miguel Calmon	Mirangaba	Ouroândia
Saúde	Serrolândia	Umburanas	Várzea Nova	Adustina
Antas	Banzaê	Cícero Dantas	Coronel João Sá	Euclides da Cunha
Fátima	Heliópolis	Jeremoabo	Novo Triunfo	Paripiranga
Pedro Alexandre	Santa Brígida	Sítio do Quinto	Crisópolis	Inhambupe
Itapicuru	Ipecaetá	Irará	Santa Bárbara	Santanópolis
Santo Estêvão	Tanquinho	Anagé	Aracatu	Barra do Choça
Belo Campo	Bom Jesus da Serra	Caetanos	Cândido Sales	Caraibas
Condeúba	Cordeiros	Encruzilhada	Guajeru	Jacaraci
Licínio de Almeida	Maetinga	Mirante	Mortugaba	Piripá
Planalto	Poções	Presidente Jânio Quadros	Ribeirão do Largo	Tremedal
Vitória da Conquista	Antônio Cardoso	Brejolândia	Cocos	Coribe
Santa Maria da Vitória	Santana	São Félix do Coribe	Serra Dourada	Tabocas do Brejo Velho
Feira de Santana	Abaré	Chorrochó	Glória	Macururé
Paulo Afonso	Rodelas	Andorinha	Antônio Gonçalves	Caldeirão Grande
Campo Formoso	Filadélfia	Jaguarari	Pindobaçu	Ponto Novo
Senhor do Bonfim	Água Fria			

### ANEXO II

### DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores e critérios indicados na tabela do Comando de Operações Terrestre do Exército Brasileiro - COTER.

1.1 Deve-se ter em mente que o objeto deste credenciamento é de se obter o maior benefício possível às populações assistidas com os recursos alocados. Para isso, será necessário contratar o transporte pelo menor preço possível, estabelecer os itinerários mais curtos, autorizar o transporte de quantidade máxima de água (20 litros/pessoa/dia) e exercer severa fiscalização da execução do transporte e distribuição.



## Governo do Estado da Bahia

### Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

### Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

### Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

### Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

### Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

#### Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

#### Site

www.egba.ba.gov.br

#### Serviços:

#### Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

#### Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

#### Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

#### Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

#### Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

#### Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

### TABELA DE PREÇOS

#### Assinaturas semestrais e particulares

Capital R\$ 210,00  
Interior R\$ 273,60  
Estados R\$ 547,20

#### Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais

Capital R\$ 90,00  
Interior R\$ 117,00  
Estados R\$ 234,00

#### Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00  
Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

1.2 Considerando a necessidade de se ter um critério único de avaliação de preço e medição dos serviços prestados, a Unidade Medida de Transporte (UMT), a ser utilizada na Operação deverá ser a seguinte:

Volume Transportado (V) x Distância do Manancial ao Ponto de Abastecimento (D) x Quantidade de Viagens Realizadas (Q) x Índice Multiplicador (IM), ou seja,  $UMT = V \times D \times Q \times IM$ , cujo produto final fica convencionado denominar-se MOMENTO DE TRANSPORTE:

1.3 Para se estipular o Índice Multiplicador (IM), deve-se aplicar a tabela a seguir:

TIPO DE RODOVIA	ÍNDICE MULTIPLICADOR
Estrada 100% sem asfalto (chão).	0,65
Estrada mista (mais chão do que asfalto).	0,60
Estrada mista (mais asfalto do que chão).	0,58
Estrada com 100% de asfalto.	0,56
Trechos economicamente inviáveis (situação extraordinária)	0,98
Estrada que exige uso de trator.	1,22

1.4 No caso de serem pessoas naturais os prestadores de serviços, sobre os preços fixados no item 1.3 acima incidirá o desconto de 20% para fins do recolhimento previsto no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.5 A distância a ser considerada será apenas a percorrida entre o manancial à cisterna georreferenciada, com o carro-pipa carregado.

1.6 Exemplo de cálculo do valor dos serviços.

1.6.1 Um carro-pipa de 10.000 litros (10m<sup>3</sup>) que abasteça uma localidade distante de 20 km de um manancial e que tenha feito 30 viagens no mês terá realizado um Momento de Transporte de:  
 $M = 10m^3 \times 20km \times 30 \text{ viagens} \times IM$   
 $M = 6.000 \times IM$

1.6.2 Considerando que o tipo de rodovia existente seja de estrada 100% sem asfalto (chão), o que corresponde ao índice Multiplicador de 0,65 o valor devido pelos serviços prestados seria:

$$V = 6.000 \times 0,65$$

$$V = R\$ 3.900,00$$

### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 - SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC

Processo SEI nº 014.12739.2021.0002180-10. A Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, comunica que estará credenciando interessados para a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, nos municípios atingidos pela seca ou estiagem no Estado da Bahia, obedecida a legislação federal de situações de emergência, em especial a Lei Federal nº 10.638/2003, o Decreto Federal nº 7.257/2010, e a Portaria Interministerial nº 1/MI/D de 25/07/2012, conforme o Edital de Credenciamento nº 01/2021. O Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações necessárias para a contratação, poderão ser obtidos através do site [www.defesacivil.ba.gov.br](http://www.defesacivil.ba.gov.br), ou presencialmente, segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17hrs00min no endereço: 3ª Avenida nº 310, Centro Administrativo da Bahia -CAB, Plataforma IV, 1º andar - Salvador, Bahia. CEP: 41745-005, e-mail: [mailto:defesa.civil@sudec.ba.gov.br](mailto:mailto:defesa.civil@sudec.ba.gov.br) - Telefone (71) 3115-3000. Salvador, 19.08.2021 - CEL BM Carlos Miguel de Almeida Filho - Superintendente

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA CONJUNTA PGE/SAEB Nº 002 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO** e o **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no expediente SEI nº. 006.0419.2021.0022481-85, **RESOLVEM**

**Art. 1º**- Ficam designados os servidores **MARIANA MIRANDA MOREIRA, PRISCILA NAGEM CARDOSO MARQUES, HUGO COELHO RÉGIS, LEONARDO SÉRGIO PONTES GAUDENZI, ADELE CALDAS VILAS BOAS, ANDRÉ VICENTE PINHEIRO RIBEIRO, JOANA COSTA PINHEIRO** e **NARLISON CEZAR DE SOUZA**, para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação da primeira, compor o presente grupo de trabalho interinstitucional, com o objetivo de elaborar estudos sobre as ações judiciais que versam sobre as contribuições previdenciárias, bem como os questionamentos trazidos no bojo do expediente SEI nº. 006.10301.2021.0005255-38, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO MORENO CARVALHO**

*Procurador Geral do Estado*

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

*Secretário da Administração*

### PORTARIA PGE Nº 059 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 32, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 34, de 06 de fevereiro de 2009, e considerando o constante no expediente SEI nº. 006.7565.2021.0024381-11,

#### **RESOLVE**

Designar a Procuradora do Estado **LUCIANE ROSA CRODA**, na condição de Patrocinadora, os Procuradores do Estado **RICARDO JOSÉ COSTA VILLAÇA** e **FREDERICO BERNARDES CAIADO DE CASTRO** na condição de Especialistas de Negócio, o servidor **ANTONIO MARCOS TAVARES DE MENEZES** como Gerente de Projeto, e ainda, a servidora **CARLA MARIANE SOUZA DA CUNHA**, como Gerente Substituta para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as retromencionadas funções no curso da implementação do Projeto Redesenho e Integração da Procuradoria do Interior. Fica reconhecido o caráter institucional do referido projeto, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "f" do Decreto nº 13.373, de 20 de outubro de 2011.

**PAULO MORENO CARVALHO**

*Procurador Geral do Estado*

### PORTARIA PGE Nº 060 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, VII e VIII do art. 32 da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, resolve designar o Procurador do Estado **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES LIMA**, cadastro nº. 06.424.722-4, para atuação prioritária no assessoramento e na consultoria jurídica do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - IPAC, sem prejuízo de sua atuação junto à FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB, à qual fica também vinculado, na forma disciplinada na Portaria PGE nº 049/2021 e Portaria PGE nº 056/2021, a partir de 16 de agosto do ano em curso.

**PAULO MORENO CARVALHO**

*Procurador Geral do Estado*

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 431 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o constante no processo administrativo nº. 009.0212.2021.0029647-26 e o disposto no art. 40 do Decreto nº. 16.106, de 29 de maio de 2015, **RESOLVE** designar **GUSTAVO MACHADO VIANA**, Matrícula 09.640.352-1, Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Custos e Orçamentos, da Diretoria de Edificação, Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, da Superintendência de Patrimônio da Secretaria de Administração, para substituir **LUIZ ALBERTO RAMOS DE OLIVEIRA**, Matrícula 09.620.931-7, Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Edificações, Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

*Secretário da Administração*

### Portaria Nº 51173843 de 19 de Agosto de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** e o(a) **COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administra-

tivo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I **ROBERTO SILVEIRA COSTA**, proc. 030.2710.2021.0047220-00, Primeiro sargento, matrícula 30250797, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.429,27 ( oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II **SIMAO FERREIRA DA SILVA**, proc. 030.2763.2021.0063128-72, Primeiro sargento, matrícula 30267480, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.259,15 ( nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III **CLECIO LEITE LIMA**, proc. 030.2657.2021.0025811-91, Sub-tenente, matrícula 30270745, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.405,56 ( oito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$308,24, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

IV **DORI EDSON DIAS DE JESUS**, proc. 030.9757.2021.0066928-82, Primeiro sargento, matrícula 30270836, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.607,10 ( oito mil seiscentos e sete reais e dez centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

V **VANDERLEI NUNES DOS SANTOS**, proc. 030.2660.2021.0013257-31, Primeiro sargento, matrícula 30296193, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.381,85 ( oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

VI **WALTER FRAGOSO BLANCO**, proc. 030.13393.2021.0068668-97, Primeiro sargento, matrícula 30296873, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.005,68 ( nove mil e cinco reais e sessenta e oito centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$272,67, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$635,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

*POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA*

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

*SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB*

### Portaria Nº 00317346 de 19 de Agosto de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

#### 1. DEFERIR

1.1 **CONCESSÃO DA PENSÃO** - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2021.0028869-04	30249475	JOSIVAN RODRIGUES DA FE	92048638	TAYNA COSTA DA FE	01.08.2021	05.04.2025

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

*SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA*

**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 00317335 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2021.0028860-68	30249475	JOSIVAN RODRIGUES DA FE	92048629	DOMENIQ BERNARDO DA FÉ	01.08.2021	01.03.2032

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00317327 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2021.0026947-46	30564199	MARCIO MAGNO PEREIRA DO NASCIMENTO	92048621	JAMILLY OLIVEIRA DA SILVA	05.07.2021	05.07.2036

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00317266 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIENE CRISTINA BARRETO COUTINHO, proc. 019.8089.2021.0089532-82, SESAB, Assistente Social, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19251862, proventos integrais - R\$6.043,01 (seis mil e quarenta e três reais e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.894,92, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$511,63, GID Incorporada - R\$3.067,98, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$568,48. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00317253 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SUELI BORGES DE JESUS BATISTA COELHO, proc. 019.8089.2021.0080461-61, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 19224805, proventos integrais - R\$4.467,52 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.391,01, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$417,30, GID Incorporada - R\$2.102,81, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$556,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00317231 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2021.0017508-14	11144047	MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA	92048596	SILVIO ROCHA DA SILVA	06.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00317194 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9515.2021.0028418-36	30221546	ANTONIO MARCOS JESUS DE SANTANA	92048592	TAMIRES CARVALHO NASCIMENTO DE SANTANA	30.07.2021	24.04.2023

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00317151 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DERNEVAL COELHO SARAIVA JUNIOR, proc. 030.2538.2021.0079009-87, Sub-tenente, matrícula 30270747, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.192,17 ( oito mil cento e noventa e dois reais e dezessete centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$296,39, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSEREIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00317014 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DIMAEL OLIVEIRA ALMEIDA, proc. 071.3731.2020.0003478-06, UEFS, Técnico universitário, GRAU 2, matrícula 71000012, proventos integrais - R\$3.695,08 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.099,22, 44.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$483,66, Vantagem Pessoal Inc - R\$166,64, Grato Sup Tec Univ Inc - R\$1.646,16, Estabilidade Econ Inc - R\$299,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00317011 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):



I MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO, proc. 019.5145.2021.0066081-78, SESAB, Auditor em saúde, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19319153, proventos proporcionais - R\$6.836,86 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$9.882,99 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 7575 / 10950 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00316966 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ODILZA LINES DE ALMEIDA, proc. 023.8114.2021.0001373-33, SEAP, Psicólogo, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 16274538, proventos integrais - R\$4.460,09 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.263,28, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$328,45, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$378,98, GID Incorporada - R\$2.489,38. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00316714 de 19 de Agosto de 2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, **resolve** acolher e registrar a RENÚNCIA quanto à percepção dos proventos de aposentadoria manifestada pelo(s) servidor(es), à vista dos elementos constantes do(s) processo(s), tendo em vista o disposto na legislação pertinente:

Num. Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Ato Concessão	Data Ato Concessão	Data Início
009.14966.2021.0029412-90	11172809	EDITE FRANCA CRUZ	Técnico administrativo	00002441	04.12.2013	Data da Publicação

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00316617 de 19 de Agosto de 2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, **resolve** acolher e registrar a RENÚNCIA quanto à percepção dos proventos de aposentadoria manifestada pelo(s) servidor(es), à vista dos elementos constantes do(s) processo(s), tendo em vista o disposto na legislação pertinente:

Num. Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Ato Concessão	Data Ato Concessão	Data Início
009.14966.2021.0029377-72	21223403	MARIA IRENE DA SILVA	Técnico administrativo	00002460	29.10.2009	Data da Publicação

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00316560 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVANDESANTANA, proc. 009.0287.2021.0021574-14, SAEB, Analista infraestrutura transporte, CLASSE 3, matrícula 47009819, proventos integrais - R\$7.032,69 (sete mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.663,30, 44.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$731,85, Vantagem Pessoal Inc - R\$665,28, Grat Espec TranspAna Inc - R\$3.972,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00316112 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FRANCISCO JOSE BARBOSA DE ALMEIDA, proc. 011.9249.2021.0014232-20, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11236361, proventos integrais - R\$7.376,75 (sete mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$3.136,64, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$784,16, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$909,63, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$978,00, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.568,32. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00316063 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALBERICO PAIXAO DOS SANTOS, proc. 011.9284.2021.0018292-68, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU V, matrícula 11229742, proventos integrais - R\$5.697,07 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.422,43, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$605,61, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$702,50, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$755,31, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.211,22. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00315982 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TELMA DA SILVA LOPES, proc. 011.9284.2020.0051207-00, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11253242, proventos integrais - R\$9.696,99 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.099,25, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.832,08. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00315878 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**  
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

I JUCIMAR OLIVEIRA DA ENCARNACAO DAS MANDIAS, proc. 011.9284.2021.0014304-11, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11236220, proventos integrais - R\$11.223,13 (onze mil duzentos e vinte e três reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.180,67, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.035,64, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64, Estabilidade Econ Inc - R\$882,08. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00317023 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSANIA MARIA SACRAMENTO DE AMORIM, proc. 011.9284.2021.0026659-35, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU V, matrícula 11255789, proventos integrais - R\$11.781,74 (onze mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.844,86, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.211,22, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.308,11, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$484,49, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.510,63, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.422,43. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00317021 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIA SOARES DE SALES, proc. 011.7637.2021.0022918-68, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11237232, proventos integrais - R\$9.493,42 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.099,25, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00317016 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELMANO CALDEIRA SOARES, proc. 011.5536.2021.0026143-21, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11231339, proventos integrais - R\$10.796,22 (dez mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.180,67, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.221,38, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00316718 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS, proc. 011.9284.2020.0058543-39, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11251133, proventos integrais - R\$4.035,81 (quatro mil e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.792,26, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$358,45, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$430,14, 15.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$268,84, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$558,83, 35.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$627,29. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00316555 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALZIRO COELHO DE AMORIM, proc. 011.9249.2020.0051880-11, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11232465, proventos integrais - R\$9.143,68 (nove mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.180,67, 5.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$203,56, 15.59 % Atividade Classe Incorp - R\$634,71, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00316497 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I KATIA CILENE XAVIER DANTAS, proc. 011.7637.2020.0002255-57, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11253347, proventos integrais - R\$8.358,38 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$896,13, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$967,82, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00316110 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIA DANTAS CARNEIRO DE OLIVA, proc. 011.9284.2020.0048161-15, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11347754, proventos integrais - R\$9.412,00 (nove mil quatrocentos e doze reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$814,26, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$814,26, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.



As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00316109 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TELMA GUEDES DE CARVALHO NERY, proc. 011.7638.2021.0024680-13, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11238520, proventos integrais - R\$8.071,62 (oito mil e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$896,13, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.039,51, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 40.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$1.433,81. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00316024 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I INES SIRENE DALLE LASTE, proc. 011.9284.2020.0040985-65, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11344627, proventos integrais - R\$5.316,69 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$2.035,64, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$407,13, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$407,13, 15.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$305,35, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$610,69, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$634,71, 45.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$916,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00315923 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALQUIRIA BRAZ FREITAS, proc. 011.9284.2019.0082408-52, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11236242, proventos integrais - R\$8.071,62 (oito mil e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$896,13, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.039,51, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 30.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$1.075,36. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Superintendência de Previdência – SUPREV

**PORTARIA Nº 432 DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve:

**INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**NEUZA JOANI DE OLIVEIRA**, proc. 009.0256.2020.0024965-21, CPF nº: 260.916.405-00, com laudo médico pericial emitido em 28/06/2021.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 433 DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve:

**INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **MILTON PEREIRA DA SILVA**, proc. 009.9469.2020.0028646-28, CPF nº: 007.209.415-04, com laudo médico pericial emitido em 19/07/2021.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 434 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09 e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, em cumprimento à decisão judicial exarada do Mandado de Segurança nº 0572108-64.2014.8.05.0001, resolve **TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 00226717 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**, publicada no DOE de 16.09.2020, referente ao servidor no item a seguir discriminado:

**I - PAULO SERGIO PEIXOTO DE ARAUJO**, matrícula 20012969, SSP, proc. 009.0910.2021.0029185-15 e 099.8140.2020.0005588-60.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 435 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09 e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, em cumprimento à decisão judicial exarada na Ação nº 8007583-50.2021.8.05.0000, resolve **TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 00276582 DE 19 DE MARÇO DE 2021**, publicada no DOE de 20/03/2021, referente ao servidor no item a seguir discriminado:

**I - FABIO ANTONIO CANDIDO ARAUJO CONCEICAO**, matrícula 20411366, P.CIVIL, proc. 009.0910.2021.0007942-91 e 012.5870.2020.0046607-97.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM/BM Nº 27 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e em cumprimento a decisão judicial abaixo e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVEM**: reservar a vaga do candidato **sub judice** abaixo listado no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019.

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Regional: 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
2067029-0	Isaac do Rosário Silva	8017129-66.2020.8.05.0000

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração do Estado da Bahia

**PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

**ADSON MARCHESINI - Cel BM**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 29 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia,

**RESOLVE:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados de ampla concorrência o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à liminar concedida.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração do Estado da Bahia

**PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM**

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

**ADSON MARCHESINI - Cel BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE****HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR**

Inscrição	Nome	Objetiva	Discursiva	Total	Class.	Processo
2026139-0	João Paulo Alves Pelegrini de Freitas (sub judice)	78,40	83,00	161,40	131	80036823-21.2021.8.05.0000

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 91 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento as decisões judiciais abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, RESOLVE:

1. Divulgar o Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado.
2. Será concedida Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva, de acordo com o estabelecido no item 11 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, durante o período de **25/08 a 27/08/2021**.
3. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis, durante o período de **26/08 e 27/08/2021** para eventual recurso referente ao Resultado Provisório 2ª Etapa: Prova Discursiva, que deverá ser impetrado exclusivamente por meio do site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) conforme previsto no Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019.

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE****(RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Regional: 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	PROCESSO
2067029-0	Isaac do Rosário Silva	70,80	62,00	132,80	497	8017129-66.2020.8.05.0000

**ANEXO II****CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE****(RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Regional: 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	PROCESSO
2067029-0	Isaac do Rosário Silva	70,80	62,00	132,80	495	8017129-66.2020.8.05.0000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PERITO CRIMINALÍSTICO, PERITO MÉDICO-LEGAL, PERITO ODONTO-LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA/2014**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia publicado através da Portaria

Conjunta SAEB/SSP nº 002 de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de maio de 2015 e tendo em vista os motivos abaixo indicados, **RESOLVEM:**

1. Convocar o candidato abaixo nominado, por cargo, para a comparecer, no local, data e horário, definido conforme cronograma abaixo, munida dos seguintes documentos, em original e fotocópia:

- a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) certificado de aprovação no Curso de Formação promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- d) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- e) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) PIS/PASEP;
- i) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício dos cargos;
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- l) 03 (três) fotos 3x4 (recente);
- m) certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- n) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- o) número da agência e da conta-corrente no Banco do Brasil;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado conforme subitem 18.2.5, item 18.2 do Capítulo 18 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2014 de 23 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24 de abril de 2014.





2. Ao comparecer para entrega dos documentos listados no item 1 deste Edital, o candidato receberá ofício de encaminhamento para realização da avaliação médica para fins de exames pré-admissionais sob a responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, oportunidade em que deverá apresentar os seguintes exames:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	03 meses
Glicemia	03 meses
Sumário de Urina	03 meses
Parasitológico de Fezes	03 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	03 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	06 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	06 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	06 meses

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração do Estado da Bahia

**RICARDO CÉSAR MANDARINO**  
Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia

**Cargo: Perito Criminalístico**  
**Local: Centro de Estudos do Departamento de Polícia Técnica, situado Av. Centenário, S/n, Vale dos Barris, CEP: 40.100-180. Salvador-Bahia**  
**Data: 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação**  
**Horário: Das 08:30h às 12:00h.**

CARGO: PC - PERITO CRIMINALÍSTICO  
REGIÃO: 01 - GRANDE REGIONAL RECONCAVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0001755d	Oswaldo Francisco Martins	000000816226431	295,32	2º

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00316941 de 19 de Agosto de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00293659 de 03 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **NEEMIAS CEDRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 23533361.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315527 de 19 de Agosto de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16282115	GENTIL COSTA DE DEUS	23.07.2011/22.07.2016	01.05.2019	29.07.2019

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315419 de 19 de Agosto de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16365394	RAIMUNDO MARTINS MACHADO	Agente penitenciário	GRAFICA SUDOESTE	01.02.1991	31.01.1992	365

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315407 de 19 de Agosto de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16365394	RAIMUNDO MARTINS MACHADO	Agente penitenciário	RAIMUNDO AMARAL IRMÃO	03.01.1983	25.09.1984	632

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315229 de 19 de Agosto de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365685	WILLIAM MATHEUS NOVAES DA ROCHA	01.09.2009/31.08.2014	19.11.2014	18.12.2014

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315211 de 19 de Agosto de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16298181	SERGIO RICARDO FREIRE FERNANDES	04.04.1999/03.04.2004	01.02.2020	31.03.2020

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315206 de 19 de Agosto de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23524014	SERGIO FLORENCIO XAVIER BAGANO	07.07.2011/06.07.2016	03.11.2019	02.12.2019

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315202 de 19 de Agosto de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16279274	LICIA CRISTIANE DE AZEVEDO DE JESUS LEONY	01.11.2005/31.10.2010	04.03.2019	01.06.2019

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315163 de 19 de Agosto de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei

6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16342997	EVANDRO JOSE DA SILVA JUNIOR	01.03.2005/28.02.2010	01.08.2019	29.10.2019

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315156 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16307462	CRISPIM BORGES	27.08.2008/26.08.2013	15.01.2021	14.04.2021

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315153 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16086067	CLEONICE COSTA DOS SANTOS	01.11.2013/31.10.2018	01.07.2019	30.07.2019

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315148 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16288808	CLEIDE DOS SANTOS CONCEICAO	25.01.2013/24.01.2018	25.01.2018	23.02.2018

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315140 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16227118	CARLOS CESAR DA CUNHA	18.04.2010/17.04.2015	24.02.2021	24.05.2021

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315128 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365691	ANDRE LUIZ ASSIS FERNANDES	30.05.2001/29.05.2006	01.12.2016	30.12.2016

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315114 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365185	ANA DE OLIVEIRA LOPES	25.05.2011/24.05.2016	01.09.2020	30.10.2020

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315093 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365347	ADEMIR NASCIMENTO SANTOS	30.05.2011/29.05.2016	01.02.2019	02.03.2019

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315044 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16303414	ANTONIO PAULO SILVA DE ALMEIDA	Agente penitenciário	AUTÔNOMO	01.08.1991	30.04.1995	1369

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315042 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16303414	ANTONIO PAULO SILVA DE ALMEIDA	Agente penitenciário	SOC. MOV. DOS FOCOLAN	01.04.1991	20.07.1991	111

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315038 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16303414	ANTONIO PAULO SILVA DE ALMEIDA	Agente penitenciário	TECIDOS LIEA LTDA	22.10.1985	28.04.1988	920

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00315036 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16303414	ANTONIO PAULO SILVA DE ALMEIDA	Agente penitenciário	POSTO DE SERV. SAL. LTDA	01.04.1985	03.08.1985	125

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00314720 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16308170	FRANCISNEI OLIVEIRA GOMES	Agente penitenciário	SUPERMERCADO CARDOSO	01.04.1989	04.01.1993	1375

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00314707 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORGE ANTONIO BASTOS SANTOS**, matrícula nº 16227039, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2021 a 30 de Agosto de 2021, substituir **ELAINE GRAMOSA DA SILVA**, matrícula nº 92026405, no cargo Coordenador IV, do(a) PRESÍDIO DE SALVADOR.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL DA SEAGRI:**

**Port. DG nº. 21/2021**, A Diretora Geral no uso de suas atribuições e a vista do constante no Processo Administrativo nº 010.0596.2021.0001113-66 **Resolve: Deferir**, o pedido de adicional por tempo de serviço, do servidor **EUCLIDES BITTENCOURT MARTINS, mat. 10.262.730**, no percentual total de 36%, com fulcro no artigo 84 e 85 da Lei nº 6.677/94. **Para fins de aposentadoria.**

**Rita de Cássia dos Santos Magalhães**  
Diretor(a) Geral - SEAGRI

**RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2021.0001874-95	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação de Agricultores Familiares Vida Melhor - AVIDA	143/2021	01 Trator Agrícola, 01 Grade Hidráulica; 01 Roçadeira Hidráulica 01 Carreta Agrícola e 01 Cultivador com Escarificador	60 meses	João Carlos Oliveira da Silva (Secretário) Jilda Andrade Argolo (Presidente da Associação).
010.0942.2021.0001835-89	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação Comunitária dos Agricultores e Pecuáristas do Distrito de Besouro	144/2021	01 Trator Agrícola; 01 Roçadeira Hidráulica e 01 Carreta Agrícola	60 meses	João Carlos Oliveira da Silva (Secretário) José Horácio Alecrim de Souza (Presidente da Associação).

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2021.0001898-62	Estado da Bahia SEAGRI/Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID	106//2021	01 Trator de Esteira	60 meses	João Carlos Oliveira da Silva (Secretário) José Benedito Rocha Aragão (Presidente do Consórcio).

## Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Renovação anual de Certificado de Inspeção Estadual - S.I.E, de acordo com a Lei Estadual 12.215 de 30/05/2011 e Decreto Nº 15.004 de 26/03/2014.

Nome	CNPJ/CPF	Nº S.I.E	Validade
GUJÃO ALIMENTOS S/A	34.149.823/0004-48	525	28/02/2022
A OLIVEIRA DOS SANTOS - LATICINIOS	22.910.261/0001-81	767	30/06/2022

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 082 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

designar **HERALDO SOARES DE FARIAS**, matrícula nº 92011379, para, em razão de Férias no período de 08 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021, substituir **VALMIR SANTOS FERREIRA FILHO**, matrícula nº92030387, no cargo Coordenador Executivo, do(a) COORDENAÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURA DE TI.

Gabinete da Secretária, em 19 de agosto de 2021.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2021**

**PROCESSO Nº 028.2207.2021.0001451-25 - CONCEDENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA **OBJETO:** implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo município e aprovados pela SECTI. - **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua publicação. **Assinam: Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - SECTI e Sr. Humberto Gomes Ramos - Município de Chorrochó-Ba. Assinatura: 19/08/2021.**

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2021**

**PROCESSO Nº 028.2207.2021.0001532-25 - CONCEDENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA **OBJETO:** implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo município e aprovados pela SECTI. - **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua publicação. **Assinam: Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - SECTI e Sr. Marcio Antonio Messias da Silva - Município de Lapão-Ba. Assinatura: 19/08/2021.**

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

**TERMO DE OUTORGANº BOL0758/2021** - Yamilet González Cusa. **SEI 084.0508.2021.0002419-45. Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 10 meses, a partir de 01/08/2021 a 31/05/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2021. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.**

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0908/2021** - Davi Maia Rocha. SEI 084.0508.2021.0001636-18. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 07 meses, a partir de 01/08/2021 a 28/02/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2021. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.**

## SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 06 de 19 de agosto de 2021.

O Diretor Geral da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - **Tornar sem efeito**, da data de sua publicação, a Portaria nº 03/2021, publicada no DOE de 31/07/2021, referente à concessão de Licença Prêmio para contagem em dobro do servidor **ROQUE DA CUNHA BRAMONT JUNIOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO  
DIRETOR GERAL

## Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

### RESUMO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 17/2017

Processo nº. 0800170018199. Proponente: Dimenti Produções Culturais Ltda, projeto "IC - Encontro De Artes". Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o cronograma de desembolso, a vigência final do Termo de Acordo e Compromisso nº 17/2017 de 31 de Dezembro de 2021 para 31 de Dezembro de 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura e o Sr. Jorge Luiz Alencar Sampaio - Responsável Legal da Dimenti Produções Culturais Ltda. Data de assinatura: 19/08/2021.

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Rodrigo Alves de Oliveira. **Objeto:** Autorização de Uso do bem imóvel, localizado na Rua J. Castro Rabelo (Rua do Açouguinto), nº 08, térreo 002, Setor A, Pelourinho, Salvador - Bahia. **Vigência:** 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua assinatura, produzindo a partir desta, todos efeitos legais, exclusivamente para seguinte fim: COMERCIAL - FUNCIONAMENTO DE BAR E RESTAURANTE. Processo SEI nº 062.10423.2021.0001511-85. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/ IPAC e Rodrigo Alves de Oliveira.

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E A ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES SÃO GERÔMINO.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 30 (trinta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 19 de setembro de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final**. Processo nº 062.2000.2020.0002390-88. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Antônio dos Santos Silva.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Portaria Nº 00317233 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047923	CARLIANE SOUZA DA SILVA	Coordenador II	SPM	Executivo/Estado	15.07.2013	28.01.2015

Finalidade:  
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

**ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Portaria Nº 00317169 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047923	CARLIANE SOUZA DA SILVA	Coordenador II	SPM	Executivo/Estado	29.01.2015	27.05.2020

Finalidade:  
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

**ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**Resumo:** Tendo em vista os pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica no Parecer LT Nº074/2021 ao processo SEI Nº 064.1835.2021.0002282-08, RESOLVE: Deferir o pedido de matrícula de Preposto de Leiloeiro, por indicação do Leiloeiro Oficial Antônio Romero Ferreira da Silva, o Sr. Elenilson Santos Lima. Em, 20/08/2021. Ass: Andrea Almeida Mendonça - Presidente

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Retificação do Cronograma Provisório do Edital de abertura de inscrições nº 001/2021, publicado no DOE de 05/06/2021

Onde se lê:

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EVENTOS	DATAS
Prazo previsto para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pela Comissão.	18 e 19/08/2021

Leia-se :

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EVENTOS	DATAS
Prazo previsto para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pela Comissão.	18 a 20/08/2021

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

### APOSTILA Nº 002/2021

**O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR**, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

### RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário do Termo de Colaboração 002/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO, denominado Conveniente.

Pela presente Apostila o parágrafo primeiro da cláusula terceira do Termo de Colaboração nº002/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Paragrafo Primeiro - Os recursos repassados pela CONCEDENTE para atender as despesas decorrentes deste convenio provem do: PROGRAMA HR - INFRAESTRUTURA SOCIAL, Fonte: 304 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP, Fonte: 0631.700104 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE ORGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS.

Assinatura: 18/08/2021.

**Wilson José Vasconcelos Dias**  
Diretor Presidente da CAR



**APOSTILA Nº 003/2021**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

**RESOLVE**

Mandar expedir a presente Apostila com objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário do Termo de Colaboração 001/2021, celebrado com a SEVERINA CONSTRUINDO CIDADANIA, denominado Convenente.

Pela presente Apostila o parágrafo primeiro da cláusula terceira do Termo de Colaboração nº001/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Paragrafo Primeiro - Os recursos repassados pela CONCEDENTE para atender as despesas decorrentes deste convenio provem do: PROGRAMA HR - INFRAESTRUTURA SOCIAL, Fonte: 304 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP, Fonte: 0631.700104 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE ORGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS.

Assinatura: 18/08/2021.

**Wilson José Vasconcelos Dias**

Diretor Presidente da CAR

**RESUMO DE CARTA ADITIVA**

**Nº 009/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DO POVOADO DE LAGOA DO PEIXE E ADJACÊNCIAS. Município: Senhor do Bonfim-Ba.** Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 14/08/2021. Assinatura: 12/08/2021.

**Nº 147/16.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VAU DO IRAGUARI. Município: Cocos-Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 24/08/2021. Assinatura: 19/08/2021.

**Nº 149/16.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SORAYA. Município: Serra Preta-Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 09/08/2021. Assinatura: 06/08/2021.

**Nº 150/16.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA. Município: Jequié-Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 14/08/2021. Assinatura: 12/08/2021.

**Nº 315/16.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA MANDASSAIA. Município: Ituaçu-Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 09/08/2021. Assinatura: 06/08/2021.

**Nº 329/16.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO INDIGENA DOS PESCADORES E PRODUTORES RURAIS TUXÁ. Município: Ibotirama-Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 14/08/2021. Assinatura: 12/08/2021.

**Nº 556/18.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ALTO DO CAPIM-COMUNIDADE QUILOMBOLA. Município: Quixabeira-Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 26/08/2021. Assinatura: 19/08/2021.

**Nº 598/18.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BEBEDOURO. Município: Campo Formoso-Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 15/08/2021. Assinatura: 13/08/2021.

**RESUMO DE CONVÊNIO**

**Nº 453/2021 Convenentes: CAR/SDR/AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR. Município: Ituberá-Ba.** Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de unidade de beneficiamento de cacau para chocolate e nibs, para atender a demanda da comunidade Lagoa Santa, município de Ituberá. Fontes: - **OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDAS-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA FUNCEP.** Valor: **R\$342.820,85.** Prazo: 456 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado: 19/08/2021

**Nº 458/2021 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBO DA JUSSARA. Município: Caatiba-Ba.** Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de quintais agroecológicos, viveiro para produção de mudas e banco de sementes criolas, para a comunidade de Jussara, no município de Caatiba. Fontes: - **OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDAS-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA FUNCEP.** Valor: **R\$370.238,32.** Prazo: 456 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado: 19/08/2021

**Nº 459/2021 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO LITORAL NORTE DA BAHIA. Município: Rio Real-Ba.** Objeto: Implantação de um subprojeto de Aliança Produtiva Territorial, envolvendo a ENTIDADE CONVENIENTE COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO LITORAL NORTE DA BAHIA, visando a construção de um galpão para beneficiamento de frutas e verduras, aquisição de máquinas e equipamentos para a unidade de beneficiamento de frutas, para base de produção logística, na comunidade de loteamento Santa Rita de Cássia, no município de Rio Real. Fontes: - **OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDAS-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA FUNCEP.** Valor: **R\$1.634.617,65.** Prazo: 456 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado: 19/08/2021

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR**

**ADTV- 174/18.4 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAISO-COOPERPARAISO. Município: Sobradinho-Ba;** Valor: fica aditado em **R\$ 361.890,00;** Assinatura: 19/08/2021.

**ADTV- 479/16.6 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA FAZENDA SÃO GERALDO. Município: Itanhém-Ba;** Valor: fica aditado em **R\$ 101.153,15;** Assinatura: 19/08/2021.

**Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA****PORTARIA Nº 68/2021**

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, **RESOLVE:** Substituir o servidor Vitor Duarte Sales Pitanga - Mat. 77.628.820-9 - Presidente na comissão, constituída pela Portaria nº 40/2020, publicada no DOE de 06/11/2020, nomeando Pedro de Souza Sobral Neto, Mat. 92.013.687 na respectiva função. Salvador, 19 de agosto de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 159/18. FIRMADO EM: 11/06/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0010672-41. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO TRIUNFO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/20. FIRMADO EM: 12/08/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0010524-81. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/19. FIRMADO EM: 11/12/19. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0010523-08. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/18. FIRMADO EM: 29/05/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0009787-85. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1319/2021.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Alterar a vinculação, a partir de 2021, do ANEXO DO COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, código SEC nº 1176437, situado na Rua dos Escoteiros, s/n, no Distrito de Curral das Várzeas, para ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULO, código MEC nº 29042860, conforme processo SEI nº 011.5610.2021.0036991-16. Salvador, 19 de agosto de 2021. **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 102/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de Maetinga. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme processo administrativo SEI nº 011.5618.2021.0028032-01. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 123/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de Caém. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme processo administrativo SEI nº 011.5618.2021.0027887-25. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 041/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de Paramirim. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme processo administrativo SEI nº 011.5618.2021.0019467-93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito.

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**  
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**Portaria Nº 51174649 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
85200667	VINICIUS ANUNCIACAO BARBOSA	Professor	COLÉGIO EST DEMOCRATICO RUY BARBOSA	COLÉGIO POLÍCIA MILITAR ANÍSIO TEIXEIRA	Data da Publicação	
92004272	ROSELMA VIEIRA CAJAZEIRA	Professor	COLÉGIO EST CRISTINA BATISTA	COL EST PROFESSOR JAIRO ALVES PEREIRA	Data da Publicação	

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51174745 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51033892 de 27 de Setembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **EDJODILSON OLIVEIRA JORGE**, matrícula nº 11397833.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51174744 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51076225 de 17 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARCIA BARROS MATTOS**, matrícula nº 11419454.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51174743 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51164449 de 26 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MANOEL RODRIGUES NETO**, matrícula nº 11163135.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51174741 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51169814 de 23 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MICHELLE MATOS COSTA**, matrícula nº 11392901.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51174738 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51021654 de 20 de Agosto de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MAYRA PANIAGO**, matrícula nº 11246602.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317721 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176262020003364732	11258227	NEUZETE GONCALVES MACHADO	Professor	26.05.1993 a 25.05.1998	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 26/05/1993 A 25/05/1998

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317718 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842020004981663	11168160	JOAS NERY SOUZA	Auxiliar administrativo	01.02.1992 a 31.01.1997	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 01/02/1992 A 31/01/1997

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317714 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021002685456	11180866	JOSE TENORIO DA SILVA	Auxiliar administrativo	01.11.1989 a 31.10.1994	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 01.11.1989 A 31.10.1994

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317712 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842019005960587	11180389	ONILDO SOUZA DA SILVA	Professor	06.11.1984 a 05.11.1989	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 06.11.1984 A 05.11.1989

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317706 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176492020005695668	11252233	SILVIA RODRIGUES GUIMARAES BRAGA	Professor	22.10.1992 a 21.10.1997	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 01.03.1992 A 28.02.1997

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317700 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11311451	ELIANE MENEZES	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	18.03.1998	15.11.1998

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317698 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11311451	ELIANE MENEZES	Professor	PRIVADO	01.11.1996	20.12.1997	415

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317685 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021003232951	11228916	ANA MARIA CERQUEIRA BARROCA DA COSTA	Auxiliar administrativo	10.03.1990 a 09.03.1995	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO DE PERMANENCIA: 10.03.1990 09.03.1995

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317614 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11344185	AMANDA DE OLIVEIRA NEVES SANTOS	Professor	05.08.2021	31.01.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317507 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11369285	JOSENALDO DO NASCIMENTO REIS	Professor	25.08.2021	24.08.2024	1096

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317464 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11342777	CLEA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor	04.08.2021	02.10.2021

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317460 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11355969	MONICA SANTOS DE ALMEIDA MENDONCA	Professor	02.08.2021	28.01.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317459 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11406524	MONICA SANTOS DE ALMEIDA MENDONCA	Professor	02.08.2021	28.01.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317451 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11258573	CENIRA OLIVEIRA ARAUJO	Professor	13.06.2021	10.09.2021

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317399 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11258164	ANGELITA ARAUJO LIMA	Professor	05.08.2021	31.01.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317609 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ROBERIO SANTANA DA PAIXAO**, matrícula nº 11389602, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) ANEXO COLÉGIO EST PAULO VI LIMOEIRO, a partir de 19 de Agosto de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317529 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.032, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11257393	SUELY MARTINS SODRE FARIAS	Professor	COLÉGIO EST EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA	Barra do Mendes	40,00	20,00	18.05.2019

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317528 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92048649	JEFERSON BORGES FONSECA	Professor	CENT. TERR. EDUC. PROFISS. DIAS D'AVIL

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317440 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92048645	ANTONIO SERGIO PIMENTEL FIGUEIREDO	Professor	COLÉGIO EST HEITOR VILLA LOBOS

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317433 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** reconhecer a desaverbação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11335631	MARTA VERONICA CAVALCANTE PINTO	Professor	PRIVADO	01.11.1986	28.05.1999	4592

Finalidade:  
DESAVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, TELEFONISTA.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317430 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** reconhecer a desaverbação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11335631	MARTA VERONICA CAVALCANTE PINTO	Professor	PRIVADO	01.08.1985	30.08.1986	395

Finalidade:  
DESAVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317500 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MARIA DO CARMO DA SILVEIRA OLIVEIRA**, para o cargo em comissão Secretário Escolar Pequeno Porte, símbolo SP - 1, do(a) COL EST PROFESSOR IVARDO PEREIRA BASTOS, a partir de 14 de Agosto de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA, JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317354 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11551537	VAGNER SOUZA DE ASSIS	Professor	COLÉGIO PROFESSOR DASIO JOSÉ DE SOUZA	COLÉGIO EST OURO NEGRO	Data da Publicação	

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00316046 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARILENE SACRAMENTO MIRANDA**, matrícula nº 11236234, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 27 de Setembro de 2021 a 26 de Outubro de 2021, substituir **MARCO ANTONIO CONCEICAO MONTEIRO JUNIOR**, matrícula nº 11555416, no cargo Diretor Médio Porte\_N2, do(a) COLÉGIO EST LUIZ VIANA FILHO.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00316040 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VALERIA CRISTINA LIVINO E SILVA**, matrícula nº 11344817, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 30 de Agosto de 2021 a 28 de Setembro de 2021, substituir **RONILSON SANTOS DE MENEZES**, matrícula nº 11353950, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) COLÉGIO EST CARLINA BARBOSA DE DEUS.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317362 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ELCY CARNEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO**, para o cargo em comissão Secretário Escolar Grande Porte, símbolo SG - 1, do(a) COLÉGIO EST GENERAL OSÓRIO, a partir de 14 de Agosto de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00317247 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92048600	TACILA DANTAS DA SILVA	Professor	ESCOLA EST DEPUTADO NAOMAR ALCANTARA

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qt d. Quin.	Cargo	Início	Di	Núcleo
	1149/2021	112555779	GILMAR SALUSTRIANO SANTANA	-	5%	1	Prof. Não Licenciado	30/11/2010	08	-
	1155/2021	112561225	BRIGIDA NETA DE FREITAS	-	15%	3	Prof.	04/01/2018	-	11

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
1154/2021	3399/2012	29/03/2012	112561225	BRIGIDA NETA DE FREITAS	Por ter sido publicado indevidamente.





**RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002**

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
1152/2021	4309/2016	AP	13/07/2016	112403621	PRUDENTE BARBOSA FILHO

**Onde se lê:** Início: 08/03/2016; Di: -**Leia-se:** Início: 18/03/2016; Di: 08/03/2016**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994**

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1148/2021	111650039	JOSE FERREIRA SANTOS	Aux. Administrativo	-	37%	13/05/2020	-	18
	1150/2021	112566712	MARILUCIA PIMENTA MOTTA SANTOS	Prof.	-	26%	19/06/2019	-	02
	1151/2021	112403621	PRUDENTE BARBOSA FILHO	Prof.	-	29%	20/03/2020	-	25
	1153/2021	113047656	MARIA CRISTINA SANTANA RAMOS	Prof.	-	22%	19/05/2020	-	26
	1156/2021	113694916	EMILIA ISABEL RABELO DE SOUZA	Prof.	-	19%	01/07/2019	-	05
	1157/2021	112561225	BRIGIDA NETA DE FREITAS	Prof.	-	27%	28/03/2020	-	11
	1158/2021	112540855	MARIA DO CARMO DE CERQUEIRA FERREIRA	Prof.	-	27%	06/09/2019	-	19
	1159/2021	112727512	ALAERTE MARIA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	Prof.	-	26%	25/04/2020	-	26
	1160/2021	112531979	ANGELICA SANTOS DA PAIXAO	Prof.	-	27%	25/10/2019	-	26
	1161/2021	112411789	MARIA GORETTE SOUZA DE BRITO	Prof.	-	29%	09/03/2020	-	09

**TORNAR SEM EFEITO - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ART. 119, INCISO I E/OU VI DA LEI 6.677 DE 26/09/1994.**

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
211/2021		12/07/2002	110979511	ARLETE BITENCOURT DE CASTRO	Conforme Parecer da Procuradoria Geral do Estado

**PORTARIA Nº 013/2021- O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL-NTE 17**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Considerar reformulado o Regimento Escolar da Instituição Privada de Ensino Escolinha Santo Antônio, código MEC nº 29118735, processo nº 011763620210038453-12, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Rua Tiago Ferreira de Carvalho, 40, tendo como entidade mantenedora Walmira Almeida Carmezim, CNPJ nº 40.561.276/0001-63; Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Ribeira do Pombal, 19 de agosto de 2021. Deusdete Gomes de Almeida Júnior Diretor NTE 17

**PORTARIA Nº 03/2021 - NTE 02- BOM JESUS DA LAPA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANÍSIO HONORATO GODOY, VÂNIA FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Cândida Santos Mata, 1º titular, cadastro nº 11.616.793-4, Josevaldo Santos de Oliveira, 1º suplente, cadastro nº 85.200.748, Francisco Sales dos Santos, 2º titular, cadastro nº 11.258.293-8, Robson Batista Dourado, 2º suplente, cadastro nº 85.200.712, Jussimária Viana Braga, 3º titular, cadastro nº 11.545.888-7, Diego da Silva Oliveira, 3º suplente, cadastro nº 92.012.264, para, sob a presidência do Primeiro Titular, ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANÍSIO HONORATO GODOY. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Serra do Ramalho, 05 de agosto de 2021. VÂNIA FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 04/2021 - NTE 02- BOM JESUS DA LAPA O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIÇÃO TEC. - CEMIT DO VELHO CHICO, ALECSANDRO MARCIEL CARVALHO DE CASTRO**, no uso

de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: CARLOS MAGNO PAZ NOGUEIRA, 1º titular, cadastro nº 11.532.585-6, EDILSON CONCEIÇÃO FERNANDES, 1º suplente, cadastro nº 11.614.598-2, WILSON RICARDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 2º titular, cadastro nº 11.494.855-4, MILEIDES MARIA CANJIRANA, 2º suplente, cadastro nº 92.036.814, YANKA RIBEIRO DA SILVA, 3º titular, cadastro nº 92.010.090, HAIAE LIMA DOS SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 11.614.973-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular, ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO REGIONAL DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIÇÃO TEC. - CEMIT DO VELHO CHICO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Bom Jesus da Lapa, 05 de agosto de 2021. ALECSANDRO MARCIEL CARVALHO CASTRO Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 05 /2021 - NTE 02 - BOM JESUS DA LAPA O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGUAS, EZEQUIAS SILVEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Monica Sueli Oliveira de Carvalho Barbosa 1º titular, cadastro nº 11.372.027-0, Thiago Filgueira Pereira, 1º suplente, cadastro nº 85.201.211; Natalino Correia da Costa, 2º titular, cadastro nº 11.652.600-7; Pabulo da Cunha Nascimento, 2º suplente, cadastro nº 11.127.446-9; Leila Daiana da Cunha Araújo, 3º titular, cadastro nº 11.122.374-3; Tereza Cristina Silva Guimaraes, 3º suplente, cadastro nº 11.125.122-5, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGUAS.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Barra, 05 de agosto de 2021. EZEQUIAS SILVEIRA DOS SANTOS Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 03/2021 - NTE 11- BARREIRAS A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MARIA OTÍLIA LUTZ, LUZICLÉIA ARAÚJO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: MARCOS ANTONIO BEZERRA COQUEIRO 1º titular, cadastro nº 92.004.493, DEBORA HAYA VIEIRA DE ALMEIDA, 1º suplente, cadastro nº 11.609.126-4, LEIDIANE BATISTA DA PAIXÃO 2º titular, cadastro nº 85.200.532, CARLA BATISTA SANTOS DE JESUS, 2º suplente, cadastro nº 11.610.771-4, MERI TEREZINHA DOS SANTOS HADLICH 3º titular, cadastro nº 11.531.975-8, JOSELMA ALVES DA CRUZ, 3º suplente, cadastro nº 11.632.589-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MARIA OTÍLIA LUTZ. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Luís Eduardo Magalhães, 09 de agosto de 2021. LUZICLÉIA ARAÚJO SOUSA. Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 010/2021 - NTE 18 - ALAGOINHAS A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM PROFESSOR CARLOS ROSA, SANDRA REGINA LIMA NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: DANILO PINHEIRO SANTOS PEREIRA 1º titular, cadastro nº 11.540.159-7, EDLAMAR SOUSA CARVALHO, 1º suplente, cadastro nº 11.613.153-5, IRENILZA ALVES DOS SANTOS, 2º titular, cadastro nº 30.339.210-8, GLORIA CRISTINA LIMA NASCIMENTO DA MATA, 2º suplente, cadastro nº 11.349.376-8, DANIELA CARDOSO NAPONUCENA DE SOUZA, 3º titular, cadastro nº 11.377.411-4, TASSIO NOBERTO REIS SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 11.652.802-5, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM PROFESSOR CARLOS ROSA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Alagoinhas, 12 de maio de 2021. SANDRA REGINA LIMA NASCIMENTO Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 40/2021 - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINÔCO DE MELLO, ALEXSANDRA DA SILVA LIMA SANTANA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Adenilza de Souza Ribeiro Oliveira 1º titular, cadastro nº 11.313.429-1, Eliene Sales dos Santos Paixão, 1º suplente, cadastro nº 92.014.405, Mariana Laurindo Cerqueira 2º titular, cadastro nº 11.611.146-2, Marcos Adriano de Oliveira Rodrigues, 2º suplente, cadastro nº 11.127.861-7, Flávia Oliveira Nascimento 3º titular, cadastro nº 92.026.275, Rosemar Ferreira dos Santos, 3º suplente, cadastro nº 11.612.015-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINÔCO DE MELLO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Feira de Santana, 12 de agosto de 2021 ALEXSANDRA DA SILVA LIMA SANTANA Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 41/2021 - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA PINTO, ARIVALDO VIEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Valdirene Lima Cerqueira Barbosa 1º titular, cadastro nº 11.327.939-2, Maria Manoela da Silva Cardoso, 1º suplente, cadastro nº 11.335.921-5, Sarah dos Santos Araújo Silva 2º titular, cadastro nº 11.453.876-5, Luciane Bispo Brito Senna, 2º suplente, cadastro nº 11.456.020-9, Maristela Almeida Barreto de Azevedo 3º titular, cadastro nº 11.613.119-5, Adilze Moraes de Carvalho, 3º suplente, cadastro nº 11.608.189-5, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA PINTO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do

Estado. Feira de Santana, 12 de agosto de 2021. ARIVALDO VIEIRA DE SANTANA Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 42/2021 - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA** A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JUIZ JORGE FARIAS GÓES, FLAVIA ALMEIDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: MARIA DO CARMO DE CERQUEIRA FERREIRA 1º titular, cadastro nº 11.254.085-5, MARIA IARA DO BONFIM DE SOUZA RODRIGUES, 1º suplente, cadastro nº 11.255.566-4, DANYELLE LIMA ARAUJO MOURA 2º titular, cadastro nº 11.510.080-8, FLÁVIA MARIA PIRES LIMA, 2º suplente, cadastro nº 11.554.963-8, SUSANA MARIA ROCHA SANTOS 3º titular, cadastro nº 11.241.626-8, PALOMA DE ALMEIDA ARAUJO, 3º suplente, cadastro nº 11.403.671-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JUIZ JORGE FARIAS GÓES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Feira de Santana, 12 de agosto de 2021 **FLÁVIA ALMEIDA DE ARAÚJO** Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 43/2021 - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA** A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOÃO DA ESCÓCIA, SCHEILA DE CARVALHO BITTENCOURT ANDRADE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: SANDRA DE FREITAS CARVALHO 1º titular, cadastro nº 11.237.661-2, ANA CLAUDIA DE ASSIS CERQUEIRA FERREIRA, 1º suplente, cadastro nº 11.477.981-6, 2º titular, LILIAN PAULINO DE ARAUJO cadastro nº 11.611.744-2, ELIETE DA PAIXÃO SANTOS BISPO 2º suplente, cadastro nº 11.609.607-8, ELAINE RIBEIRO MARTINS, 3º titular, cadastro nº 11.606.176-4, JOSELICE FERREIRA DA SILVA, 3º suplente, cadastro nº 11.158.645-0 para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOÃO DA ESCÓCIA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Feira de Santana, 12 de agosto 2021. SCHEILA DE CARVALHO BITTENCOURT ANDRADE Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 44/2021 - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA** A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO DE FEIRA DE SANTANA, RITA DE CÁSSIA JAMBEIRO TABOADA DA SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: 1º titular, ANGELA CRISTINA BATISTA DE SOUZA ARAUJO cadastro nº 11.274.872-0, RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, 1º suplente, cadastro nº 11.231.946-6, MARIANA RIBEIRO DOS REIS 2º titular, cadastro nº 11.463.905-8, PAULA MARIA LIMA CARVALHO, 2º suplente, cadastro nº 11.254.996-4, MANUELA REIS ELOY 3º titular, cadastro nº 11.370.932-1, ROBSON JOSÉ LIMA SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 11.412.030-0, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO DE FEIRA DE SANTANA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Feira de Santana, 12 de agosto de 2021. RITA DE CÁSSIA JAMBEIRO TABOADA DA SILVA Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 008/2021 - NTE 22 - JEQUIÉ** O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO, FANNIE SAMPAIO PEREIRA NOVAIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: KELLY OU VEIRA CASTRO SAMPAIO 1º titular, cadastro nº 85.200.844, SÍNTIA EMMANUELLE ANDRADE DE SANTANA, 1º suplente, cadastro nº 11.415.197-9, LÍLIAN TEIXEIRA REBOUÇAS 2º titular, cadastro nº 11.509.592-2, DÉBORA CARLA SANTOS GUEDES 2º suplente, cadastro nº 11.386.643-4, CELIANE SOUZA SANTOS 3º titular, cadastro nº 11.460.583-9, LUCIANA SILVA DE DEUS, 3º suplente, cadastro nº 92.018.450, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Jequié, 03 de julho de 2021. FANNIE SAMPAIO PEREIRA NOVAIS. Presidente da Caixa Escolar da UE

**PORTARIA Nº 009/2021 - NTE 22 - JEQUIÉ** A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO GALVÃO SOBRINHO, TAIANA ARAUJO VENEGEROLES, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Camile Barbosa Moraes 1º titular, cadastro nº 85.201.510, Girlande de Souza Brandão Rodrigues 1º suplente, cadastro nº 92.003.515, 2º titular, Angélica De Souza Silva cadastro nº 92.010.825, Edilei Da Silva Santos 2º suplente, cadastro nº 11.606.320-3, Poliane Farias Santos 3º titular, cadastro nº 11.616.274-8, Márcia Vasconcelos Galvão, 3º suplente, cadastro nº 11.127.535-0, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO GALVÃO SOBRINHO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Itamaré, 03 de julho de 2021. TAIANA ARAUJO VENEGEROLES Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 03/2021 - NTE 24 - PAULO AFONSO** O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ITAPARICA II WILSON PEREIRA, IRANILDO BEZERRA DA CRUZ, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ADRIANA CRISTINA LIMA DE CARVALHO, 1º titular, cadastro nº 11.353.340-3, MARIA JOSE IVANI DA COSTA, 1º suplente, cadastro nº 11.344.822-6, ANDREA FLAVIA NUNES DE LACERDA 2º titular, cadastro nº 11.509.362-9, GRACIANE MARTINS SOUTO, 2º suplente, cadastro nº 11.456.066-5, ANDREIA AZEVEDO DOS SANTOS, 3º titular, cadastro nº

11.611.132-3, DOMINGOS GOMES DE SA NETO, 3º suplente, cadastro nº 11.457.048-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ITAPARICA II WILSON PEREIRA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Paulo Afonso, 02 de agosto de 2021. IRANILDO BEZERRA DA CRUZ Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 141/2021 - NTE - 26 - SALVADOR** A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO, ANDREIA NASCIMENTO PASSOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ADRIANA MAIA CERQUEIRA 1º titular, cadastro nº 11.250.728-9, CARMELITA LUCIANA SANTOS, 1º suplente, cadastro nº 11.241.601-4, CAIO RIBEIRO VIEIRA 2º titular, cadastro nº 11.444.801-7, IVANEIDE RIBEIRO SANTOS OLIVEIRA, 2º suplente, cadastro nº 11.173.803-1, ANDIARA MARIA OLIVEIRA ALVES TEIXEIRA 3º titular, cadastro nº 11.237.397-3, ADRIANA CAIRES OLIVEIRA, 3º suplente, cadastro nº 11.385.159-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 06 de agosto de 2021. ANDREIA NASCIMENTO PASSOS. Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 152/2021 - NTE 26 - SALVADOR** APRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA, JANETE SANTOS LESSA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Ariedalva Lopes de Brito 1º titular cadastro nº 11.258.911-8, Mônica Almeida Caldas, 1º suplente cadastro no 11.411.230-7, Francisco Magalhães Costa Neto, 2º titular cadastro no 11.304.344-0, Ana Maria Gonzalez Grimaldi Correia 2º suplente cadastro no 11.123.532-6, Selma Oliveira dos Santos, 3º titular cadastro no 92.031.024, Iracema Queiróz Dias dos Santos, 3º suplente cadastro no 11.375.507-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA. Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de 02 (dois) anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 13 de agosto de 2021. JANETE SANTOS LESSA. Presidente da Caixa Escolar da UEE

#### EDITAL DE CONCLUINTES

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL NEMÍSIA RIBEIRO DOS SANTOS, localizado na Praça da Bandeira s/n município de Morpará-BA, jurisdicionado ao NTE 02 Bom Jesus da Lapa-Ba, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002 torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Com Intermediação Tecnológica no ano de 2012 deste estabelecimento de Ensino Estadual.

3º Série com Intermediação Tecnológica - Turma 2-N

Aline Rodrigues Oliveira, Brás Severiano de Jesus, Cassio Queiroz Barreto, Daiane Miranda de Jesus, Darcio Martins de Almeida, Evair Barreto do Vale, Ian de Andrade Souza, Jorge Luiz de Jesus Almeida, Leticia de Souza Dourado, Timóteo Oliveira das Chagas, Wilian Rodrigues dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO POLIVALENTE DE ITAPETINGA, Código MEC 29282977, Código SEC 1119119, localizado à Rua Francisco Assis Ribeiro, S/Nº, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 08, nos termos da Resolução CEE nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração na Modalidade de Educação Profissionalizante Integrada ao Ensino Médio - EPI, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Curso: Técnico em Administração Série: 3ª Turma: A Turno: Matutino  
Amanda Beatriz da Silva Vieira, Ana Carla Viana Martins, Arislân Rodrigues Silva, Élisson Ferreira Oliveira, Enaile Santos Soares, Érica Santos Souza, Erenilson Lacerda Freitas, Esther Lima dos Santos, Ewerton Prado Cardoso, Guilherme Barboza Silva, Kaila da Silva Moreira, Lucas Oliveira Gonçalves dos Santos, Marcos Vinícios Pinheiro Santos, Maurício Silva Santos, Raquel de Lira Santos, Rebeca do Nascimento Almeida, Rute Anne Santana dos Santos, Taislane Pereira Jesus Santos, Tauan Sá dos Santos.

Curso: Técnico em Administração Série: 3ª Turma: B Turno: Matutino  
Celiane Pereira Santos, Emerson de Jesus Santos Silva, Erica Santos, Givaldo Paixão dos Santos Junior, Igor Lima da Silva, Isabelle Moreira de Oliveira Mangabeira, Jéssica Ferreira de Andrade, Leticia Bispo Souza, Micael Cajares Sousa, Roseane Santos Queiroz, Soane da Silva Batista, Uares Pereira Santos Junior, Ycaro Vieira Costa

Curso: Técnico em Administração Série: 4ª Turma: A Turno: Matutino  
Andrea Almeida de Brito, Beatriz Bispo Viana, Carlos Eduardo Aguiar Brito, Geisa Jesus dos Santos, Jamile Moreira Correia, Jean Paulo Santos de Jesus, Kleiton Vicente Marques, Marcos Antônio Lima Silva, Matheus Silva Viana, Mikaelen Dias Pratis, Rayssa Santos Medeiros, Viviane Pereira Oliveira, Wendel Santana de Jesus, Yan Manguera Santos.

A Diretora do COLÉGIO POLIVALENTE DE ITAPETINGA, Código MEC 29282977, Código SEC 1119119, localizado à Rua Francisco Assis Ribeiro, S/Nº, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 08, nos termos da Resolução CEE nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Tempo Formativo III - Nível Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.



Curso: Tempo Formativo III Turma: A Turno: Noturno  
Andressa Vieira da Silva, Antonio Douglas Oliveira da Silva, Carlos Daniel Ferraz Santos, Edvaldo Lima de Oliveira, Fernando Rosa dos Santos, Franciele Lopes Castro, Láila Lima de Oliveira, Maicon Aguiar da Silva, Mislene Santos Fernandes, Sansão Abade Santos, Tereza Raquel Aguiar de Sousa, Vanessa Queiroz Santos, Wellington Oliveira Santos.

Curso: Tempo Formativo III Turma: B Turno: Noturno  
Aline Santos de Almeida, Évelyn Santana de Oliveira, Francisco Antonio Duarte Matos, Ingrid Batista Farias, João Victor Oliveira da Silva, Jozelma Campos de Azevedo, Lucigleice de Brito Rocha, Ronei Dias Trindade, Tamires da Rocha dos Santos, Yhasmim Mangueira Santos.

Curso: Tempo Formativo III Turma: C Turno: Noturno  
Aline Santos Souza, Andréza Santos Alves, Charles Borges, Claudiana Cruz Conceição Bispo, Danilo da Cruz Vieira, Edinéia Santos Cruz, Edna dos Anjos Santos de Jesus, Eliceria Pires Santana Rosa, Gleyce Kelly Novais Almeida, Iranete Silva dos Santos, Isaque Meira Silva Santos, Jessica Brito da Silva, Juliana Ferreira Nascimento, Luana da Silva de Assis, Luciene Nunes da Silva, Magnolia Gonzaga dos Santos, Manuela dos santos de Jesus, Midia Rocha Lima, Roberta de Jesus Santos Freire, Rosimeire Jesus Viana, Shirlei Alves de Aguiar, Shirlene Silva Oliveira, Solange Ferreira de Sousa, Stefani Moreira, Sueli Pereira Santos Campos, Suze Darly Lima Oliveira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DABACIADO JACUÍPE III, Código MEC nº 29069580, Código SEC nº 1162243, localizado à Praça José Esteves Ribeiro, s/nº, bairro Nova Morada, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Administração, na modalidade Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio (EPI), no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

3º ano - Turma Única- Turno Matutino  
Kauã Damascena Rios.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DABACIADO JACUÍPE III, Código MEC nº 29069580, Código SEC nº 1162243, localizado à Praça José Esteves Ribeiro, s/nº, bairro Nova Morada, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Administração, na modalidade Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio (EPI), no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

4º ano - Turma Única- Turno Vespertino  
Camila Costa de Oliveira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DABACIADO JACUÍPE III, Código MEC nº 29069580, Código SEC nº 1162243, localizado à Praça José Esteves Ribeiro, s/nº, bairro Nova Morada, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Nutrição e Dietética, na modalidade Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio (EPI), no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

4º ano - Turma Única- Turno Matutino  
Rainara Raposo dos Reis; Tarsila Iohana dos Santos Oliveira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DABACIADO JACUÍPE III, Código MEC nº 29069580, Código SEC nº 1162243, localizado à Praça José Esteves Ribeiro, s/nº, bairro Nova Morada, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Farmácia, na modalidade Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio (EPI), no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

3º ano - Turma Única  
Eduardo Mendes Sampaio; Emília Silva Santos; Geovana de Andrade Santos; Iran Felipe Oliveira Silva Rodrigues; Maria Eduarda da Silva Santos; Maria Emanuelle da Silva Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II, localizado à Rua José Domingos Silva Neto nº 01, centro, Município de Ribeira do Pombal, BA, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação - NTE17, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum de 2020/2021.

Turno: Matutino  
Isabela Camila Oliveira dos Santos; Isabella Kauanne de Deus Cardoso; Gisele Silva Nascimento; Larissa Gabriela Correia da Silva Jesus.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II, localizado à Rua José Domingos Silva Neto nº 01, centro, Município de Ribeira do Pombal, BA, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação - NTE17, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum de 2020/2021.

Turno: Vespertino  
Ingrid Jesus Castro; Ythamara Andrade dos Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao Nte 6, nos Termos da Portaria Nº 5240, Publicada do Diário Oficial de 19.06.2002, torna Público a relação dos alunos que foram certificados na Conclusão do Ensino Fundamental, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Enceja, Instituído pelas Portarias Ministeriais Nº 3415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com Direito a prosseguir os Estudos. O presente Certificado tem validade nacional:  
Edital 2018 - E.F  
Rosenita Maria de Jesus

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS, Código do MEC 29290791, Código da SEC 1111045, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -Nte 6, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.  
Jociane de Jesus Conceição; Milena Alves Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MARIA XAVIER DE ANDRADE REIS, Código MEC 29431719, Código SEC 1178081, localizado à Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, S/N, Centro, Município de Presidente Tancredo Neves/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3 Ano Ensino Médio  
Alane Rodrigues dos Santos, Bruno Correia Damascena, Creziane Santos de Jesus, Franciely Pereira Santana, Geciele Rodrigues Silva, Heverton Santos de Almeida, Joelma Bispo de Jesus, Ludmilla Enelly de Jesus Santos, Maiane Silva Miranda, Mateus de Jesus Santos, Rafael Souza dos Santos, Rafaela Santos Pereira, Renato Santana de Assis, Roseane Santos Nunes, Sandro de Jesus Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REIS MAGALHÃES, Código MEC 29034205, Código SEC 1138504, localizado na Praça Eduardo Campos, s/n, Município de Glória/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação (NTE 24), nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial 26/08/2020, e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes Concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno - Matutino 3ºA-M-20  
Jamile Carolaine da Silva, Janiere Camila Castor Leite, Jose Mateus Soares da Silva Fernandes, Leidson Adriel Santos de Souza, Matheus Pereira Leite, Rita de Cassia Gadi Lima, Solano Ulisses Soares Santos, Vinicius de Souza, Arthur Silva de Jesus, Artur Vieira, Ionara Maria Marquesivanildo Iure Lima, Suziane da Silva, Vinicius Ronan Pereira da Silva, Adriel Barbosa Castor Santos, Claudiane de Jesus Mota, Debora Silva Lima, Emile Suelen Souza, Raujo, Enily Barbosa Neves, Geovana Natividade Silva, Hélen Domingos Vieira, Jaine Gomes Silva, Jamile Carolaine da Silva, Janiere Camila Castor Leite, Kaislan Silvaldo da Silva, Luciele Cristina Silva Leite, Maísa Braz Batista, Maria da Saúde Barbosa da Silva.

Turno - Vespertino 3ºA-V-20  
Ivanildo Iure Lima, Jaine Gomes Silva, Jamile Carolaine da Silva, Janiere Camila Castor Leite, Jose Mateus Soares da Silva Fernandes, Kaislan Silvaldo da Silva, Laysa São Pedro Dos Santos, Leidson Adriel Santos de Souza, Luciele Cristina Silva Leite, Maísa Braz Batista, Maria Alexsandra Vieira Castor, Maria da Saúde Barbosa da Silva, Matheus Pereira Leite, Suziane da Silva, Vinicius Ronan Pereira da Silva, Camila Silva Santos, Dheyckson Bernardes de Sá, Fabiola Maria da Silva, Gabriela Araujo Silva Lima, Geovana Barbosa Santos Nascimento, Islaine Melo Silva, Italo Rian Nogueira Araujo, Izadora de Sá Silva, Jamile Araujo Xavier, Lucas Matheus Ferreira Andrade Vieira, Mateus da Silva Ribeiro, Micaela Oliveira Teixeira, Milena Araujo Melo, Mirelle de Souza Braz, Mirian Laísa Castor, Rafaela Nunes Santana, Renácia Xavier Silva, Vanessa Silva Araujo Nascimento, Weslane Araújo Feitoza, Maria Roberta Araujo Ferreira, Mercia Lima dos Santos,

Turno- Noturno 3ºA-N-20  
Mercia Limados Santos, Vanderilson Bertoleza Souza Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, Código MEC 29279151, Código SEC 1165358, localizado à Via Local E, número 90, Urbis V, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano A-M:  
Jean Antônio dos Santos, João Vítor Pires Silva.

3º Ano B-M:  
Bruno Santos Alves.

3º Ano C-M:  
Millena Dias Matos.

3º Ano A-V:  
Talita Nunes Queiroz.

3º Ano A-N:  
Elizabeth Sousa Oliveira.

**TEMPO FORMATIVO EIXO VI B-N:**

Aurenildes Paes Landim da Costa, Leonardo Bomfim Silva, Maria Luiza Almeida Martins, Sérgio Willian Pereira Reis.

**TEMPO FORMATIVO EIXO VII A-N:**

Cláudio Fernandes Novaes, Laís Santos Silva, Natália Ribeiro Jardim Oliveira, Vanuza Santos Araujo.

**TEMPO FORMATIVO EIXO VII B-N:**

Alexsandra Oliveira dos Anjos, Ayana Santos do Prado Brito, Claudirene Prado Novais, Gilson Silva Sampaio de Almeida, Iara de Jesus Santos, Larissa Almeida Santos, Maria das Graças Guedes Santos, Morgana Bezerra de Farias dos Santos, Whatanna Queiroz Narici.

**ANEXO - DISTRITO DE BATE PÉ****3º ANO A-N:**

Silvana Ribeiro Silva, Tainara da Silva Santos, Thaíse Almeida Moreira Oliveira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PALLES SOBRINHO, código do MEC 29281261, Código SEC 116527-7, localizado à Av. Joaquim Damascena, s/n, Bairro Olaria, Encruzilhada - Bahia, circunscrito no Núcleo Territorial de Educação - NTE-20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

**Matutino - 3º Ensino Médio A-M-20**

Camila Pereira; Edilane de Jesus Melo; Lenilza Aparecida Fernandes Viana; Rafael Souza Santana; Roger Araújo Silva; Thamires Almeida Rocha.

**Noturno 3º Ensino Médio A-N-20**

Karen Soares Cândido; Mislene de Sousa Pereira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado à Praça Carneiro Ribeiro, 573, Bairro Lapa, Município de Salvador, jurisdição ao NTE26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes TEMPO DE APRENDER II 2019.2 neste Estabelecimento de Ensino.

**TEMPO DE APRENDER II 2019.2 Matutino**

Marlucia Guedes Borges

**3M4 2013**

Elieferson de Souza Amorim

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizado à Rua Lima e Silva s/ nº Salvador/Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 26, nos termos da Resolução Conselho Estadual de Educação nº 44/2020, publicada no D. Oficial de 26/08/2020. Torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional Certificação de competências Jovens e Adultos- ENCCEJA - neste Estabelecimento de Ensino. ENCCEJA-2019

Yuri Matheus da Conceição Ferreira, Rariana Barreto da Silva, Agnaldo Guimarães Moura, Kelly das Mercedes Cajazeira, Honório Gomes do Nascimento Neto, Lílian Santana dos Santos, Luana Rodrigues Santos, Everton Azevedo dos Santos, Felipe de Santana Santos, Isabele dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, Código MEC 29181470, Código SEC 1101856, localizado à Rua Lima e Silva s/nº Salvador/Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino. IFBA

Deividson Santos Morais, Carolina Silva Assis Barreto, Luiz Fernando Cerqueira Reis.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizado à rua Lima e Silva, s/n, Salvador-Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D. Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do CPA no ano 2019, neste Estabelecimento de Ensino.

Milena Pereira Gomes, Altamir Costa dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIMÕES, código MEC 29201853, código SEC 1103395, localizado na rua Washington Luís, 1079, Bairro Estrada de Candeias, circunscrito a NTE - 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 983/2020, torna pública a relação dos Concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino:

**Turmas: Noturno - Turmas: 3ª A-N**

Karolaine Araújo Pereira, Kauay Santana Boaventura.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICI, Código do MEC 29153190, Código da SEC 1114613, localizado na Avenida Luiz Coelho Moreira Caldas, 234, Centro, município de Crisópolis/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 18, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, publicada no D.O. de 28/04/2021, neste estabelecimento de ensino.

**3 A Matutino**

Alice De Oliveira Menezes, Amanda Araujo Da Silva, Andre Felipe Matos Nascimento, Elder Ribeiro Da Silva Filho, Fabiana De Jesus Teles, Géssica Nascimento Viana, Grazielle Santos

Silva, Jhonnys Da Cruz Da Exaltação, Jose Willian De Jesus Santos, Moises Barreto Dos Santos, Paulo Dantas De Araujo, Tainah Souza Farias.

**3 B Matutino**

Adam Mendes Belo, Alisson Reis Da Cruz, Álvaro Silva Mota Dos Santos, Ana Rosa Borges Da Exaltação, Carlos Eduardo De Santana Souza, Denia Maeli De Almeida, Eliana Dos Santos Profeta, Eliane De Souza Santos, Jaqueline De Almeida Dos Santos, Kailany Dos Santos De Almeida, Karinne De Araújo Silva, Luana De Brito Souza, Luana Santos Pinheiro, Luziane Da Silva Correia, Maria De Lourdes Fulco Caldas Neta, Maria Eduarda Lins Dos Santos, Raiiane Silva De Menezes

**3 C Matutino**

Alexandrina Neves Macedo De Miranda, Darlan Dos Santos Monte, Erinaldo Gomes Da Exaltação, Ester Dos Reis Silva, Kaique Severiano De Jesus, Larissa Silva Santos, Luana Dos Santos Oliveira, Mariana Campos Do Monte, Mateus Moreira De Souza, Mirian Lima Amado De Souza, Nadja Loranna Santana Dos Santos, Nahara Jesus Conceição, Nicolas Silva Dos Santos Pedroza, Pablo Kaik Silva Neves, Poliana Bispo Dos Santos, Raiza Santana De Jesus, Rayana Bispo Dos Santos, Ricardo Mendes Moreira, Suelen Dos Santos Bispo, Vanessa Almeida Da Silva, Vivian Rodrigues Do Monte, Wesley Bispo Alves.

**3 A Vespertino**

Pablo Dos Santos Da Costa.

**3 B Vespertino**

Caroline Dos Santos Menezes, Daniele Matos Santos, Darlet Barbosa Bispo, Edcarla Araújo De Jesus, Elaine De Santana Souza, Elivelton Santana Dos Santos, Erica Conceição Da Hora, Fabrício Gomes De Souza, José Danilo Souza De Jesus, Kaylane Santana De Souza, Letícia Gois Da Silva, Maria Rosa Alves De Santana, Matheus Felipe Do Monte De Menezes, Mikaely Dos Santos Xavier, Mônica De Oliveira De Santana, Rosimeire Araujo Dos Santos, Sabrina Do Nascimento Santos, Tainá Souza Nascimento, Tamires Barbosa Dos Santos Silva, Wagner Dos Santos Aguiar, Vanessa Andrade Dos Santos.

**3 C Vespertino**

Diane Gomes Dos Santos, Janielle De Brito Ferreira, Kayane De Souza Almeida, Kesia Dos Santos Reis, Marcelo Francisco De Oliveira, Matias Souza De Menezes, Milena Rodrigues De Carvalho, Robson Bispo Dos Santos, Robson Dos Santos E Santos, Taciana Dos Santos Barbosa.

**3 D Vespertino**

Beatriz Silva De Oliveira, Carlos Eduardo Dos Santos Nascimento, Jaine Domingas De Souza Xavier, Josiane Reis Dos Santos, Juliana Dos Santos Jesus, Nataline De Souza Xavier, Olívia De Jesus Monte, Uelis Da Silva Oliveira, Valéria Ribeiro Dos Santos, Veronica França Da Cunha.

**3 A Noturno**

Ana Paula Filgueiras De Jesus, Beatriz Alves Do Monte, Brenda De Jesus Almeida, Brenda De Menezes Rodrigues, Cristiele Alves Dos Santos Santana, Dalila Ribeiro Da Silva, Franciara Bispo Dos Santos, Gabriela Nascimento Silva, Givanildo Dos Santos Bispo, Jariane Dos Santos, Jean Lucas De Santana Matos, Kaique Neves Da Costa, Liliane Souza Neves, Maíne Soares Da Silva, Maria Conceição De Aquino Silva, Rafael Dos Santos, Raul Bina Da Silva.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO- CETEP/LNAB, localizado na Rua Maria Feijó, nº. 13, Centro, Município de Alagoinhas - Ba, circunscrito ao NTE 18, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020 torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA, no mês de agosto de 2021.

Nairane Pinheiro dos Santos, Roberta Gabriela Silva Santana, Taine dos Santos Batista

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO- CETEP/LNAB, localizado na Rua Maria Feijó, nº. 13, Centro, Município de Alagoinhas - Ba, circunscrito ao NTE 18, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020 torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA, e CPA no mês de agosto de 2021.

Ruthy Hellen Reis Cecilio

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICI, Código do MEC 29153190, Código da SEC 1114613, localizado na Avenida Luiz Coelho Moreira Caldas, 234, Centro, município de Crisópolis/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a exclusão do nome da aluna Kailane Matos Costa, da turma de concluintes da 3ª série, turno vespertino, turma C, do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, publicada no D. O. de 21/05/2021, neste estabelecimento de ensino.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICI, Código do MEC 29153190, Código da SEC 1114613, localizado na Avenida Luiz Coelho Moreira Caldas, 234, Centro, município de Crisópolis/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 18, Alagoinhas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público o nome do estudante concluinte do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Na relação de concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, 3ª série, turno vespertino, turma B, publicada no D.O 21/05/2021, onde se lê: Tamires Aparecida Monte Alves leia-se: Tamiris Aparecida Monte Alves.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Código MEC nº 29115396, Código SEC nº 1171196, localizado na Praça José Lourenço de Carvalho, s/n, no Município de



Sítio do Quinto/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-17, Ribeira do Pombal/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ºB Turno: Matutino  
Gabriel Santos Andrade; Guilherme de Jesus da Conceição.

Turma: 3ºC Turno: Matutino  
Raquel Santos Carvalho.

Turma: 3ºA Turno: Vespertino  
Gabriel de Carvalho Santos; Jessica Damasceno Monteiro; José Vitor de Oliveira; Maria das Graças dos Santos; Micael Messias de Andrade; Rafaella Vieira Pereira.

Turma: 3ºA Turno: Noturno  
Guilherme Moreno de Jesus.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Código MEC nº 29115396, Código SEC nº 1171196, localizado na Praça José Lourenço de Carvalho, s/n, no Município de Sítio do Quinto/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-17, Ribeira do Pombal/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ºA Turno: Matutino  
Geovana Pereira Santos; Pedro Henrique Nascimento Menezes.

Turma: 3ºB Turno: Matutino  
Ruan Dourado Santa Rosa; Leidiane Jesus Santos; Cleyton Oliveira Dias.

Turma: 3ºA Turno: Vespertino  
Alan da Conceição dos Santos; Carolaine Matos de Oliveira; Daiane Matos dos Santos; Flávia Dias Oliveira; Kailane Oliveira Carvalho; Queyla Oliveira dos Santos; Vitória de Jesus Costa Santos.

Turma: 3ºA Turno: Noturno  
Adriana Umbelino Ribeiro.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Código MEC nº 29115396, Código SEC nº 1171196, localizado na Praça José Lourenço de Carvalho, s/n, no Município de Sítio do Quinto/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-17, Ribeira do Pombal/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ºA Turno: Matutino  
Dalila de Carvalho Conceição; Iranildo de Matos; Milene Oliveira de Jesus.

Turma: 3ºB Turno: Matutino  
Beatriz Jesus de Santana; Luciana da Cruz; Luisa Bezerra de Andrade; Vanessa Santos Nascimento.

Turma: 3ºA Turno: Vespertino  
Sicleide Santos de Santana; Wesley Santos Dias.

Turma: 3ºA Turno: Noturno  
Ana Cláudia de Jesus Hora; Camila dos Santos Santana; Cassiana Jesus Ferreira; Elaine Matos dos Santos; Laís Santos de Jesus; Paloma Ribeiro dos Santos.

O Diretor do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, código MEC 29318220, código SEC 1146167, situado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, autorizado pela portaria nº 4633, publicado no D.O 06/04/83 nos termos da Resolução CEE/BA nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação do aluno concluinte do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2017, autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.  
Curso: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA)  
Jarbson Pereira da Silva.

O Diretor do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, código MEC 29318220, código SEC 1146167, situado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, autorizado pela portaria nº 4633, publicado no D.O 06/04/83 nos termos da Resolução CEE/BA nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2019, autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.  
Curso: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA)  
Manassés Cândido Barreira, Patrícia Costa de Almeida.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL, Código MEC 1133073, Código SEC 29220246,

localizado à Rua Ulisses Guimarães, S/N, Bairro Boa Vista, Município de Seabra, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano  
Heloisa Cavalcante Santos  
4º Ano  
Brenda Rayla Dos Santos Araujo

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DO BONITO, Código MEC: 29221935, Código SEC: 1178103, localizado à Avenida Utinga, 08, Centro, Bonito (BA), circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 - SEABRA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Tempo Formtaivo III- Eixo VII no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino, conforme relação abaixo:  
Ramon de Jesus Costa; Marizete Francisca de Oliveira; Graziela Souza da Silva; Joelma Jesus de Souza; Aline de Souza Santos; Cassiele Santos de Souza; Sandro de Souza Oliveira; Reinaldo Alves Santos; Luana Lina de Oliveira; Flávia de Souza Cedro; Janete de Souza Cedro; Jeisiane de Souza Oliveira; Geane dos Reis Pereira; Alana da Silva Araújo; Wesley Souza Santos;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DO BONITO, Código MEC: 29221935, Código SEC: 1178103, localizado à Avenida Utinga, 08, Centro, Bonito (BA), circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 - SEABRA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino, conforme relação abaixo:  
Marina Alves Santos;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, código MEC 29124212, código SEC 1115105, localizado à rua São Felix, Tucano-BA, circunscrito ao núcleo territorial de educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino:  
Antônio Marcos Santos Santana

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM, Código MEC 29116422, Código SEC 1176868 localizado na Avenida João Durval, S/N, Populares, município de Cansanção, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.  
3ª Série F Turno: Matutino  
Alice De Almeida Andrade, Amanda Da Cruz Almeida, Paulo Henrique De Souza De Sena, Vinicius Jesus Santos

3ª Série D Turno: Matutino  
Vicente Symon Macedo De Oliveira, Aline Santos De Almeida, Aniele Cunha Da Silva, Camila Dos Santos Almeida, Helber Pinto De Santana, Jamili Da Silva Da Silva

3ª Série E Turno: Matutino  
Iago Ramos Da Silva, Jéssyca De Jesus Almeida, Karem Vitória De Souza De Moraes, Maria Eduarda De Andrade De Jesus.

3ª Série D Turno: Vespertino  
Dailane De Oliveira Oliveira, Gisele Oliveira De Santana, José Eduardo Ferreira Dos Santos, Keila Félix De Araújo, Raila Nascimento Dos Santos, Romilson Da Silva De Jesus, Shaiane Costa De Santana, Taylaine Dos Santos Pinto, Thiago Da Silva Da Silva.

3ª Série C Turno: Noturno  
Reinaldo Carneiro De Almeida Filho, Rian Santos Santos, Laiane França Lima, Maieli Santana De Souza, Milca De Santana Costa

3ª Série D Turno: Noturno  
Andressa Santos França

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM, Código MEC 29116422, Código SEC 1176868 localizado na Avenida João Durval, S/N, Populares, município de Cansanção, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3ª Série D Turno: Noturno  
Cailane Passos Oliveira, Felipe Oliveira Borges, Kevin Ribeiro De Matos, Keylyn De Souza Costa

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL OLAVO ALVES PINTO, Código MEC 29142229, Código SEC 1115997, localizado à Rua Joana Angélica, 538 - Centro- Retirolândia-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino:

Turno: Matutino  
Railana Mikaelly Da Silva Maciel, Thaís Oliveira Souza, Ueslen Santos De Santana Araújo

Turno: Vespertino  
Camila Dos Santos Paiva, Gisele Araújo Da Silva, Nilton Júnior Lima De Brito, Táfila Lima De Brito

Turno: Noturno  
Nilson Wilker Silvestre De Souza

Tempo Formativo III - Eixo VI - Noturno  
O Diretor do Colégio Estadual Olavo Alves Pinto, Código MEC 29142229, Código SEC 1115997, localizado à Rua Joana Angélica, 538 - Centro- Retiroândia-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino:

Turno: Noturno  
Patrícia De Almeida Carvalho, Valmira Rodrigues De Oliveira, Álisson Da Silva Mercês

Tempo Formativo III - Eixo VII - Noturno  
O Diretor do Colégio Estadual Olavo Alves Pinto, Código MEC 29142229, Código SEC 1115997, localizado à Rua Joana Angélica, 538 - Centro- Retiroândia-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino:

Turno: Noturno  
Angelica Silva De Oliveira, Arisson De Jesus Freitas, Itamarcia De Jesus Santos, Rodrigo Araujo Da Silva

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL NECY NOVAES, Código do MEC 29145120, Código da SEC 1151814, localizado na Rua Neco Novaes, 143, Distrito de Pereira, Santa Luz - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino:

Turno: Matutino  
Samuel Luiz Nunes Dos Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO, localizado à Rua do Cemitério, s/n, Distrito de Algodões, Quijingue - BA, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação NTE 04, nos termos da Portaria n.º 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação de Concluintes do Ensino Médio do ano letivo de 2012, neste Estabelecimento de Ensino.

3º C vespertino  
Adília De Jesus Santana, Alex Costa Dos Santos, Andressa De Abreu Silva

3º C Vespertino  
Angelica Abreu Da Silva

3º C Vespertino  
Arliton Borgis Da Silva, Eliane Silva Dos Reis

3º C Vespertino  
Elizan Silva Dos Reis, Evaldo Freitas Da Costa, Fernanda Araujo Da Silva, Glecia Souza De Santana, Ivanice Reis Costa, Joana Marques De Santana, Jocenir Da Silva Costa, Luan Reis De Jesus, Lucas Santana Santos, Marcos Santos De Jesus, Maria Daiane Da Silva Abreu, Mariana De Abreu Costa, Marilandia De Oliveira Neves, Marilza De Jesus Cavalcante, Reginaldo Freitas Dos Santos, Riseley Santana Da Silva, Rodrigo De Santana, Sulimar Das Neves Santana, Ueslei Silva Cruz, Valdinei Oliveira Da Costa, Vanderson Santos De Araujo

Tempo Formativo III EIXO VII  
O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS, Carlos Ivan Almeida Lima, Código MEC 29426537, Código SEC 1178050, localizado na Ba 120, Km 90, Rua A nº30, Loteamento Sonia Maria, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da EJA Tempo Formativo III do Ensino Médio, no ano letivo continuum2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma: Única Turno: Noturno  
Adriana Leal Do Nascimento, Ana Kelly Batista De Souza Santos, Carlos Araújo De Paula, Claudio Oliveira Silva, Deivid Meirelles Da Silva, Ilma Dos Santos Souza, Inelia Magali Fernandes Da Silva, Joedes Matos Dos Santos, Karina Silva Dos Santos, Letícia De Jesus Da Silva, Luciana Dos Santos Pinto, Lucineide Simões Matos, Luiz Eduardo Dos Santos Matos Silva, Manoel Martins De Oliveira, Maria José Da Costa Cabral Evangelista, Maria Luiza Carmo Da Silva, Rosineide Da Silva Pereira, Rosivania Santos Silva, Sabrina Cabral Cruz, Silvânia Dos Santos Souza, Tailma De Jesus Lopes, Vinicius Dos Santos Silva, Vitória Ferreira Matos De Jesus.

Tempo Formativo III, Eixo VII  
O Diretor DO COLÉGIO ESTADUAL HAMILTON RIOS DE ARAÚJO, Código da SEC 1115717, localizado à Rua Almir Ney de Araújo, Distrito de São João, município de Conceição do Coité, Circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE no 44/2020 e da Portaria no 985/2020, torna público os alunos concluintes do Tempo Formativo III, Eixo VII (EJA), no ano letivo continuum 2020/2021, em 30/07/2021, neste Estabelecimento de Ensino. Série/Ano: Tempo Formativo III, Eixo VII, Turno: Noturno, Portaria de autorização 033/05 DOE 29/12/2005.  
Aiane Jesus Nascimento, Nathan Silva Santos, Vilani Oliveira Dos Santos, Evania Mara Ramos Dos Santos Elenilza Gomes Pereira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ANANIAS CARLOS NASCIMENTO, código do MEC 29024129, código SEC 1161654, localizado na Rua Luiz da Costa Mendonça, s/n Riacho Seco,

município de Curaçá-Ba, jurisdicionado à NTE-10 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2020, no referido Estabelecimento de ensino”.

Turma: B Turno: Vespertino  
Adriana Mota Dos Santos; Aline Alves Dos Santos; Antonia De Souza Maciel ; Antonio Gonçalves De Menezes; Bianca Da Silva Santos; Carine Canario Café; Carolaine Farias Dos Santos; Eliene Tamarindo Lopes; Fabiano De Oliveira Lapes; Francielle Dos Reis Silva; Iara Dos Anjos Lopes; Jaily Cavalcante Campos; Janaina Dos Santos Silva; Jenilde Dias Menezes; Julenilda Dos Santos Barbosa; Luana Carla Saraiva Gomes; Maria Aparecida Aquino De Carvalho; Maylane Barbosa Campos; Mileny Pereira Costa; Miriene Da Silva Aquino; Nadia Pereira Dos Santos; Sabrina Cardoso De Castro; Simonir Da Costa Silva; Tainara Do Nascimento Costa; Vanessa Da Paixao Dias

Turma: A Turno: Noturno  
Bianca Dos Santos Araujo; Clarice Dias Maciel; Elizabete Dos Santos Araujo; Gabriel Silva Oliveira; Janicleia Dos Santos Silva; Kaillany Dias Dos Santos; Leticia Reis Da Silva; Maria Eduarda Santos De Andrade; Maylane Oliveira Da Silva; Natalia Pereira Pionorio; Nicassia Das Virgens Souza; Regilene Da Silva Dias; Thiago Pereira Da Conceição; Vitoria Kirlley Oliveira Pionorio De Souza

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MANOEL NOVAES, código MEC 29361877, código SEC 1176317, localizado na Avenida Dr. Euvaldo Torres de Aquino - 76 - Curaçá/Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 10, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de Ensino.

Turma: A Turno: Noturno  
Kévia Josefa Rodrigues Souza

Turma: A Turma: Noturno  
Antônio Carlos Mariano Da Silva Júnior

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MANOEL NOVAES - ANEXO MUNDO NOVO, código MEC 29361877, código SEC 1179082, localizado Rua do Prédio, s/n - Curaçá / Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 10, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de Ensino.

Turma: A Turno: Vespertino  
Lizandra Suellém Silva Ramos

A Diretora Geral do COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA, Código MEC 29190860, Código SEC 1102011, situado na Rua Padre Luiz Filgueiras, S/N, Engenho Velho de Brotas circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a retificação do aluno concluinte do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino. Publicada no Diário Oficial de 14/07/2021 Onde se lê “Joaquim San Segundo Candelas”, leia-se “Joaquim San Segundo Candelas”.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, código MEC 29178550, Código SEC 1102470, localizado à Rua Direta de Portão - S/n CEP 42712750 - Lauro de Freitas - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino TEMPO FORMATIVO III ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino”.

Turno: Noturno Turma: T-EVII - A-N  
Jaiane Santana Gomes; Mateus de Jesus Pinheiro; Patrícia Araújo Santos dos Santos

Turno: Noturno Turma: T-EVII - B-N  
Adailson Moura De Santana; Barbara Dos Santos Marcal; Clariasmine Santana Da Silva; Damilis Batista Carneiro; Esmeralda Santos Santos.

Turno: Noturno Turma: T-EVII - C-N  
Patricia Bispo Da Silva; Silvaneí Souza De Jesus

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, código MEC 29178550, Código SEC 1102470, localizado à Rua Direta de Portão - S/n CEP 42712750 - Lauro de Freitas - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino”.

Turno: Matutino  
Turma: 3ª F - M  
Eduardo Gabriel Do Espirito Santos Belucio; Genilson Rocha Pinto; Rodrigo Silva De Souza; Tais Da Silva Nascimento; Yasmin Silva Dos Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL YÊDA BARRADAS CARNEIRO, código MEC 29191173, código SEC 1135998, localizada à Rua Bonsucesso, S/N, Alto do Coqueirinho, Itapuã, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino  
Ana Giulia de Araújo dos Santos; Andreza Santos Trindade; Andressa Lopes dos Anjos; Bruno



Reis Lima; Bárbara Selma Melo Pinheiro; Beatriz Nogueira Oliveira; Carlos Henrique dos Santos de Jesus; Carine Leal de Souza; Clara Silva Ferreira; David Michael Simas Patrocínio; Douglas dos Santos Pinheiro; Elis Regina Bahia dos Santos; Emile dos Santos Lima; Felipe dos Santos Lima; Iolanda Santos Rebouças; Joice dos Santos Sá; Jussara Vieira de França; Kauan Santos dos santos; Kalyany Damasceno de Jesus; Larissa Ramos Pereira; Mairon Ribeiro Portela; Mikaele Gabriela Teles dos Santos; Rafael Farias de Lima Marques Vieira; Raiana Victória dos Santos Barroso; Raiane dos Santos Matias; Rosiely Moreira Barreto da Silva; Tamires Silva Rios; Wesley de Jesus Santos; Yasmin Tupinambá Moreira.

Turno: Noturno

Breno Silva dos Santos; Caíque dos Santos Teixeira; Carlos Henrique da Silva Castro; Celenita dos Santos Oliveira Ednael de Jesus Silva; Ina Conceição Campos Silva de Jesus; Josélia de Souza Santos; Luiza de Oliveira Matos; Marlon Santos de Jesus; Núbia Amorim dos Santos; Tainá Souza Ramos.

O Diretor do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, código MEC 29413680, código SEC 1177090, localizado na AV. Deputado Luis Eduardo Magalhães, SN, Centro, Município de Camaçari, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria SEC nº 985/2020, de 18/12/2020; torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Adryan Silva de Jesus, Alana Rodrigues de Oliveira de Sousa, Debora Bispo dos Santos, Érica Silva dos Santos, Gilberto Jesus da Silva Filho, Gessica Ribeiro da Cruz, Iago Cauê Pinheiro Siqueira Lima, Ingrid Oliveira de Freitas, Kailane Melo Carvalho, Luciane Conceição Lima, Luan Bonfim dos Santos Cruz, Mateus Araújo Alencar, Mayara Cristhine Santos Silva, Monique dos Santos Bangues, Paulo Vítor de Moura Magalhães, Pedro Henrique Assis Guedes, Quezia dos Santos Farias, Railane Kethelen Ribeiro dos Santos, Ramon Lima Silva, Roberta da Silva Oliveira, Sabrina França dos Santos, Tawanne Santos de Araujo, Tomás Enrique Barbosa da Silva Ribeiro, Vanessa Santos de Oliveira, Willeandro Santos Giffoni

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, Código MEC nº 29094151, Código SEC nº 1106297, localizado à Rua calamar, S/N, Conceição, no Município de Feira de Santana/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular e do EJA, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: A-V Turno: Vespertino

David Santos de Jesus, Diogo Gustavo dos Santos Bispo, Ediney Oliveira dos Santos, Luiz Paulo Souza de Novaes, Noemi Oliveira de Jesus.

Tempo Formativo III, Eixo VI Turma: T-EVI-C-N Turno: Noturno

Ademaria de Jesus Pereira, Almir Soares de Jesus, Caique da Silva Borges, Daiana Gonçalves da Silva, Edith Heid Santos Reis, Fernando Silva de Jesus, Gilvania da Silva Santos, Joao Marcelo Santos Reis, José Carlos Bispo de Assis Filho, Lenice Andrade dos Santos, Leonardo dos Santos Nery, Lucineide de Macedo dos Santos, Maiara Pinto dos Santos, Mileide Silva dos Santos, Neide Ferreira Pires Souza, Ronivon dos Santos Brasil, Tiago Silva Santos, Vanessa Ellen da Costa Matos, Veronica Nascimento Santos, Vitória Nunes dos Santos, Washington Luís Silva Souza

Tempo Formativo III, Eixo VII Turma: T-EVII-A-N Turno: Noturno

Adriano de Jesus Carvalho, Amanda Santos Conceição dos Reis, Brenda Cavalcante Teixeira, Carolina Santos Portugal, Daniele Santos Campos, Diogo Santos de Lima, Emylli Santos de Souza, Erica Lima Souza, Francisco de Assis Faustino Junior, Geanderson Jesus Santana, Jefferson Lago Santos, João Pedro Santana Miranda, Jonas dos Santos Santiago, Juliana Oliveira Carvalho, Katiana dos Santos Santiago, Luana dos Santos Assis, Luiza Maria Santos Lima, Matheus Monteiro Crisostomo, Nubia Silva Mendes, Rogéria Silva da Costa, Roziene Benevides Santos, Simone Gonzaga Pereira, Wesley Lima dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EDNA MOREIRA PINTO DALTRO, Código MEC nº 29070317, Código SEC nº 1162219, localizado à Rua Esmerano Santiago, nº 61, Campos Sales, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º A-V-20 Turno: Vespertino

Willian Silva Araújo

## Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 28 de maio de 2020

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Cristina Kavalkievicz

Processo CEE 46512-0/2017 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Colégio Renovação - Alagoinhas/BA.

PARECER CEE Nº 76/2020

Diante do exposto, sou de Parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a) autorize por 06 (seis anos) a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Colégio Renovação, localizado à Rua 15 de Novembro, nº 925-A, Centro, no município de Alagoinhas/BA, mantido pela J.A.G.S. Ensino de Idiomas Ltda, CNPJ.: 02.162.985/0001-87;

b) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 240 horas de Estágio Supervisionado obrigatório, com saída intermediária para Cuidador de Idosos com 910 horas, sendo 750 horas teórico-práticas e 160 horas de Estágio Supervisionado obrigatório;

c) considere válidos os estudos dos alunos que porventura tenham sido matriculados neste curso a partir de 22 de janeiro de 2018;

d) esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a autorização, aplica-se, exclusivamente, para oferta dos cursos na modalidade presencial e no endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedida de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;

e) esclareça ao Estabelecimento de Ensino que adote as providências necessárias para registro do curso técnico, ora autorizado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, informando o número e o teor deste Ato;

f) determine que a direção do Colégio Renovação adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 38/2020

Autoriza por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, a ser ofertado pelo Colégio Renovação, no município de Alagoinhas/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 76/2020 exarado no Processo CEE nº 46512-0/2017,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Colégio Renovação, localizado à Rua 15 de Novembro, nº 925-A, Centro, no município de Alagoinhas/BA, mantido pela J.A.G.S. Ensino de Idiomas Ltda, CNPJ.: 02.162.985/0001-87.

Art.2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art.3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de maio de 2020.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

Portaria nº 0019/2021 de 19 de agosto de 2021

O Diretor Geral do INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer, ao servidor abaixo indicado, Adicional por tempo de Serviço, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/91, de 26.09.1994.

Nome	Cargo	Cadastro	%	Total	A partir
JORDETE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	63000023	1%	39%	05/2020

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESOLUÇÃO Nº 2.153/2021** - Aprova a oferta de vagas para acesso ao Curso de Graduação de Bacharelado em Jornalismo, do DCHT-XXIII - Seabra, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), semestre letivo 2021.2, na forma que indica, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 12, § 5º e artigo 14 - incisos VI e XI do Regimento Geral da UNEB, combinado com a Resolução CONSU nº 1.339/2018 e, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7050.2021.0030404-23, após parecer favorável do relator designado, e ainda a decisão da Presidência da Câmara de Ensino de Graduação e Sequencial deste mesmo Conselho, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a oferta do Curso de Bacharelado em Jornalismo - DCHT/ Campus XXIII - Seabra/BA, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), semestre letivo 2021.2, com 30 (trinta) vagas, no turno Noturno. Art. 2º. Do total de vagas ofertadas no curso mencionado no artigo 1º desta Resolução, será aplicado o sistema de reserva de vagas, previstos na Resolução CONSU nº 1.339/2018. Art. 3º. As atividades acadêmicas poderão ser desenvolvidas remotamente, a partir do uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), em semestres letivos especiais, enquanto as atividades presenciais estiverem suspensas, em decorrência do isolamento social como estratégia de enfrentamento à emergência de saúde pública em função da COVID-19, conforme Instrução Normativa conjunta PROGRAD-PPG-PRO-EX-PGDP 001/2021. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEPE, 19 de agosto de 2021.

**Djalma Fiuza Almeida**

Presidente da Câmara de Ensino de Graduação e Sequencial do CONSEPE

**José Bites de Carvalho**

Presidente do CONSEPE

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 372/2021** - RESOLVE: Publicar o resultado dos recursos de 1º grau, relativos ao Processo de Progressão 2021, conforme Instrução Normativa nº 010/2021, para os servidores das carreiras de Analista e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), abaixo relacionados. **373/2021** - Revogar o item da Portaria nº 546/2019, publicada no DOE de 13/09/2019, de SIGRID ROCHELE GUSMAO PARANHOS MAGALHAES, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74277721-8, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus VI, referente a designação, com efeito retroativo a 10-08-2021. **374/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 07469662021003413615 - SEI, RESOLVE: Designar KEILA MENDES DOS SANTOS, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74540306-2, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus VI, Caetité, para responder *Pró-Tempore* pelas atividades de Coordenação de Colegiado do Curso de Graduação - Letras - Língua Inglesa e Literaturas - Licenciatura, do Departamento, a partir da data da publicação. **375/2021** - Revogar a Portaria nº 653/2019, publicada no DOE de 18/10/2019, de VIVIAN MEIRA DE OLIVEIRA COTINGUIBA, Professor Titular, Nível A, matrícula nº 74425874-9, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XX, referente a designação, com efeito retroativo a 21/06/2021. **376/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 07478292021003560613 - SEI, RESOLVE: Designar DANIELA GALDINO NASCIMENTO, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74524868-2, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XX, Brumado, para responder pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE), do Departamento, a partir da data da publicação. **377/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 07478082021003477872 - SEI, RESOLVE: Designar SHEILA MARA LIMA DE CARVALHO SANTA ROSA, Analista Universitário, matrícula nº 74563703-5, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XIX, Camaçari, para responder pela Secretaria do Doutorado Multi-Institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (PPGDMDC), a partir da data da publicação. **378/2021** - Revogar a Portaria nº 16/2019, publicada no DOE de 12/01/2019, de MARCIA SANTOS CERQUEIRA, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74002686-5, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XIX, Camaçari, referente a designação, a partir da data da publicação. **379/2021** - Designar RITA DE CASSIA CHAGAS CARVALHO, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74492889-9, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XXIV - Xique-Xique, para responder pelas Atividades da PROEX, nas ausências e/ou impedimentos da titular ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA, matrícula nº 74.296007-3. **380/2021** - Deferir a ANGELITA DE SOUZA LEITE, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74415610-9, lotado(a) no (a) Departamento de Ciências Humanas, Campus VI, Caetité, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2014/2019, para gozo a partir de 16/08/2021. **381/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7038.2021.0037844-61, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: CLELIA MARIA VIEIRA DANTAS, matrícula nº 74003345-6; NEILA BARRETO FERNANDES, matrícula nº 74520340-4 e JOSÉ ROBERTO MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 74520254-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar as denúncias constantes do Processo SEI nº 074.7708.2019.0002814-05. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **382/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7870.2021.0037575-11, RESOLVE: Art. 1º. Recompor a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 205/2020, publicada no DOE de 06/06/2020. Parágrafo Único: A Comissão a que se refere o caput deste artigo, passa a ter a

seguinte composição: ISTEAFANY DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 74.566130-1; CARLEUZA NUNES DA SILVA GUARANI, matrícula nº 74.002556-8 e ROSILENE DANTAS DA SILVA, matrícula nº 74002563-1; como membros titulares e MARLÚCIA MOURA DUARTE BISPO, matrícula nº 74520773-3 e WALTENICE DAVID DE SENA CARVALHO, matrícula nº 74.002564-9; como membros suplentes; todos lotados no Departamento de Ciências Humanas, Campus III, Juazeiro, para, sob a presidência do primeiro e nos seus impedimentos eventuais pelo segundo, proceder à aquisição de bens e serviços nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Lei Estadual nº 9433 de 2005. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **383/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7889.2021.0031136-31, RESOLVE: Art. 1º. Recompor a Comissão de Pregoeiros do Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V, Santo Antônio de Jesus, criada pela Portaria nº 1.648/2017, publicada em 12/07/2017, com os seguintes servidores: GILMÁRIO DE SOUZA ANDRADE, matrícula nº 74571654-6 e ELEN MATOS PEREIRA, matrícula nº 74571152-0, para serem os Pregoeiros Oficiais do Departamento. Art. 2º. Designar os servidores ANDREIA LEMOS PASSOS, matrícula 74431654-7; CELIA BARBOSA DE JESUS, matrícula nº 74436582-1 e CRISTIANE DOS SANTOS ARAGÃO PINTO, matrícula nº 74520054-5, para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência aos Pregoeiros. Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro são aquelas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, relacionadas no Inciso IV do Artigo 3º e nos Decretos Estaduais nºs 8.590, de 18 de julho de 2003, especialmente as relacionadas no Artigo 6º, Incisos I a XVI e 8.589, de 18 de julho de 2003, especialmente as relacionadas no Artigo 5º, Incisos I a XIII, assim como o disposto na Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **384/2021** - Revogar a Portaria nº 387/2020, publicada no DOE de 18/12/2020, de CRISLIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, Professor Titular, Nível A, matrícula nº 74531175-2, lotado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus II, referente a designação, com efeito retroativo a 09/12/2021. **385/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 07478162021003669013 - SEI, RESOLVE: Designar FLAVIO PIETROBON COSTA, Professor Adjunto, Nível B, matrícula nº 73333490-6, lotado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus II, Alagoinhas, para responder *Pró-Tempore* pelas Atividades da Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, durante o período de 09.08.2021 a 06.11.2021. **386/2021** - Reconhecer o exercício de PAULO ENSELMO RAMOS DE JESUS, Técnico Universitário, matrícula nº 74533894-0, lotado no Departamento de Educação, Campus XIV, Conceição do Coité, no Cargo Temporário de Secretário do Colegiado do Curso de Comunicação Social - Rádio e TV, do Departamento, durante o afastamento do titular RAILTON ARAUJO BALDOINO, matrícula nº 74534120-2, que esteve em gozo de Férias e Licença Prêmio, no período de 01/06/2021 a 30/07/2021. **387/2021** - Art. 1º. Constituir Comissão Central para elaboração do Inventário de Bens Móveis da UNEB, para o encerramento do exercício 2021. Art. 2º. A supramencionada Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTÔNIO JORGE RIBEIRO MACHADO	PRESIDENTE	74000283-7
GISELA DOS REIS MACHADO	MEMBRO	74476406-7
JAMILE MAIANA BRITO DOS SANTOS	MEMBRO	74648408-7
JACKSON DOUGLAS LEAL PEREIRA	SUPLENTE	74594405-0

Art. 3º. A Comissão Central será responsável pela consolidação do Inventário Geral elaborado pelas Comissões Departamentais de Bens Móveis. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **RETIFICAÇÃO:** No Anexo da Portaria nº 198/2018, publicada no DOE de 23/01/2018, referente a PRISCILA PEIXINHO FIORINDO, Onde se lê:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo/Símbolo	Empregador	Poder	Data Início	Data Fim	Finalidade
0603170267016	74554146-2	PRISCILA PEIXINHO FIORINDO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	EXECUTIVO	16.04.1998	20.06.2013	APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

Leia-se:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo/Símbolo	Empregador	Poder	Data Início	Data Fim	Finalidade
0603170267016	74554146-2	PRISCILA PEIXINHO FIORINDO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	EXECUTIVO	16.04.1998	31.07.2011	APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**RETIFICAÇÃO:** No Anexo da Portaria nº 1.148/2018, publicada no DOE de 03/05/2018, referente a PRISCILA PEIXINHO FIORINDO, Onde se lê:

Processo	Matrícula	Nome	Empregador	Data Início	Data Fim	Finalidade
0603170300170	74554146-2	PRISCILA PEIXINHO FIORINDO	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LT	21.06.2013	25.07.2013	APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

Leia-se:

Processo	Matrícula	Nome	Empregador	Data Início	Data Fim	Finalidade
0603170300170	74554146-2	PRISCILA PEIXINHO FIORINDO	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LT	01.08.2012	25.07.2013	APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**RETIFICAÇÃO:** No Anexo da Portaria nº 2.086/2017, publicada no DOE de 06/09/2017, referente a CLEBER LAZARO JULIAO COSTA, **Onde se lê:**

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
0603170018890	74520764-4	CLEBER LAZARO JULIAO COSTA	2011/2016	01/08/2017	31/10/2017	Gozo

Leia-se:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
0603170018890	74520764-4	CLEBER LAZARO JULIAO COSTA	2010/2015	01/08/2017	31/10/2017	Gozo

**RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 00310089/2021, publicada no DOE de 03/08/2021, referente a CONSTANCIA MARIA BORGES DE SOUZA, Onde se lê: ...25.10.2011/24.10.2016... **Leia-se: ...25.10.2006/24.10.2011... GABINETE DA REITORIA, 19 de agosto de 2021.**

José Bites de Carvalho

Reitor



**ANEXO DE PORTARIA Nº 372/2021****RECURSOS DEFERIDOS TÉCNICO UNIVERSITÁRIO**

MATRÍCULA	GRAU	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PRETENDIDA	JUSTIFICATIVA
		REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	
74.535.677	II	2	3	Servidor cumpriu o contido no Art. 3º inciso II, do Decreto nº 15.144/2014.
74.003.117	I	2	3	Servidor cumpriu o art. 4º do Decreto nº 15.144/2014

**RECURSOS INDEFERIDOS ANALISTA UNIVERSITÁRIO**

MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		JUSTIFICATIVA
	GRAU	REFERÊNCIA	
74.530.176	I	M	Servidor não cumpriu o contido no Art. 9º da Lei nº 11.375/2009.
74.533.905	II	EE	Servidor não cumpriu o art. 3º do Decreto nº 15.143/2014.

Resumo Acordo de Cooperação nº 25/2021, processo 074.7895.2021.0034034-16, celebrado entre a Município de Caetité e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB). OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UNEB, e com efetiva frequência, oportunidade de estágio e práticas de campo na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Resumo Acordo de Cooperação nº 19/2021, processo 074.7137.2021.0034551-12, celebrado entre o Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB). OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UNEB, e com efetiva frequência, oportunidade de estágio e práticas de campo na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.

**José Bites de Carvalho****Reitor**

**AVISO Nº 133/2021** - O Reitor da UNEB no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público abertura das inscrições da Seleção Pública para composição das Equipes Acadêmicas dos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado Administração Pública, Licenciatura em Educação Inclusiva e Licenciatura em Música, ministrado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), da UNEB no período de 06 a 13 de setembro de 2021. O EDITAL Nº 077/2021 está disponível em [www.selecao.uneb.br/editais2021](http://www.selecao.uneb.br/editais2021). **AVISO nº 134/2021** - Republicação do Edital nº 062/2021, referente ao Aviso nº 124/2021, publicado no DOE de 07/08/2021 - Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2021.2, Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED), do Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus IV* da UNEB em Jacobina e do Departamento de Educação (DEDC), *Campus XIV* em Conceição do Coité, com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 19 de agosto de 2021.

**José Bites de Carvalho****Reitor****Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****RESOLUÇÃO CONSEPE 082/2021**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “ATIVIDADE FÍSICA, CONSUMO ALIMENTAR E ESTADO NUTRICIONAL DE ESTUDANTES EM ÁREAS DE COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS: PROJETO VIGIWEB-ESCOLAR POPULAÇÃO”**, sob a coordenação do Professor Doutor Gilmar Mercês de Jesus, do Departamento de Saúde, desta Universidade, financiado pela FAPESB.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 19 de agosto de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

**33º AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, tendo em vista a excepcional necessidade de cumprimento de prazos legais estabelecidos por instâncias externas, a fim de que seja assegurada a admissão do candidato aprovado, considerando os resultados da Seleção Pública para Professor Substituto, Edital 001/2017, publicado no DOE, de 14/09/2017, retificado no DOE de 16/09/2017 e 20/10/2017, homologado pelas Portarias nº 1707/2017 e 1854/2017, publicadas no DOE de 14/11/2017 e 08/12/2017, com retificação no DOE de 22/11/2017 e 23/11/2017, e prorrogação da homologação no DOE 09/10/2019, conforme Portarias nº 569/2019 e 570/2019, e abertura de vaga pela Portaria nº 270/2021, publicada no DOE 14/08/2021, convoca o candidato relacionado abaixo para se apresentar na Gerência de Recursos Humanos, no Prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 23/08/2021 a 06/09/2021**, no horário das 09:00h às 11:00h e das 15:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira,

após a realização de agendamento, a fim de fazer a entrega dos documentos necessários à contratação. O agendamento deverá ser realizado pelo candidato através do e-mail [mailto:grh@uefs.br](mailto:mailto:grh@uefs.br), com indicação do dia e do horário para seu atendimento devendo, para isto, serem considerados o período e os horários estabelecidos neste aviso. Durante o período de atendimento previsto nesta convocação todas as medidas de proteção sanitárias serão reforçadas a exemplo de: I - Obrigatoriedade de utilização de máscaras faciais por todos os servidores, colaboradores, candidatos convocados e demais envolvidos com o processo de admissão; II - Disponibilização de locais para higienização das mãos em água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar pontos com álcool gel a 70% (setenta por cento) aos servidores, convocados, colaboradores e demais pessoas que participarem do processo; III - Manutenção do ambiente bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível; IV - Intensificação dos procedimentos de limpeza nas dependências da Gerência de Recursos Humanos com produtos saneantes, bem como em todas as superfícies que serão tocadas com frequência durante o processo de admissão; V - Escalonamento de assentos para espera de forma a manter o distanciamento entre as pessoas presentes no ambiente.

**Feira de Santana, 19 de agosto de 2021.****Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

DEPTº	ÁREA/MATÉRIA/ COMPONENTE CURRICULAR	REGIME TRABALHO (horas)	DE	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
DCHF	História da Antiga e Medieval	40		2º Vinicius Sales do Nascimento França

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO) 01 foto 3x4; Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação); Carteira de Reservista; CPF; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (o comprovante de justificativa não será aceito); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante; Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; Comprovante de residência atual; 01 via do Currículo *Lattes* atualizado (não serão necessárias comprovações); Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de Pós-Graduação, favor obedecer ao que consta no Edital da referida Seleção Pública; Carteira do Órgão de Classe; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justicças: Estadual: [www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp), Federal: [www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/), Militar: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa), Crime Eleitoral: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais), Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos); FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Informações Cadastrais

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**Exames médicos obrigatórios:** Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatas a partir de 40 anos); PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos); Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos); Videolaringoscopia (para professores); Audiometria (para professores); **Observações:** 1). O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação; 2). O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos.



**RESUMO DE CONVÊNIO**

**Nº 028/2021- Processo nº 071.3771.2021.0016136-71 - Partes:** UEFS e IFBA/ FEIRA DE SANTANA - **Objeto:** Realização de estágio de estudantes da UEFS. **Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 18/08/2021.

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB****RES. PORTARIAS**

**Nº 416, 19/08/2021** - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - PPGA, conforme consta no Processo SEI 072.7458.2021.0017348-97, RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº. 415/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19/08/2021, que homologa o Resultado Final da Seleção de candidatas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia (PPGA), níveis de Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Fitotecnia no campus Universitário de Vitória da Conquista, do Edital nº. 092/2021, no tocante ao nome da candidata Tatiana Reis dos Santos Bastos, aprovada na linha de pesquisa Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas, nível doutorado, e ao título do Anexo, conforme abaixo: - Onde se lê: "Tatiana dos Reis Sousa Bastos" e "RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA (PPZ), NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO DE RUMINANTES (EDITAL 099/2021)"; - Leia-se: "Tatiana Reis dos Santos Bastos" e "RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA (PPGA), NÍVELS DE MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FITOTECNIA (EDITAL 092/2021)" Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 415/2021.

**Nº 417, 19/08/2021** - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a eleição realizada pelo Conselho de Campus de Jequié, conforme consta do Processo nº. 072.4298.2021.0021105-45, RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os docentes JEFERSON CHAGAS DO NASCIMENTO, cadastro nº 72.397383, e CAMILA REGO AMORIM, cadastro nº 72.417742, lotados, respectivamente, no Departamento de Ciências e Tecnologia - DCT e no Departamento de Saúde I - DSI, para assumirem as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Campus de Jequié, no período de 17/06/2021 a 17/06/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Portaria Nº 00317264 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 resolve conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) percentente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
73519784	CAMILA MACEDO LIMA NAGAMINE	Professor Magistério Superior	01.12.2021	31.05.2022	182

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00316898 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições, resolve designar **CARINA SOARES SILVA MOREIRA**, matrícula nº 72554325, para, em razão de Férias no período de 16 de Agosto de 2021 a 30 de Agosto de 2021, substituir **ALLISIANE KRYSTINA SARAIVA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 72445581, no cargo Diretor, do(a) GERÊNCIA EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIO.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00316854 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições, resolve designar **ADRIANO CALIXTO BORGES**, matrícula nº 72542728, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Outubro de 2021, substituir **MANOEL TAVARES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 72528840, no cargo Prefeito Do Campus, do(a) PREFEITURA DE CAMPUS DE V DA CONQUISTA.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00316852 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições, resolve designar **PATRICIA LISSANDRA NOLASCO BRITO**, matrícula nº 72585300, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Setembro de 2021 a 30

de Setembro de 2021, substituir **TALITHA MARTINS VIEIRA**, matrícula nº 73527195, no cargo Secretário Esp Reg Diplomas, do(a) COORD DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00316788 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
72526369	LAUANA VILARONGA CUNHA DE ARAUJO	Professor Magistério Superior	22.07.2021	19.10.2021

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**RESUMO DE EDITAIS UESB**

**EDITAL N.º 124 - DATA: 19/08/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a ampliação do número de vagas, aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), inerente ao Processo Seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 109/2021, alterado pela Portaria nº. 380/2021, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 398/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17 e 30/07 e 07/08/2021, RESOLVE Art. 1º - CONVOCAR os candidatos suplentes, aprovados na Seleção de Candidatos/Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Educação, campus Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação constante do Anexo Único deste Edital, com os nomes dos candidatos por ordem de classificação e disciplina. Art. 2º - Os candidatos convocados, deverão matricular-se remotamente (pelo e-mail ppged@uesb.edu.br (com o título "matrícula aluno especial 2021"), no dia 23 de agosto de 2021, até as 23h59, observando o item 4.1 do Edital nº. 109/2021. Art. 3º - Caso os candidatos não apresentem a documentação exigida para a matrícula no dia estabelecido perderá o direito de cursar a disciplina, sendo convocados os suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RES. TERMO DE OUTORGA AUXPPG QUE TEM COMO OUTORGANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB:**

OUTORGADO	Nº TERMO DE OUTORGA	VIGÊNCIA	VALOR	DATA ASSINATURA
Rafael da Costa Ilhéu Fontan	004/2021	12 (doze) meses	R\$ 40.000,00	18/08/2021
Luci Mara Bertoni	005/2021	12 (doze) meses	R\$ 40.000,00	18/08/2021

**Objeto:** a concessão de apoio financeiro por meio do Programa Interno de Auxílio Financeiro aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (AUXPPG), criado pela Resolução nº 07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/02/2019, do Conselho Universitário (CONSU), para desenvolvimento de ações de Programa de Pós-Graduação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA - PL 2020.0 E 2020.2, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:**

NAÍSA MACEDO SANTOS	INGRID BARROS MEIRA
ROBERTA BARROS DE MIRANDA	FLÁVIO GABRIEL BARBOSA MENDES
CRISTIANE SENHORA DE JESUS	MARIANA OLIVEIRA SALAMARGO
JOÃO VICTOR AMORIM CORDEIRO	DEBORAH EVELYN RIBEIRO DOS SANTOS

**Objeto:** Desenvolver atividades relativas à monitoria de disciplina, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, pelo período 17/08/2021 à 23/11/2021. Bolsa Auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****RESUMO DE EDITAIS - UESC**

**EDITAL UESC Nº 091 - Data: 18/08/2021** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES 8º Simpósio de Ensino, Extensão, Inovação e Pesquisa 27º Seminário de Iniciação Científica 5º Seminário Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência 3º Seminário Institucional da Residência Pedagógica TEMA: O Papel da Universidade Pública na Democratização da Ciência, Tecnologia e na Redução das Desigualdades Sociais O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, em conformidade com a Resolução Normativa Nº17/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Resolução Nº 3/2020 da Fundação de Amparo



à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), Resolução CONSEPE/UESC Nº 16/2021 e 49/2017, com as decisões da Comissão de Organização do Evento, torna público que se encontram abertas as inscrições para o 8º Simpósio de Ensino, Extensão, Inovação e Pesquisa, 27º Seminário de Iniciação Científica, 5º Seminário Institucional do PIBID e 3º Seminário Institucional da Residência Pedagógica - O Papel da Universidade Pública na Democratização da Ciência, Tecnologia e na Redução das Desigualdades Sociais. 1. O Evento 1.1 Data: 9 a 12 de novembro de 2021 (Calendário acadêmico). 1.2 O evento será na forma virtual e maiores informações sobre a forma das apresentações serão divulgadas no site do evento - <https://propp.uesc.br/sic/> 1.3 Número de vagas: ilimitado 1.4 Certificado: serão emitidos certificados de apresentação de trabalho e de participação no evento (mínimo de 75% de frequência). 4. Cronograma Atividade Período Inscrição 20 de agosto a 29 de outubro de 2021 Submissão de resumos 20 de agosto a 24 de setembro de 2021 Análise e correções de resumos 27 de setembro a 22 de outubro 2021 Período de recursos 25 e 26 de outubro de 2021 Divulgação de resumos aceitos até 28 de outubro de 2021 (O EDITAL UESC Nº 091/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 18 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **EDITAL UESC Nº 092 - Data: 18/08/2021** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DCEC O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, consoante a Resolução CONSEPE n. 01/2004, torna público que se encontram abertas as inscrições para Recrutamento e Seleção de bolsistas para atuação nas atividades desenvolvidas pelos projetos de extensão vinculados ao Departamento de Ciências Econômicas - DCEC para o ano de 2021. 3. CRONOGRAMA Atividades Data Lançamento do Edital 19/08/2021 Período de inscrição 20 a 23/08/2021 Homologação das inscrições 24/08/2021 Pedidos de reconsideração sobre as inscrições 25/08/2021 Análise da documentação e entrevista 26/08/2021 Resultado preliminar 27/08/2021 Pedidos de reconsideração sobre o resultado 30/08/2021 Resultado final 31/08/2021 4. INSCRIÇÕES 4.1. O candidato deverá preencher ficha de inscrição online, entre 20 e 23 de agosto de 2021 (encerramento às 23 horas e 59 minutos), pelo link do formulário Google <https://forms.gle/8treJes89MqNQ6YB6> sinalizando qual Projeto/Ação de Extensão (Anexo III) irá concorrer e anexando a documentação exigida conforme item 4.2. 2021 (O EDITAL UESC Nº 092/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 18 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

**RESUMO DE PORTARIAS - UESC**

**Nº 408- Data: 17/08/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 84 da Lei nº 6.677/94, consoante o disposto no Processo SEI nº 073.5754.2021.0019001-44, RESOLVE Art. 1º - Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ANTÔNIO ROBERTO DA PAIXÃO RIBEIRO, matrícula n.º 72.000213, Professor Assistente, lotado no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais, por haver completado 37 (trinta e sete) anos de efetivo exercício no Serviço Público em agosto de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 17 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 411- Data: 18/08/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em razão de força maior consistente no isolamento social resultante da pandemia do coronavírus, causador da COVID-19, RESOLVE Art. 1º - Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do resultado final da Seleção de Propostas para o recebimento de pesquisadores visitantes, vinculados às Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa Internacionais, objeto do Edital nº 152, de 2 de outubro de 2019, cujo resultado final foi homologado pela Portaria Reitoria UESC nº 772, de 18 de Dezembro de 2019. Art. 2º - Alterar o prazo de execução das atividades no âmbito do Edital 152/2019 estipulado nos itens 8 e 12, para o período de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023. Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 412- Data: 19/08/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 073/2021, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do processo seletivo para Monitor/Professor do Programa Universidade para Todos - UPT, Edital nº 073/2021, como indicado a seguir: DISCIPLINAS: INGLÊS CANDIDATO(A) CLASSIFICAÇÃO CAROLINA MENNA GONÇALVES 1º CADASTRO RESERVA FRANCIELLY DE ALMEIDA MORAES 2º CADASTRO RESERVA CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS 3º CADASTRO RESERVA DISCIPLINAS: ESPANHOL CANDIDATO(A) CLASSIFICAÇÃO PRISCILA FALCÃO SANTANA APROVADA Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 19 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **414- Data: 19/08/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Substituir os servidores LEVI SILVA SANTOS e SAYONARA SILVA SANTANA MACHADO, designados pela Portaria Reitoria UESC nº 161/2021 para compor a Comissão Especial de Seleção, com o objetivo de conduzir o processo de seleção de estudantes para Auxílio Inclusão Digital, para o ano de 2021, pelos servidores ANA RITA BRITO DA SILVA, ANTONIO CARLITO SOUZA e EVANI CAVALCANTE DE SOUZA ROCHA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 19 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**71 3117 2517/ 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**EGBA****GESTÃO DOCUMENTAL**EGBA: 71 3117 2517/2535 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA Nº 078 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Define a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do processo a seguir relacionado:

**I - Serviço de TIC: Solicitação - Acesso a Serviços de TI**

**II - ICMS: Impugnação - Exclusão / Indeferimento (Simples Nacional)**

**Art. 2º** A tramitação do processo indicado no art. 1º, iniciada a partir da vigência desta Portaria, dar-se-á somente no SEI BAHIA, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

#### PORTARIA AGERBA Nº 100 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelos Arts. 8º e 17, I, j, do Regimento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998,

**CONSIDERANDO** os fatos e os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 081.2186.2021.0002025-78; e

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado (DRC), consignada na Ata nº 24/2021, de 20/07/2021, item nº 43;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão composta pelos servidores CAIO CESAR CRUZ DE SOUZA, Especialista em Regulação, matrícula nº 81.629.799, JORGE LUIS SOARES DE MIRANDA, Especialista em Regulação, matrícula nº 81.629.810, e ARIANE SANTANA DOS SANTOS, Especialista em Regulação, matrícula nº 81.629.802.

**Art. 2º** A Comissão criada por esta Portaria será presidida pelo servidor CAIO CESAR CRUZ DE SOUZA e terá por escopo, sem prejuízo das atribuições dos seus integrantes, observadas as disposições do Capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/2005 e do Capítulo I do Título II da Lei nº 12.209/2011, a instauração de Processo Sancionatório para apuração dos fatos noticiados e especificados nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 081.2186.2020.0005442-73, nº 081.2186.2021.0000913-00, nº 081.2186.2020.0004211-98, nº 081.2159.2020.0002078-90 e nº 081.2186.2020.0004966-19, referentes a possíveis descumprimentos de obrigações constantes do Contrato de Concessão de Linha - AGERBA Nº. 02/2014 por parte da INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S/A, tendo em vista o quanto disposto, principalmente, nos Arts. 151, 185, IV, e 186, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e na Cláusula 33 do mencionado Contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 19 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo

#### Portaria Nº 00316679 de 19 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47006320	SILVINO PEREIRA FRANCA	01.11.1983/31.10.1988	01.07.2021	28.09.2021

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

AGERBA

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

PORTARIA Nº 002/2021 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Bahiagás dispõe, no seu Capítulo V, Seção II, art. 35 a 37.

#### RESOLVE

Aprovar a indicação dos seguintes empregados para integrar a Comissão Permanente de Processamento de Contratadas, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2022:

Como membros titulares:

Graziella de Souza Campista

George Luis de Almeida Castro Silva

Adriana Teixeira Borba Santana

Como membros suplentes:

Rita de Cassia Cavalcanti Dourado dos Santos

Pedro Bulcao Iglesias

Vitor Nery Franco Guerreiro Costa

Salvador - BA, 19 de agosto de 2021

LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA

Diretor Presidente

PAULO VIRGINIO TEIXEIRA DE LUCENA

Diretor Técnico e Comercial

LUCIANO KULKA RIBAS

Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

**EXTRATO - RESOLUÇÃO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA TERRA DO SOL Nº 07/2021.** O Colegiado Microrregional da Terra do Sol, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 12, da Lei Complementar n. 48, de 10 de junho de 2019, e consoante disposto no Art. 37, do Anexo XVII do Decreto n. 19.337 de 14 de novembro de 2019, torna público que será realizada Audiência Pública para discutir a proposta de aprovação do Plano Regional de Saneamento Básico dos componentes (Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol. **Acesso: A integra da Resolução poderá ser obtida através do site: [http://www.sih.ba.gov.br/na\\_aba\\_Microrregiões\\_de\\_Saneamento\\_Básico](http://www.sih.ba.gov.br/na_aba_Microrregiões_de_Saneamento_Básico).**

**EXTRATO - RESOLUÇÃO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA TERRA DO SOL Nº 06/2021.** O Colegiado Microrregional da Terra do Sol, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 11, da Lei Complementar n. 48, de 10 de junho de 2019, e consoante disposto no Art. 38, do Anexo XVII do Decreto n. 19.337 de 14 de novembro de 2019, torna público que a partir desta data encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.sih.ba.gov.br](http://www.sih.ba.gov.br) para Consulta Pública, o Plano Regional de Saneamento Básico dos componentes (Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol.

## Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 011/2021. Partes: CERB e o Município de ITAPICURU/BA. Objeto: Transferência de 29.112m de tubo e 03 reservatório de 20m³, para as localidades de Umbuzeiro, Caldeirão, Murici de Cima, Murici de Baixo, Juazeiro de Cima e Juazeiro de Baixo. Prazo de Vigência: 03(três) meses.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### APOSTILA Nº 022/2021

O Exmo. Sr. SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 12 de março de 2019 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI 082.1745.2021.0002613-10

#### RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de alterar a Cláusula Sétima - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 004/2020, firmado entre o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS e INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DR.



JESUS, considerando a edição da PORTARIA Nº 039 DE 15 DE ABRIL DE 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Designar o servidor Mário Sérgio Rodrigues de Almeida - matrícula nº 92.019.553, em substituição a Itallo Bruno da Silva Farias - matrícula nº 82.578.068-1 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada mediante Termo de Colaboração nº 004/2020, firmado entre o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS e INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DR. JESUS.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de agosto de 2021  
**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS**

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

### PORTARIA Nº 81/ 21

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e considerando o PARECER PGE-PCT-FUNDAC-MAC-02-2021, RESOLVE: Acolher parcialmente o teor do Relatório Conclusivo do Processo de Reparação de Danos nº 055.0612.2021.0000801-47 e reconvoçar a servidora MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SILVA, cadastro nº 55.339299-8, designada pela portaria nº 37/21, publicada no DOE de 24/04/21, para notificar a Instituição causadora do dano, objetivando o pagamento da dívida no prazo de 30(trinta) dias, conforme o artigo 150 da Lei estadual nº 12.209/11.

Gabinete da Direção Geral, 19 de agosto de 2021.

REGINA AFFONSO DE CARVALHO

*Diretora Geral/ FUNDAC*

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021

Processo nº. 027.1445.2021.0000475-00. Concedente: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, Conveniente: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC** e o Interviente: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. Objeto: objeto a cooperação técnica e financeira entre o **CONCEDENTE**, o **CONVENIENTE** e o **INTERVENIENTE**, conforme Plano de Trabalho, documento nº. 00033998712, que passa a integrar o presente convênio como se nele estivesse transcrito (Anexo I), para a execução do apoio técnico institucional do **CONCEDENTE ao CONVENIENTE**, através do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), visando à organização dos órgãos ambientais e dos Conselhos de Meio Ambiente de cada Município partícipe, de forma a capacitá-los a exercer as ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011. Prazo: 28 (vinte e oito) meses, a contar da data da assinatura. Valor total: R\$299.241,72 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 27.101/003 - Projeto/Atividade: 18.541.310.7692 - Elemento de Despesa 3.3.70.41.00- Fontes: 109. Data da assinatura: 18/08/2021 - **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**- Secretária do Meio Ambiente.

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 35 da Lei Estadual nº 12.209/2011, de 20 de abril de 2011, **DECIDE**:

**PORTARIA Nº 23.800/2021** - Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, celeridade, razoabilidade e proporcionalidade (art. 3º, *caput*, da Lei Estadual nº 12.209/2011); considerando que o **procedimento de sindicância** que tramita nos autos do Processo SEI nº **046.0577.2021.0009238-37** foi instaurado por meio da Portaria nº 22.775/2021 - publicada na p. 45 da edição nº 23.142 do Diário Oficial do Estado da Bahia, em 17 de abril de 2021 - e até a presente data não houve registro de instalação dos trabalhos apuratórios pela Comissão de Sindicância, **decido** por **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 22.775/2021, a Portaria nº 23.099/2021** - publicada na p. 30 da edição nº 23.177 do Diário Oficial do Estado da Bahia, em 29 de maio de 2021, e a **Portaria nº 23.417/2021** - publicada na p. 43 da edição nº 23.204 do Diário Oficial do Estado da Bahia, em 10 de julho de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 19 de agosto de 2021. Ass.: **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **MANOEL OLIVEIRA COSTA**, CPF nº **072.114.815-87**, nos autos do processo administrativo nº **2015-007424/TEC/AIIN-0168**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “da supressão de vegetação nativa da mata Atlântica, com uso de motosserra para limpeza

de terreno, retirada de lenha, o uso de fogo numa área de aproximadamente 02 hectares para plantio de capim e formação de pastagem no interior da fazenda Nova Esperança. A infração foi constatada na Fazenda Nova Esperança em Jequié no dia 13/03/2015.”; **GIOVANNI LAZZARINI GRIPPA**, CPF nº **579.341.005-82**, nos autos do processo administrativo de nº **2015-008496/TEC/AIMU-0661**, em **07/01/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por permitir o pastoreio de bovinos nas Áreas de Preservação Permanente - APP’S, infringindo a V condicionante da Licença Unificada, de acordo com a Portaria nº 3328 de 17 de agosto de 2012. A infração foi constatada durante Inspeção Técnica de Fiscalização realizada em 20 de julho de 2015, às 15:43 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 16,73228º; W 39,47881º, localizada na Fazenda Conjunto Monte Pascoal, região do Pindoba, zona rural, município de Itabela/Bahia.”; **GLAUCIA ALICE DE NOBREGA**, CPF nº **030.434.926-76**, nos autos do processo administrativo nº **2015-014182/TEC/AIAP-0315**, em **07/01/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “de 01(hum) pássaro preto da fauna silvestre, sem licença e sem autorização do órgão competente. A infração foi constatada no dia 17/11/2015, às 10h20min, no entorno das coordenadas geográficas de lat. -13.20077º e long.-43.66867º, no Projeto Formoso H, município de Bom Jesus da Lapa.”; **JESCIONITO TELES DE OLIVEIRA**, CPF nº **717.993.035-00**, nos autos do processo administrativo nº **2015-008558/TEC/AIAD-0443**, em **14/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “pela captação de água subterrânea sem a devida outorga de uso dos recursos hídricos, nas propriedades Vai com Deus, coordenadas geográficas -11.71748º e -41.78873º e Fazenda Santa Cruz coordenadas -11.71706º e -41.78418º. Devendo o autuado regularizar a captação por meio da obtenção da outorga junto ao órgão ambiental competente. A infração foi constatada aos 06 dias do mês de maio de 2015, no município de Canarana, nas coordenadas geográficas -11.71748º e -41.78873º e -11.71706º e -41.78418º, Datum Sirgas 2000.”; **ANTÔNIO JOSÉ DOMINGUES**, CPF nº **403.230.565-04**, nos autos do processo administrativo nº **2015-007495/TEC/AIIN-0171**, em **22/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “Por realizar atividade ilegal de agricultura em área de preservação permanente (vereda), em desacordo com a legislação ambiental vigente, sem autorização e/ou licença ambiental do órgão competente. A infração foi constatada no entorno do ponto de Coordenadas geográficas de Lat. -14,02253 e Long. -44, 60959 às 14h00min no município de Cocos - BA.”; **AGROPARANÁ S/A**, CNPJ nº **34.130.039/0001-45**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-005055/TEC/AIMU-0532**, em **11/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 6.920.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por desmatar, a corte raso da vegetação nativa do bioma cerrado, uma área de 6.919,75 hectares, ocasionando erradicação de pequizeiros (*Caryocar spp*), espécie da flora protegida de corte, sem a autorização do órgão competente. A infração foi constatada na Fazenda Águia de Prata, localizada a altura do Km 30 da Rodovia BA 225, na zona rural do município de Formosa do Rio Preto -Ba, em 21/05/2014, às 11h00min. Coordenadas de referência do local de constatação da infração: Datum horizontal Sad 69: Latitude: 10.85859º; Longitude: 45.30019º. Em tempo, informamos que caso decida pela celebração do Termo de Compromisso, a minuta deverá ser apresentada pelo interessado.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de Agosto de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **IBYARAM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, CNPJ **10.438.452/0001-03** nos autos do processo administrativo nº **2017-011517/TEC/NOT-2673**, que “a supra identificada deverá : 1. apresentar comprovante de destinação de todos os Resíduos de Serviço de Saúde, com todos os dados do receptor do resíduo, a forma de tratamento/destinação final adotada e assinatura de recebimento; 2. apresentar comprovante de encerramento das atividades; 3. prestar esclarecimentos com relação a queima de areia; e 4. prestar esclarecimentos a respeito da possível fossa existente no galpão: capacidade de armazenamento (volume), material utilizado para sua de construção, forma de destinação dos efluentes e empresa receptora, e registro de envio destes efluentes.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de Agosto de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **SEBASTIÃO PEREIRA DOURADO**, CPF nº **711.406.385-72** nos autos do processo administrativo nº **2018-010174/TEC/AIIN-0194**, com a **Penalidade de Interdição Temporária** “por efetuar atividade de agricultura e piscicultura

em Área de Preservação Permanente do Rio Pratudão em desacordo com a legislação ambiental vigente. A infração foi constatada no dia 11/07/2018 às 11:30h em seu Imóvel rural Fazenda Brejão localizado no povoado Brejão, zona rural do município de Jaborandi-Ba no entorno do ponto de Coordenadas geográficas de Lat. 14,097375° S e Long. 45,620211° W.”; **SUPERNOVA CIA AGRÍCOLA, CNPJ nº 13.458.846/0001-11** nos autos do processo administrativo nº **2018-009770/TEC/AIAD-0426**, com a **Penalidade de Advertência** “por não atender a integralmente a notificação vinculada ao processo nº 2018-002537/TEC/NOT-0673. Portanto, o autuado obriga-se ao cumprimento da notificação aplicada e vinculada a este AUTO de ADVERTÊNCIA. O não cumprimento deste suscitará na aplicação de outras penalidades cabíveis, inclusive MULTA. A infração foi constatada às 11hs e 15min do dia 23/10/2018 na Unidade Regional do INEMA - Sertão do São Francisco, Juazeiro - BA.”; **PSICULTURA NOBREGA LIMA (AQUICULTURA NOBREGA LIMA LTDA), CNPJ nº 20.910.417/0001-07** nos autos do processo administrativo nº **2019-003401/TEC/AIAD-0200**, com a **Penalidade de Advertência** “por não apresentar resposta à notificação nº 2017-000429/TEC/NOT-0096 no que tange ao Plano de Recuperação de Área Degradada (A vegetação do entorno do Lago foi removida); Bem como, efetuar a retirada de equipamentos e materiais, sem utilização, e que se encontram abandonados dentro do Lago; Providenciar Regularização ambiental do imóvel rural no CEFIR e apresentar Declaração de Intervenção em Área de Preservação Permanente. A infração foi constatada no dia 03.05.2019 às 10h, na UR São Francisco, localizada na Rua A, lotes 1 a 4, Bairro Tancredo Neves, Juazeiro-BA, CEP 48907-475, mediante a análise do processo da Notificação nº 2017-000429/TEC/NOT-0096.”. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de Agosto de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **JOÃO LUIZ DE SOUZA FILHO, CPF nº 687.343.365-91** nos autos do processo administrativo nº **2018-011584/TEC/AIMU-1068** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 10.000,00** “por realizar degradação ambiental na forma de desmatamento a corte seletivo de vegetação nativa do bioma Cerrado em desacordo com a legislação ambiental vigente. Infração constatada mediante fiscalização no dia 09/05/2016 às 09 horas e 30 minutos na propriedade rural denominada Sítio João Pernambuco, localizada sob coordenadas decimais geográficas: S 12.23827°, W 45.04387°, município de Barreiras - BA.”; **CLEBER ALVES DE JESUS, CPF nº 426.425.585-68** nos autos do processo administrativo nº **2016-007117/TEC/AIMU-0511** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 200.000,00** “por realizar efetiva degradação ambiental em área de restinga, incluindo vegetação fixadora de dunas, sem autorização do órgão ambiental, atingindo áreas de APP (área de preservação permanente), com o aterramento de lagoas, supressão de vegetação de APP de curso d’água, construções irregulares e disposição inadequada de resíduos sólidos, em uma área de cerca de 4,0 (quatro) hectares. Situação agravada por provocar dano ambiental no interior de unidade de conservação, a APA Litoral Norte. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no Distrito de Abrantes, Comunidade de Fonte do Buraquinho, Município Camaçari/Ba. No entorno das coordenadas geográficas (Datum WGS84): 12,83256°S e 37,26084°W, na data de 19/05/2016.”; **ALZEMIR MENDES, CPF nº 085.828.488-03** nos autos do processo administrativo nº **2015-006200/TEC/AIMU-0492** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 17.416,00** “por adquirir e guardar material lenhoso de espécies nativas (52,52 m3 de angico, 1,52 m3 de peroba, 1,20 m3 de arceira E 0,68 m3 pau d’arco) desacobertado da licença outorgada pela autoridade competente. A infração, de natureza formal, classificada como grave, foi constatada no dia 21/05/2015, às 16h:10min, na zona rural do município de Bom Jesus da Lapa, no Perímetro Irrigado Formoso A/H, no entorno dos pontos de coordenadas geográficas de Latitude/Longitude: 13,223870722577°S/43,6758162081242°W e 13,2238387875259°S/43,6773055046797°W.”; **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 258.331.895-00** nos autos do processo administrativo nº **2017-014546/TEC/AIMU-0928** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 500,00** “por realizar corte de espécie vegetal especialmente protegida (baraúna), sem permissão, autorização e/ou licença da autoridade ambiental competente. A infração foi constatada no entorno dos pontos de coordenadas geográficas de Lat. -13.29757 e Long. -44.46915, no povoado de Serra Grande, Zona Rural do município de Santa Maria da Vitória - BA às 10h00min do dia 25/10/2017.”; **CÍCERO HONORATO DA SILVA JESUS, CPF nº 988.870.685-34** nos autos do processo administrativo nº **2018-007665/TEC/AIMU-0679** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 4.000,00** “por manter em cativeiro 08 (oito) animais passeriformes da fauna nativa de diferentes espécies confinados em gaiolas, sem licença ambiental do órgão competente; sendo: 01 (um) Sofreu; 02 (dois) Coleiras; 01 (um) Assanhaço 01 (um) azulão, 01 (um) Caboclinho; 01 (um) Bigode e 01 (um) Cardeal. A infração foi constatada durante inspeção realizada às 14h38min do dia 17.05.2018, na Praça Gen. Liberato de Carvalho, s/nº - Centro - Pedro Alexandre / BA. Coordenadas: S 10.007671° / W 37.892743°.”. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de Agosto de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **MILTON DOS PASSOS, CPF nº 889.406.835-87**, nos autos do processo administrativo nº **2010-014749/TEC/AIDM-0029**, em **17/03/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Demolição**, “do píer de madeira, que está funcionando sem a devida anuência do órgão competente, localizado em terreno de marinha, nas imediações do estabelecimento Crustáceos Restaurante, de propriedade do Sr. Milton dos Passos. A infração foi constatada na Av. Beira Mar, Amoreira, Itaparica, coordenada geográfica S12,89846; W38,65529 (Décimo de Grau, Datum SAD 69), em 25/08/2010.”; **LAURENCO PEREIRA NASCIMENTO, CPF nº 341.233.935-00**, nos autos do processo administrativo nº **2015-011003/TEC/AIAD-0678**, em **06/01/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “pela execução de atividade agrícola com utilização de agroquímicos na faixa de terra que fica exposta no período de vazante do Lago de Sobradinho, contribuindo com a contaminação de recursos hídricos. A infração foi constatada no povoado Riacho dos Pais, município de Sento-Sé, com Coordenadas Geográficas S 09,79554 W 41,73132, em 16/09/2015.”; **LUZIMAR JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 744.912.101-87**, nos autos do processo administrativo nº **2015-007961/TEC/AIAD-0393**, em **08/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “por manter atividade de serraria com madeira desacobertado da licença outorgada pela autoridade competente. A infração administrativa ambiental foi constatada no dia 10 de julho de 2015, às 15h20, na localidade de nome Lagoa do Isidoro, 425, zona rural de Pilão Arcado, sob as Coordenadas Geográficas S 09.76462° e W 43.22461°.”; **UMCT - MINERAÇÃO, CONST, TRANSP E SERVIÇOS LTDA - ME (UMCT - MINERAÇÃO, CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA), CNPJ nº 02.404.593/0001-87**, nos autos do processo administrativo de nº **2015-009385/TEC/AIMU-0727**, em **21/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “pelo não cumprimento das condicionantes I, IV, V, VII e XI presentes na Portaria INEMA nº 6587 de 19 de dezembro de 2013. A infração foi constatada na área de extração de areia (pela empresa supracitada) em Simões Filho (próximo à fábrica da Qboa), nas coordenadas geográficas S 12.82334° e W 38.43877° em 11/08/15.”; **ODEZINA MARQUES DE ROCHA DE PILÃO ARCADE, CPF nº 539.988.125-04**, nos autos do processo administrativo nº **2018-000489/TEC/AIIN-0008**, em **16/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “tendo em vista a operação de bomba de distribuição de combustível (gasolina e óleo diesel) sem a devida regularização ambiental emitida por órgão ambiental competente. A atividade deverá ser paralisada imediatamente. Esta atividade é de responsabilidade da senhora Odezina Marques da Rocha. A infração foi constatada no dia 18/10/2017 às 15h23min, no povoado de Passagem, zona rural do município de Pilão Arcado - BA, nas coordenadas geográficas: S - 09, 44312°/ W - 040, 49187°.”; **CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI), CNPJ nº 08.297.094/0001-14**, nos autos do processo administrativo de nº **2012-011099/TEC/AIMU-0277**, em **24/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 50.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por omissão e descumprimento do seu dever de guarda de terreno de sua propriedade, ter provocado efetiva degradação ambiental, não interferindo de forma efetiva nos taludes formados após a supressão de vegetação nativa e terraplanagem de forma que pudessem ser evitados rompimentos e consequentemente, por falta de uma ação contundentemente preventiva e corretiva, sendo permissivo quanto ao rompimento de taludes e carreamento de massas de solo para o córrego afluente do rio Ipitanga e áreas úmidas. Ademais, ainda foi omissa e descumpriu seu dever de guarda de terreno de sua propriedade, provocando efetiva degradação ambiental por ter permitido a ocorrência de graves processos erosivos no solo em áreas internas do empreendimento, por ter permitido queimada de vegetação constituinte de Áreas de preservação Permanente, por não atender a notificação 2011-000810/TEC/NOT-0110 que imperativamente determinava a execução da PRAD no que tange a recomposição dos taludes, por descumprir condicionantes da Portaria CRA nº 7.629, de 23/11/2006, infringindo o ART. 254, incisos I, II e os incisos III, VI, e VIII do parágrafo único do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012 que Aprova o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006. A infração foi constatada na Rua da Matriz, nº 41, Valéria, Salvador , 13/02/2012 às 10h30min. Coordenadas de referência do local de constatação da infração: S 12,85963° ; W 38,42265°.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de Agosto de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL SILVA SOUZA LTDA ME, CNPJ 08.354.489/0001-01** nos autos do processo administrativo nº **2016-010305/TEC/NOT-2330**, que “a Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL SILVA SOUZA LTDA (Posto Novo Sol), deverá no prazo definido pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA: I. apresentar a outorga ou dispensa de outorga pela captação de água de poço; II. construir caixa de separação de água e óleo (SAO), conforme padrões técnicos; III. providenciar impermeabilização do piso da área de abastecimento dos tanques e de bombas, com canaletas de drenagem direcionada para caixa de separação de água e óleo, conforme



padrões técnicos; IV. apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para o posto; V. apresentar registro fotográfico das ações realizadas pelo posto, referentes ao adequado acondicionamento dos resíduos (pneus, lixo comum, óleo queimado, entre outros) existentes no empreendimento". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 180 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de Agosto de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 23.785 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.003421/INEMA/LIC-03421**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.749.522/0001-14, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, Estoril, no município de Belo Horizonte - MG, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Joanes, no afluente sem nome do Rio Joanes, nas coordenadas Lat.12°52'27,77"S e Long.38°17'31,37"W, datum Sirgas 2000, com vazão de lançamento de 263,6 m³/dia para fins de Diluição, com vazão de diluição de 19,75 m³/dia, concentrações de 5,3 mg/L para DBO e de 1x10³ CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24h/d, localizado no Caminhos do Litoral I, Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, Buraquinho, no município de Lauro de Freitas, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.786 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004098/INEMA/LIC-04098**, requerido por **ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob nº 616.996.595-91, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1796, Edifício Arthur Moreira Lima, apt 1801, bairro Vitória, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de uma residência unifamiliar, em uma área de 0,0544 ha, na Avenida do Farol, s/n, Condomínio Piscinas Naturais, Subcondomínio das Acácias, FIP 143, Praia do Forte, no município de Mata de São João, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 0,3704 m3 ou 0,55 st ou 0,18 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Afugentamento e Salvamento da Fauna, na Avenida do Farol, s/n, Condomínio Piscinas Naturais, Subcondomínio das Acácias, FIP 143, Praia do Forte, no município de Mata de São João. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização esta vinculada à Licença Unificada nº 093/2021, concedida pela Prefeitura Municipal de Mata de São João. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12° 34' 06" S/37° 59' 59" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.787 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.001225/INEMA/LIC-01225**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS**, inscrita no CNPJ nº 33.000.167/0236-67, com sede na Fazenda Modelo, s/n, município de Catu, para a operação do Campo Mandacaru, que contempla um sistema de escoamento composto por faixa de dutos com extensão de 8,32 km, que ligam os poços a Estação Araçás B e 05(cinco) poços -1 -MDU-1-BA,1 -MDU-2-BA, 4 -MDU-3-BA, 3-MDU-4-BA e 3-MDU-5-BA, localizado no município de Araçás, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.788 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.000239/INEMA/LIC-00239**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **FERNANDO LOURENÇO DE MARTINS**, inscrito no CPF nº 478.795.217-04, com sede na Rua Estelita Melgaço, nº 90, Stela Reis, no município de Eunápolis, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio João de Tiba, no afluente sem nome do Rio da Pedra Branca, em barramento existente, dispensado de outorga por meio deste processo, nas coordenadas Lat.16°18'20,9"S e Long.39°37'41"W, datum Sirgas 2000, de vazão 480 m³/dia, durante 7 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 20,14 ha, localizado na Fazenda Álamo, Zona Rural, no município de Eunápolis, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.789 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.007106/INEMA/LIC-07106**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOÃO LÍDIO MATOS DE MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 004.652.365-02, com sede na Rua Magno Valente, nº 75, Pituba, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paramirim, no Rio Paramirim, nas coordenadas Lat.13°23'09,9"S e Long.42°15'18,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 309 m³/dia, durante 6 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 13 ha, localizado na Fazenda São João, Zona Rural, no município de Paramirim, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.790 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.005410/INEMA/LIC-05410**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **SOLAR IRECÊ 1 SIR1 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.215.822/0001-10, com sede na Fazenda Uberlândia, s/n, Povoado Alegre, Zona Rural, no município de João Dourado, para a localização da Usina Fotovoltaica - UFV Uberlândia, em uma área de 677,5 ha e potência instalada de 309,1 MW, sendo composta por 04 (quatro) usinas: Solar Irecê (82,0 MW e 161,6 ha), Solar Irecê 1 (75,7 MW e 140,4 ha), Solar Irecê 2 (75,7 MW e 238,0 ha) e Solar Irecê 3 (75,7 MW e 137,5 ha), com ponto de referência nas coordenadas UTM X/Y informadas no certificado, pertencentes as Fazendas Casa Nova, Paramirim e Uberlândia, localizadas na zona rural do município de João

Dourado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.791 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004274/INEMA/LIC-04274**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 30/01/2024, à **GDK S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.152.199/0001-95, com sede na Rua da Grécia, nº 08, Ed. Serra da Raiz, Salas 701 a 711, bairro do Comércio, no município de Salvador, para inclusão da operação com graneis sólidos, no Terminal Multiuso na Baía de Todos os Santos - TBTS, com capacidade de movimentar 10.000 t/dia de minérios, grãos e fertilizantes, de acordo sua compatibilidade, localizado na Rodovia Cia-Norte, s/n, Ponta da Laje, Porto de Aratu, no município de Candeias, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.792 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000393/INEMA/LIC-00393**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **VENTOS DE SÃO MÁRIO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.082/0001-72, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, sala 33, bairro Distrito Industrial, no município de Maracanaú-CE, para Levantamento de Macrofauna terrestre, na Zona Rural, no município de Morro do Chapéu, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 3º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.793 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.002177/INEMA/LIC-02177**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **UNIÃO AGROPECUÁRIA NOVO HORIZONTE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 12.586.453/0001-20, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 132, Centro, no município de São Vicente de Minas - MG, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°49'39"S e Long.43°09'30"W, de vazão 166 m³/dia; no **poço 2**, nas coordenadas Lat.11°49'36"S e Long.43°09'35"W, de vazão 129 m³/dia; no **poço 3**, nas coordenadas Lat.11°49'34"S e Long.43°08'58"W, de vazão 93 m³/dia; no **poço 4**, nas coordenadas Lat.11°49'41"S e Long.43°09'26"W, datum Sirgas 2000, de vazão 334 m³/dia, durante 19 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 28 ha, localizado na Fazenda Boa Sorte do Paramirim, Zona Rural, no município de Morpará, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.794 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.003695/INEMA/LIC-03695**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FÁBRICA E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.273.370/0001-87, com sede na Fazenda Arizona 01, s/n, Zona Rural, no município de Ribeira do Amparo, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°03'06,3"S e Long.38°26'23,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 679 m³/dia, durante 17 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 17 ha, localizado na Fazenda Arizona, Zona Rural, no município de Ribeira do Amparo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.795 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.006876/INEMA/LIC-06876**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **AMBAR S/A - PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA**, inscrito no CNPJ nº 24.684.544/0001-88, com sede na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 1623, Mossungue, no município de Curitiba - PR, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.13°37'33,8"S e Long.45°42'57,7"W, datum Sirgas 2000, de vazão 303 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de fins de consumo humano e dessedentação animal, localizado na Fazenda Harmonia, Zona Rural, no município de Correntina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.796 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.002403/INEMA/LIC-02403**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **CEOLIN AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.396.619/0003-70, com sede na Rodovia BR 020, s/n, no município de São Desidério para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.13°19'56,89"S e Long.46°03'46,76"W, datum Sirgas 2000, de vazão 3.600 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de fins de irrigação por pivô central, área 52,25 ha, localizado na Fazenda Santo Antonio I, Rodovia BR 020, km 383, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.797 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.007074/INEMA/LIC-07074**, requerido por **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE**, inscrito no CNPJ sob nº 13.453.063/0001-45, com sede na Rua do Imperador, nº 353, bairro Mares, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação da Sede de Praia Dr. Rogério Ataíde, em uma área de 0,2733 ha, na Rua Litorânea, Distrito Praia de Imbassaí, no município de Mata de São João, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM 24L (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 3,6 m3 ou 5,4 st ou 1,8 MDC. **§ 2º** - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Rua Litorânea, Distrito Praia de Imbassaí, no município de Mata de São João. **Art. 2º**





- As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização esta vinculada à Portaria nº 024/2020, concedida pela Prefeitura Municipal de Mata de São João. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12° 29' 12.82" S / 37° 57' 44.57" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.798 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.003842/INEMA/LIC-03842, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FAZENDA PROGRESSO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.482.129/0001-58, com sede na Rodovia BA 142, Km 227, s/n, Zona Rural, no município de Mucugê, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, em barramento existente autorizado por meio da Portaria SRH nº 068/05, no Rio Capãozinho, nas coordenadas Lat. 12°57'45,59"S e Long.41°28'56,38"W, datum Sirgas 2000, de vazão 25.318 m³/dia, durante 15 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 550 ha, localizado na Fazenda Caibaté, Zona Rural, no município de Mucugê, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.799 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004140/INEMA/LIC-04140, requerido por **JEQUITIBA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.316.281/0001-63, com sede na Rod SP 333, Km 44, CXPST 056, Fazenda Esperança, no município de Serrana - SP, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 350,5400 ha, na Fazenda Rincão e Realvo, matrículas 3525 e 6440, sendo 171,0146 ha na mat. 3525 e 179,5254 ha na mat. 6440, no município de Barreiras, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12° 20' 05" S / 45° 39' 01" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 676,8576 m³ ou 1.015,2864 st ou 338,4288 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento, na Fazenda Rincão e Realvo, matrículas 3525 e 6440, no município de Barreiras. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o Decreto Estadual nº 16.963 de 17/08/2016. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 12° 20' 05" S / 45° 39' 01" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias

dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00317352 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
017.1796.2021.000012	17350027	JONAS DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	01.05.1981 a 30.04.1986	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00317216 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92043133	GERALDO DIAS ABBEHUSEN	Diretor Geral	ALBA	Legislativo/Estado	01.05.2019	01.04.2021

Finalidade:  
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00317210 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92043133	GERALDO DIAS ABBEHUSEN	Diretor Geral	DESENBÁHIA	Executivo/Estado	25.06.2018	30.04.2019

Finalidade:  
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00317201 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92043133	GERALDO DIAS ABBEHUSEN	Diretor Geral	SEPLAN	Executivo/Estado	13.01.2015	07.03.2018

Finalidade:  
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00317196 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92043133	GERALDO DIAS ABBEUSEN	Diretor Geral	SEAGRI	Executivo/Estado	06.02.2014	12.01.2015

Finalidade:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00317188 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92043133	GERALDO DIAS ABBEUSEN	Diretor Geral	SEINFRA	Executivo/Estado	01.12.2009	27.01.2011

Finalidade:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**SECRETARIA DA SAÚDE****RESOLUÇÃO CIB Nº 177/2021**

Aprova a nova atualização dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 24ª Reunião Extraordinária, do dia 19 de agosto de 2021, e considerando:

A Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

A Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV2 no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 087, de 24 de junho de 2020, que aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV-2, com a inclusão do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19 como uma das tipologias de serviços de saúde na rede assistencial do Estado da Bahia;

A recomendação da SAES/MS, por meio de reuniões por web conferência com as Secretarias de Saúde dos Estados, de atualização da planilha de leitos nas regiões destinados aos pacientes acometidos pelo Coronavírus, para acompanhamento do processo de ampliação da rede de atenção à saúde e enfrentamento do SARS CoV2.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a nova atualização dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia, conforme Anexo I e II desta Resolução, disponíveis no site [www5.saude.ba.gov.br/portalcib](http://www5.saude.ba.gov.br/portalcib).

§1º Considerar as seguintes desmobilizações de leitos nos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID:

MACRORREGIÃO	UNIDADE	Leitos a serem desmobilizados	
		LEITOS CLÍNICOS	LEITOS UTI
LESTE	Hospital de Campanha COVID-19 Fonte Nova	25	25
	Hospital Geral de Itaparica	12	0
	Hospital do Subúrbio	0	20
	Hospital Especializado de Salvador	0	10
CENTRO LESTE	Hospital Geral Clériston Andrade	0	10
SUL	Hospital Regional Costa do Cacau	0	20
	Hospital AMEC (Fundação Gonçalves e Sampaio)	0	10
OESTE	Hospital do Oeste	0	10
SUDOESTE	Hospital Geral de Vitória da Conquista	0	10
Total:		47	105

§2º Este Plano está sujeito a ajustes constantes, decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico e das constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.

Art. 2º Revogar a Resolução CIB nº 169/2021, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**PORTARIA Nº 523 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no artigo 32, parágrafo único, do decreto estadual nº. 15.805/2014, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.13086.2020.0049422-85,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo de Reparação de Danos - PRD nº. 019.13086.2020.0049422-85, instaurado através da Portaria nº. 389/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 26/06/2021.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**

SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 51174724 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19252612	CHRISTIANNE SHEILLA LEAL ALMEIDA BARRETO	Odontólogo	SUVISA - DIVISA - COVISA	CICAN - ODONTOLOGIA	Data da Publicação	
19524710	ANA CLAUDIA REIMAO CALDAS CABRAL	Enfermeiro	SAIS - DGRP	OUVIDORIA SUS - BA	Data da Publicação	
19530874	MARCELINO EDUAO DAMACENO	Farmacêutico	NRSCEN-TROLESTE - BOS SEABRA	NRSCENTRO-NORTE - BOS IRECE	Data da Publicação	

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00317649 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO EX OFÍCIO Nº 51169739 de 22 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 59117702.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00317431 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19643700	MARCIO LUIZ SANTOS SILVA	Assistente Execução Orcamentaria	DAI-5	DG - COOFIN - EMP	14.08.2021

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00317308 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(ao) SAEB - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SESAB, a partir de 01 de Setembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo
09311595	HELIANA SANTOS DE ARAUJO	Esp política públic gestão governamental

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 51174212 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
19516513	ADRIANA HELENA COSTA GONZAGA	04.08.2021
19248513	ZAIRA GOMES BORGES	09.08.2021
19545238	SIMONE JANETE OLIVEIRA BARBOSA	02.08.2021
19537459	EMANUELA CHAVES REIS DE SOUZA	09.08.2021
19536202	ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	11.08.2021
19246153	EUFLORZINA MACHADO DA ANUNCIACAO	11.08.2021
19265314	ADILTON OLIVEIRA DE ALMEIDA	13.08.2021

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Despacho Nº 51174214 DE 19 de Agosto de 2021**

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19531269	JEIZA DE OLIVEIRA ALVES	18.06.2021
19454136	MIRIAM BARBOSA TOSTA	11.08.2021
19443164	JUCILEIDE LEITE MOREIRA LIMA	11.08.2021
19469645	SILVIO CHARLES RODRIGUES SILVA	12.08.2021

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00316767 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19251059	MARIA GENILDA PEREIRA BARBOSA	Auxiliar de enfermagem	29.07.2021	26.10.2021

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**EDITAL Nº 001/2021 - DIVISA**

Sandra Helena P. Marques, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, alínea "a", e §1º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos dos art. 18, da Lei nº 6.437/77 e art. 236 da Lei Estadual nº 3.982/81, ASSINALA 30 (trinta) dias para a empresa Nephron, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.571/0003-70 situada rua Siqueira Campos 1309 bairro - Recreio - Vitória da Conquista - Bahia, CEP n 45020-505 cumprir a(s) seguinte(s) obrigação(ões) subsistente(s) da atuação ocorrida em desfavor da referida empresa na data de 01 de outubro de 2020, sob pena da imposição de multa diária e eventualmente outras penalidades previstas na legislação vigente, de acordo com o estabelecido nos art. 19 da Lei Federal nº 6.437/77 e §2º do art. 236 da Lei Estadual nº 3.982/81:

Obrigações subsistentes	Prazo para cumprimento
Apresentar os projetos para construção, ampliação, reforma ou instalação analisados e aprovados pela autoridade sanitária competente.	30 dias
Apresentar autorização do fornecimento de água para consumo humano, por meio de solução alternativa coletiva, fornecida pela autoridade municipal de saúde pública.	30 dias
Não realizar mistura da água proveniente de solução alternativa coletiva ou individual, com a água da rede de distribuição para fins de consumo humano.	30 dias

Vitória da Conquista, 19 de agosto de 2021

Sandra Helena P. Marques  
Diretora da DIVISA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****ATOS DO SECRETÁRIO****EDITAL SSP/CONESP Nº 002, DE 18 AGOSTO DE 2021.**

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE E DE ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O **Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - Conesp**, com base nos motivos constantes no processo SEI nº 020.2797.2021.0009287-53, torna pública a prorrogação do prazo para a realização do cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações do Estado da Bahia (SEI-BA) das entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social e das entidades de profissionais de segurança pública, previsto no subitem 5.1.2 do Edital SSP/CONESP nº 001, de 3 de agosto de 2021, que passa a poder ser efetuado até o dia 25/8/21, mantidas inalteradas as demais disposições e prazos do referido Edital.

**PORTARIA Nº 226** de 13 de agosto de 2021.

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 42 do Decreto nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, considerando a necessidade de orientar e facilitar o planejamento integrado dos órgãos componentes da estrutura da Segurança Pública para a **OPERAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DO CARNAVAL 2022** e, ainda, considerando as manifestações dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública no âmbito do processo nº 020.4517.2021.0005740-96, **RESOLVE**: Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho "**GT CARNAVAL 2022**", que tem por finalidade planejar, executar e monitorar as atividades necessárias à atuação nos eventos que integram o calendário do Carnaval 2022 em Salvador, encontrando-se as regras atinentes à sua composição, organização, atribuições, critérios orientadores e funcionamento dispostas no Regulamento que se publica anexo, considerado parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º. Ficam designados para o desempenho das funções de Coordenador Geral do **GT Carnaval 2022**, Coordenador Adjunto e Coordenador das Oficinas Temáticas, respectivamente, o **TC PMBA RAIMUNDO LUIS SANTANA DE CERQUEIRA**, matrícula nº 30.170.995-1, o **TC PMBA MAURÍCIO JOSÉ MARINHO DE SOUZA**, matrícula nº 30.218.578, e o **TC PMBA ARNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 30.218.573-6.

Art. 3º. Ficam designados para exercer as funções de Membros Natos do **GT Carnaval 2022**, representando o órgão ou unidade responsável por sua indicação, efetuada no processo nº 020.4517.2021.0005740-96, os servidores adiante relacionados:

I. Representando a Secretaria da Segurança Pública:

a) pela **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, na condição de titular, **KELLY HOSANA SANTOS CERQUEIRA**, matrícula nº 20.517.956, e, na condição de suplente, **SILVÂNIA DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula nº 20.626.092;

b) pela **COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA**, na condição de titular, **PAULO ROBERTO NEVES DE SOUZA**, matrícula nº 92.046.906, e, na condição de suplente, **ADELAÍDE MAGALHÃES SILVA CRISTO**, matrícula nº 20.543.516-3;

c) pela **CORREGEDORIA GERAL**, na condição de titular, **CAP PM MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 30.442.961, e, na condição de suplente, **CAP PM FERNANDO PASSOS OLIVEIRA EVANGELISTA**, matrícula nº 30.442.945;

d) pela **DIRETORIA GERAL**, na condição de titular, **ROSANA LOBO AMARAL DE CASTRO**, matrícula nº 92.037.250, e, na condição de suplente, **DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20.370.435;

e) pela **OUVIDORIA**, na condição de titular, **HÉLIO ALVES GONDIM**, 94042718, e, na condição de suplente, **DPC WILSON GOMES JÚNIOR**, matrícula nº 20.310.555;

f) pela **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA AÇÃO POLICIAL**, na condição de titular, **JÚLIO CÉSAR DO CARMO LIMA**, matrícula nº 09.381.402, e, na condição de suplente, **MÁRCIO FABRÍCIO SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 20.636.677;

g) pela **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL**, na condição de titular, **TC PM TAYLON TEIXEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 30.218.552, e, na condição de suplente, **CAP PM JURANDILSON DO CARMO NASCIMENTO**, matrícula nº 30.337.334;

h) pela **SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA**, na condição de titular, **TC PM FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA FARIAS**, matrícula 30.218.591-4, e, na condição de suplente, **CAP PM UBIRATAN ALVES MUNIZ BARETTO**, matrícula 30.337.357-9;

i) pela **SUPERINTENDÊNCIA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, na condição de titular, **MAJ PM MARIA CLEYDI MILANEZI**, matrícula nº 30.227.455, e, na condição de suplente, **MAJ PM MARCOS VINÍCIO VERGNE DE CARVALHO**, matrícula nº 30.233.830;

j) pela **SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES**, na condição de titular, **TC PM EDISON FREIXEIRA SILVA**, matrícula nº 30.218.554, e, na condição de suplente, **MAJ PM JOSÉ ALEXANDRE SILVA MENEZES**, matrícula nº 30.218.663;

II. Representando o **Corpo de Bombeiros Militar da Bahia**, na condição de titular, **TC BM VALDIR FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 30.269.889, e, na condição de suplente, **ERENILDO DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 30.299.091;

III. Representando o **Departamento de Polícia Técnica**, na condição de titular, **JORGE BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 20.279.668, e, na condição de suplente, **ANTONIO DELFINO RIOS MOTA**, matrícula nº 20.338.937;

IV. Representando a **Polícia Civil do Estado da Bahia**, na condição de titular, **DPC ELÁINE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 20.377.130, e, na condição de suplente, **MARCIANO JOSÉ BATISTA CEUTA**, matrícula nº 20.302.684;

V. Representando a Polícia Militar da Bahia:

a) pelo **COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES**, na condição de titular, **TC PM LINDEMBERG AUGUSTO FERREIRA SERRÃO**, matrícula nº 30.207.356, e, na condição de suplente, **TC PM JARBAS ANTÔNIO DO VALE BRASIL**, matrícula nº 30.177.117;

b) pelo **DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO**, na condição de titular, **TC PM MAURO DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 30.218.645, e, na condição de suplente, **CAP PM SÉRGIO CASTRO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 30.429.789.

Art. 4º. Ficam designados para compor a **Secretaria Executiva do GT Carnaval 2022** os servidores **MAJ PM MELQUISEDEQUE CERQUEIRA DOS ANJOS** matrícula nº 30.303.770, e **JOSENETE DE OLIVEIRA SILVA SAPIN**, matrícula nº 92.047.661.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO**  
Secretário da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO  
REGULAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO "GT CARNAVAL 2022"

CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Seção I  
Da Finalidade

Art. 1º. O Grupo de Trabalho GT CARNAVAL 2022 tem por finalidade planejar, executar e monitorar as atividades necessárias à atuação das instituições envolvidas nos eventos que integram o calendário do Carnaval 2022 em Salvador, constituindo fórum deliberativo no qual se definirão os parâmetros da atuação coordenada e integrada, congregando órgãos federais, estaduais e municipais da Segurança Pública e da Defesa Civil, bem como de outras entidades relacionadas, respeitando suas atribuições constitucionais e legais.

§ 1º O GT CARNAVAL 2022 desenvolverá seus trabalhos de acordo com as informações, orientações, diretrizes e padrões operacionais emanados da Secretaria da Segurança Pública.

§ 2º O calendário do Carnaval 2022 compreende os eventos pré-carnavalescos e carnavalescos realizados nos circuitos oficiais.

Seção II  
Das Competências

Art. 2º. Compete ao GT CARNAVAL 2022:

- I - deliberar sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;
- II - promover a coordenação e integração das atividades de planejamento da Segurança Pública e da Defesa Civil para o Carnaval 2022;
- III - zelar pela observância e cumprimento das diretrizes de atuação integrada para o Carnaval 2022;
- IV - fomentar a realização de exercícios conjuntos;
- V - promover a elaboração e aprovar os documentos normativos essenciais à realização da operação de Segurança Pública e de Defesa Civil do Carnaval 2022;
- VI - zelar pela conformidade entre os planos operacionais elaborados pelas instituições e as diretrizes para o planejamento integrado de Segurança Pública e Defesa Civil da Bahia para o Carnaval 2022;
- VII - promover o intercâmbio de informações entre os órgãos integrantes do GT CARNAVAL 2022;
- VIII - identificar necessidades da operação de Segurança Pública e Defesa Civil para o Carnaval 2022, promovendo as discussões e adotando as providências necessárias;
- IX - realizar as articulações necessárias para garantir os recursos destinados ao funcionamento das Oficinas Temáticas;
- X - monitorar a execução dos planos de trabalho que vier a validar;
- XI - avaliar a realização das suas atividades.

CAPÍTULO II  
DOS CRITÉRIOS ORIENTADORES PARA O PLANEJAMENTO

Art. 3º. As atividades de planejamento serão orientadas pelos seguintes critérios:

- I - integração e interoperabilidade de sistemas, instituições e pessoas;
- II - complementaridade de ações, respeitado o princípio da liderança situacional;
- III - gerenciamento de riscos, prevenção de incidentes, preparação para respostas e contingências, redução de danos, retomada e continuidade de atividades;
- IV - gestão participativa;
- V - elaboração e execução de planos sintonizados, complementares e colaborativos;
- VI - observação às diretrizes e padrões operacionais emanadas da Secretaria da Segurança Pública que promovam a integração, compatibilização, alinhamento e unicidade da operação de segurança no Carnaval 2022;
- VII - respeito às normas do Estado da Bahia, bem como às soluções administrativas e operacionais adotadas pelos órgãos ou instituições.

CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA

Art. 4º. O GT CARNAVAL 2022 tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenador Geral;
- II - Coordenador Adjunto;
- II I - Coordenação das Oficinas Temáticas;
- IV - Membros Natos;
- V - Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O GT CARNAVAL 2022 funcionará no município de Salvador e suas sessões serão realizadas, presencial e ordinariamente, no Centro de Operações e Inteligência - COI, ou virtualmente, por meio de aplicativo disponibilizado pelo Estado da Bahia.

Seção I  
Do Coordenador Geral

Art. 5º. Compete ao Coordenador Geral:

- I - convocar e coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias das reuniões do GT DO CARNAVAL 2022;
- II - coordenar e supervisionar a atuação dos integrantes do GT CARNAVAL 2022;
- III - fazer executar as decisões tomadas no GT CARNAVAL 2022;
- IV - representar externamente o GT CARNAVAL 2022 ou, no caso da sua ausência e do Coordenador Adjunto, designar quem o faça;
- V - realizar tratativas com os gestores dos órgãos parceiros nos âmbitos estadual, municipal e federal, em assuntos relacionados à atuação do GT CARNAVAL 2022;
- VI - promover as articulações necessárias com os dirigentes dos órgãos da área de Segurança Pública, em assuntos relacionados à atuação do GT CARNAVAL 2022;
- VII - dispor sobre as atividades internas e os demais assuntos administrativos do GT CARNAVAL 2022;
- VIII - validar os planos de trabalho e de monitoramento que venham a ser elaborados dentro das instâncias que compõem o GT CARNAVAL 2022, submetendo-os em seguida à deliberação do Grupo;
- IX - elaborar minutas dos documentos normativos essenciais à realização da operação de Segurança Pública e de Defesa Civil do Carnaval 2022 e submetê-las à aprovação superior;
- X - gerir as informações sobre o andamento dos trabalhos;
- XI - disponibilizar informações sobre o andamento dos trabalhos para os dirigentes dos órgãos da área de Segurança Pública;
- XII - deliberar sobre os assuntos submetidos à apreciação do GT CARNAVAL 2022, em conjunto com as demais estruturas que integram o Grupo.



Seção II  
Do Coordenador Adjunto

Art. 6º. Compete ao Coordenador Adjunto:

- I - auxiliar o Coordenador Geral no exercício das suas competências;
- II - participar das reuniões do GT CARNAVAL 2022;
- III - deliberar sobre os assuntos submetidos à apreciação do GT CARNAVAL 2022, em conjunto com as demais estruturas que integram o Grupo.
- IV - substituir o Coordenador Geral nas suas eventuais ausências.

Seção III  
Da Coordenação das Oficinas Temáticas

Art. 7º. A Coordenação das Oficinas Temáticas tem por finalidade garantir a integração do planejamento e da execução das ações das Oficinas Temáticas, em sintonia com as diretrizes e orientações emanadas do Coordenador Geral e com as normas que disciplinam a atuação da Secretaria da Segurança Pública e seus órgãos vinculados no Carnaval 2022, possuindo a seguinte estrutura:

- I. Coordenador das Oficinas Temáticas;
- II. Oficinas Temáticas, sob a responsabilidade dos Coordenadores Temáticos, apoiados pelos grupos de servidores associados a cada Oficina.

Art. 8º. Compete à Coordenação das Oficinas Temáticas:

- I - coordenar e monitorar a atuação das Oficinas Temáticas;
- II - definir os procedimentos e padrões de instrumentos que serão utilizados para o planejamento, monitoramento e avaliação da atuação das Oficinas Temáticas;
- III - elaborar o planejamento para a atuação das Oficinas Temáticas e executar os procedimentos de monitoramento e avaliação;
- IV - atuar como instância de validação prévia dos planos de trabalho produzidos pelas Oficinas Temáticas e de coleta da validação final da Coordenação Geral;
- V - disponibilizar periodicamente informações sobre o andamento dos trabalhos das Oficinas Temáticas para a Coordenação Geral;
- VI - verificar se as principais entregas previstas no planejamento foram homologadas pelos Coordenadores das Oficinas Temáticas;
- V - deliberar sobre os assuntos submetidos à apreciação do GT CARNAVAL 2022, em conjunto com as demais estruturas que integram o Grupo.

Subseção I  
Do Coordenador das Oficinas Temáticas

Art. 9º. Compete ao Coordenador das Oficinas Temáticas:

- I - definir o cronograma das reuniões de coordenação das Oficinas Temáticas;
- II - presidir as reuniões de coordenação com participação dos Coordenadores Temáticos, garantindo a documentação das mesmas;
- III - estabelecer os principais marcos para o planejamento das Oficinas Temáticas, com a indicação das principais etapas e os seus respectivos prazos.
- IV - negociar com os Coordenadores Temáticos a elaboração do cronograma de reuniões das oficinas temáticas;
- V - disponibilizar o modelo de plano de trabalho a ser elaborado;
- VI - orientar os Coordenadores Temáticos durante a fase de elaboração dos planos de trabalho.
- VII - compatibilizar, integrar e validar os planos de trabalho elaborados, submetendo-os em seguida à validação do Coordenador Geral;
- VIII - definir os procedimentos de monitoramento e avaliação da execução dos planos de trabalho, validando-os com os Coordenadores Temáticos;
- IX - armazenar as informações geradas no âmbito das Oficinas Temáticas;
- X - disponibilizar informações sobre o andamento dos trabalhos para o Coordenador Geral, de modo periódico e, também, sob demanda;
- XI - gerir a comunicação interna, de modo a que as informações relevantes sejam compartilhadas entre os Coordenadores Temáticos e com o Coordenador Geral;
- XII - encaminhar as demandas cuja resolução não esteja sob responsabilidade ou alcance dos Coordenadores Temáticos para conhecimento e tratativas do Coordenador Geral;
- XIII - representar a Coordenação das Oficinas Temáticas nas reuniões do GT CARNAVAL 2022 e outras relacionadas com a atuação do mesmo, eventualmente convocadas, podendo convocar representantes das Oficinas Temáticas quando necessário.

Subseção II  
Das Oficinas Temáticas

Art. 10. Compete às Oficinas Temáticas:

- I - elaborar o plano de trabalho, de acordo com os padrões definidos pelo Coordenador das Oficinas Temáticas;
- II - executar as ações planejadas;
- III - disponibilizar informações para o Coordenador das Oficinas Temáticas e para os procedimentos de monitoramento e avaliação;
- IV - homologar as principais entregas previstas no planejamento.

Art. 11. O Coordenador Temático tem as seguintes atribuições:

- I - participar pessoalmente das reuniões da Coordenação das Oficinas Temáticas, admitida a sua substituição eventual pelo respectivo suplente, sempre sob justificativa formal dirigida ao Coordenador das Oficinas Temáticas;
- II - negociar com o Coordenador das Oficinas Temáticas a elaboração do cronograma de reuniões da Oficina Temática;
- III - presidir as reuniões da Oficina Temática, garantindo a documentação das mesmas, em meio físico ou eletrônico;
- IV - elaborar o plano de trabalho da Oficina Temática, em conjunto com os demais membros da mesma, encaminhando-o ao Coordenador das Oficinas Temáticas;
- V - zelar pelo cumprimento do plano de trabalho elaborado, com atenção aos prazos nele contidos;
- VI - fornecer as informações necessárias ao monitoramento e avaliação da execução dos planos de trabalho, segundo procedimento previamente instituído ou mesmo sob demanda do Coordenador das Oficinas Temáticas;
- VII - disponibilizar para o Coordenador das Oficinas Temáticas as informações geradas no âmbito das oficinas temáticas;
- VIII - encaminhar as demandas cuja resolução não esteja sob sua responsabilidade ou alcance para conhecimento e tratativas do Coordenador das Oficinas Temáticas;
- IX - comunicar ao respectivo gestor do contrato eventuais descumprimentos de especificações ou prazos relativos à prestação de serviços de terceiros ou aquisição de bens e produtos, solicitando a apuração e a aplicação das disposições contratuais cabíveis;
- X - participar das reuniões para as quais vier a ser convocado pelo Coordenador das Oficinas Temáticas ou pelo Coordenador Geral;
- XI - conduzir o procedimento de homologação das principais entregas previstas no planejamento.

Art. 12. Os integrantes das Oficinas Temáticas têm as seguintes atribuições:

- I - participar pessoalmente das reuniões das oficinas temáticas, admitida a sua substituição eventual pelo respectivo suplente, sempre sob justificativa formal dirigida ao Coordenador Temático;
- II - auxiliar o Coordenador Temático na produção, consolidação, guarda e disponibilização da documentação das reuniões, em meio físico ou eletrônico, quando demandado;
- III - apresentar contribuições à elaboração do plano de trabalho da oficina temática;
- IV - zelar pelo cumprimento do plano de trabalho elaborado, com atenção aos prazos nele contidos;
- V - fornecer as informações necessárias ao monitoramento da execução dos planos de trabalho, segundo procedimento previamente instituído ou mesmo sob demanda do Coordenador Temático;
- VI - apresentar as demandas cuja resolução não esteja sob sua responsabilidade ou alcance para conhecimento e tratativas do Coordenador Temático;
- VII - apresentar ao seu órgão ou unidade de origem os assuntos de interesse da Oficina Temática que demandem decisão superior, acompanhando o respectivo processo de tomada de decisão e comunicado o resultado ao Coordenador Temático;
- VIII - participar das reuniões para as quais vier a ser convocado pelo Coordenador Temático, Coordenador das Oficinas Temáticas ou Coordenador Geral;
- IX - apoiar a execução do procedimento de homologação das principais entregas previstas no planejamento.

Art. 13. As Oficinas Temáticas do GT CARNAVAL 2022 são:

- I - Apoio Logístico e Infraestrutura da Rede Física de Atendimento;
- II - Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III - Planejamento Operacional.

Art. 14. As Oficinas Temáticas terão seus integrantes, bem como os seus respectivos suplentes, indicados pelos titulares dos órgãos e unidades participantes do GT CARNAVAL 2022, devendo a escolha recair preferencialmente sobre servidores com perfil para trabalho em rede, proativos e experientes gestores de pessoas, com conhecimentos na área de gestão de projetos.

§1º. A escolha dos Coordenadores Temáticos observará o princípio da liderança situacional e serão indicados pelo GT CARNAVAL 2022, selecionados dentre os integrantes das Oficinas Temáticas.

§2º. Determinado servidor poderá ser indicado para no máximo 1 (uma) Oficina Temática, seja na condição de titular ou de suplente.

Art. 15. Os planos de trabalho das oficinas temáticas deverão prever as atividades, responsáveis, prazos e entregas por serem realizadas.

§1º. Os planos de trabalho serão mensalmente atualizados para incorporar os eventuais impactos positivos e negativos das ações e fatos ocorridos no mês avaliado.

§2º. As entregas serão especificadas em anexo que integrará o plano de trabalho no qual estiverem previstas.

Subseção III  
Da Homologação

Art. 16. As principais entregas previstas nos planos de trabalho das Oficinas Temáticas "Apoio Logístico e Infraestrutura da Rede Física de Atendimento" e "Tecnologia da Informação e Comunicação" deverão ser por elas homologadas.

Art. 17. O processo de Homologação deverá:

I - verificar se as principais entregas de bens, produtos e serviços previstas nos planos de trabalho das Oficinas Temáticas "Apoio Logístico e Infraestrutura da Rede Física de Atendimento" e "Tecnologia da Informação e Comunicação" estão de acordo com as especificações pré-definidas;

II - registrar os eventuais descumprimentos de especificações ou prazos relativos à prestação de serviços de terceiros ou aquisição de bens e produtos;

III - disponibilizar informações para o Coordenador das Oficinas Temáticas, para os Coordenadores Temáticos e para os procedimentos de monitoramento e avaliação.

Art. 18. O Coordenador Temático, durante o procedimento de homologação, deverá:

I - participar das rodadas de homologação, em conjunto com os demais servidores que integram a sua Oficina Temática;

II - Convidar servidores públicos estaduais com conhecimento especializado no bem, produto ou serviço objeto de homologação para participar do procedimento de homologação;

II - elaborar o Relatório de Homologação em cada homologação de bem, produto ou serviço, ao qual deverá ser anexado o formulário de *checklist* correspondente, que deve ser assinado em conjunto com os demais integrantes da Oficina Temática e entregue ao Coordenador das Oficinas Temáticas;

III - participar das reuniões para as quais vier a ser convocado pelo Coordenador das Oficinas Temáticas ou Coordenador Geral.

Art. 19. Os integrantes das Oficinas Temáticas, durante o procedimento de homologação, têm as seguintes atribuições:

I - participar das rodadas de homologação, em conjunto com o Coordenador Temáticos e demais servidores que eventualmente sejam convidados a participar do procedimento;

II - auxiliar o Coordenador Temático na elaboração dos Relatórios de Homologação, assinando-o em conjunto com os demais integrantes da Oficina Temática;

III - participar das reuniões para as quais vier a ser convocado pelo Coordenador Temático, Coordenador das Oficinas Temáticas ou Coordenador Geral.

Art. 21. O procedimento de homologação será realizado nas datas das rodadas previstas no plano de trabalho das Oficinas Temáticas, que poderão ser formalmente ajustadas, motivadamente, de acordo com o andamento da execução do mesmo, e obedecerá ao disposto nos parágrafos do presente artigo.

§1º. O procedimento de homologação será realizado por meio de vistoria *in loco*, onde entregue o bem ou produto ou no local da prestação do serviço, sempre com a presença do Coordenador Temático, que providenciará o registro e a respectiva formalização do ato por meio de relatório assinado pelos integrantes da Oficina.

§2º. A homologação da entrega apenas será firmada se atendidos satisfatoriamente todos os itens da especificação constante em plano de trabalho, não se admitindo homologação parcial.

§3º. Não sendo unânime a opinião de conformidade ou não conformidade de determinado item com as especificações previamente definidas, prevalecerá a avaliação da maioria dos integrantes da Oficina Temática, com desempate cabendo ao Coordenador Temático, circunstanciando-se objetivamente no relatório as razões da divergência indicada pela minoria.

§4º. Na hipótese de frustrada a homologação, os motivos devem ser informados no relatório.

§5º. O Relatório de Homologação deve ser encaminhado ao Coordenador das Oficinas Temáticas para a adoção das medidas pertinentes, em conjunto com o Coordenador Temático.

Art. 22. Os participantes dos procedimentos de homologação atuarão de modo sinérgico com os responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos dos quais derivarem as entregas que vierem a ser objeto de homologação, preservada a sua autonomia e independência no exercício das competências previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. Os procedimentos de homologação executados no âmbito do GT CARNAVAL 2022 não se confundem ou substituem as atribuídas pela legislação baiana aos gestores e fiscais de contratos administrativos.

#### Seção IV Dos Membros Natos

Art. 23. Compete aos Membros Natos deliberar sobre os assuntos submetidos à apreciação do GT CARNAVAL 2022, em conjunto com as demais estruturas que integram o Grupo.

Art. 24. Os representantes de Membros Natos têm as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões do GT CARNAVAL 2022 e outras relacionadas com a atuação do mesmo, eventualmente convocadas;

II - apresentar ao seu órgão ou unidade de origem os assuntos de interesse do GT CARNAVAL 2022 que demandem decisão superior ou outras providências internas, acompanhando o respectivo processo de tomada de decisão ou de resolução de pendências e comunicando o resultado ao Coordenador Geral.

Art. 25. Compõem o grupo dos Membros Natos do GT CARNAVAL 2022 os representantes dos seguintes órgãos e unidades:

I- Órgãos:

- a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia;
- b) Departamento de Polícia Técnica;
- c) Polícia Civil do Estado da Bahia;
- d) Polícia Militar do Estado da Bahia.

II- Unidades da Secretaria da Segurança Pública:

- a) Assessoria de Comunicação do Gabinete do Secretário
- b) Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física;
- c) Corregedoria Geral;
- d) Diretoria Geral;
- e) Ouvidoria Geral;
- f) Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial;
- g) Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional;
- h) Superintendência de Inteligência;
- i) Superintendência de Telecomunicações;
- j) Superintendência de Prevenção a Violência.

Parágrafo único. Cada órgão ou unidade será representado pelo titular por ela indicado, que será substituído em suas ausências pelo respectivo suplente.

Art. 26. Compete à Secretaria Executiva assessorar o Coordenador Geral no planejamento e execução de atividades de natureza administrativa.

Parágrafo único. O Coordenador Geral designará os servidores que comporão a Secretaria Executiva.

Art. 27. Os servidores designados para compor a Secretaria Executiva têm as seguintes atribuições:

- I - providenciar e controlar a logística de recursos humanos e materiais do GT CARNAVAL 2022;
- II - dar cumprimento às orientações do Coordenador do GT CARNAVAL 2022 e a este prestar informações;
- III - promover a uniformização e padronização de documentos de natureza administrativa;
- IV - preparar despachos e controlar o expediente do GT CARNAVAL 2022;
- V - secretariar as reuniões e sessões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;
- VI - providenciar a execução do trabalho de digitalização de documentos e manutenção do arquivo;
- VII - dar cumprimento às demais atividades administrativas do GT CARNAVAL 2022, conforme disposições do Coordenador.

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 28. As disposições do presente Capítulo aplicam-se às sessões de reuniões do GT CARNAVAL 2022, presididas pelo Coordenador Geral, da Coordenação das Oficinas Temáticas, presididas pelo Coordenador das Oficinas Temáticas, e das Oficinas Temáticas, presididas pelos Coordenadores Temáticos.

Art. 29. As sessões serão:

- I - ordinárias;
- II - extraordinárias.

§1º. As sessões ordinárias do GT CARNAVAL 2022 ocorrerão com frequência mensal, cabendo ao Coordenador Geral realizar sua convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. As sessões ordinárias da Coordenação das Oficinas Temáticas e das Oficinas Temáticas serão realizadas segundo calendário previamente definido, acordado entre o Coordenador das Oficinas Temáticas e os Coordenadores Temáticos.

§3º. As sessões extraordinárias deverão ser convocadas pelo Coordenador com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por iniciativa própria ou por solicitação de integrante de Grupo ou Coordenação, desde que para o tratamento de assuntos urgentes e relevantes.

§4º. Durante o período operacional o GT CARNAVAL 2022 deliberará sobre a sua forma e periodicidade de funcionamento.

Art. 30. As sessões ordinárias obedecerão ao seguinte procedimento:

- I - abertura;
- II - apreciação e aprovação da ata da sessão ordinária anterior;
- III - leitura da pauta do dia;
- IV - discussão e deliberação sobre os pontos de pauta;
- V - discussão e deliberação outros assuntos julgados convenientes pelo Coordenador;
- VI - encaminhamentos.

§1º. As propostas de pauta para as sessões ordinárias serão recebidas pela Coordenação até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da sessão ordinária.



§2º. As deliberações serão tomadas nas sessões por consenso pelos representantes das estruturas presentes.

§3º. Após cada sessão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, será enviada a respectiva ata, por meio eletrônico, aos membros do GT ou das Coordenações, conforme o caso, para análise e observações, e deverão ser devolvidas em até 2 (dois) dias úteis para homologação ou eventuais correções.

§4º. Aplica-se o disposto neste artigo às sessões extraordinárias, com exceção do previsto nos incisos II e V e no §1º.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 31. As funções de Coordenador Geral do GT CARNAVAL 2022, Coordenador das Oficinas Temáticas, Coordenador Temático e Integrante de Oficina Temática serão acumuladas com as atribuições decorrentes do cargo efetivo ou em comissão ocupado pelo servidor, sem aumento da sua carga horária semanal de trabalho.

Parágrafo único. Os dirigentes de órgãos ou unidades que tiverem servidores designados para desempenhar as funções previstas no *caput* desse artigo deverão adequar a carga de trabalho interna dos mesmos, de modo a conciliá-la com os deveres inerentes às novas funções cumuladas.

Art. 32. Os trabalhos do GT CARNAVAL 2022 encerram-se com entrega do relatório de avaliação de suas atividades, o que deve ocorrer até o dia 31 de março de 2022.

Art. 33. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da Segurança Pública.

Art. 34. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO**  
Secretaria da Segurança Pública

#### PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA** nº 229 de 19 de Agosto de 2021. **A DIRETORA ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº. 020.13455.2021.0009267-42, **RESOLVE**: Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse do senhor, **EDILSON SILVA SANTOS**, no cargo de Coordenador IV, símbolo DAÍ-5, para o qual foi nomeado conforme Portaria Nº 00308027 de 21 de Julho de 2021, publicada no Diário Oficial de 22.07.2021.

**Rosana Lobo Amaral de Castro**  
Diretora Administrativa

## Polícia Civil da Bahia

#### Portaria Nº 00317113 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MICAEL FEITOZA DA SILVA**, matrícula nº 12638322, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, substituir **FRANKLIN FERNANDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 20418096, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE IRECE.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00317078 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARILENA SANTOS NUNES**, matrícula nº 20152614, para, em razão de Férias no período de 08 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2021, substituir **ADILMA DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 12601926, no cargo Coordenador III, do(a) CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ESTATÍSTICA PC.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00316942 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RICARDO AMARAL MAGALHAES**, matrícula nº 12604470, para, em razão de Licença Premio no período de 19 de Abril de 2021 a 18 de Maio de 2021, substituir **SAMUEL MARTINS NETO**, matrícula nº 20374265, no cargo Delegado Titular II, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE MUCURI.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00316711 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92036457	JORGE LUIS LOPES SANTOS	Investigador de polícia	7 DELEGACIA TERRITORIAL DO RIO VERMELHO	4 DELEGACIA TERRITORIAL DE SÃO CAETANO	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00316709 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20436145	JOSEMAR ARAUJO FEITOSA	Investigador de polícia	27 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITINGA	1 DELEGACIA TERRITORIAL DOS BARRIS	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00316706 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12604175	SERGIO ROBERTO GOES DE OLIVEIRA	Investigador de polícia	24 COORD POLÍCIA DE BOM JESUS DA LAPA	17 COORD POLÍCIA DE JUAZEIRO	Data da Publicação	01258712021 004019453

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00315272 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 23 de Abril de 2021, **ANTONIO EDUARDO SANTOS BRITO**, Coordenador Regional, classe DAS-2D, matrícula nº 20410157, que tem exercício no(a) 16 COORD POLÍCIA DE JACOBINA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE CAEM.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00315245 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 23 de Abril de 2021, **NADSON WHESLEY MUNIZ CHAVES PELEGRINI**, Delegado de polícia, classe 3, matrícula nº 12650066, que tem exercício no(a) 9 COORD POLÍCIA DE JEQUIE, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE BARRA DO ROCHA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00315240 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 28 de Fevereiro de 2021, **ARILANO KLEBER MEDEIROS BOTELHO**, Coordenador Regional, classe DAS-2D, matrícula nº 20518868, que tem exercício no(a) 20 COORD POLÍCIA DE BRUMADO, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE DOM BASILIO.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00315239 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 31 de Maio de 2021, **GERALDO ADOLFO BARRETO NASCIMENTO**, Coordenador Regional, classe E, matrícula nº 20409920, que tem exercício no(a) 12 COORD POLÍCIA DE ITABERABA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL MARCIONILIO SOUZA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00314925 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 01 de Julho de 2021, **ANA BEATRIZ DE FRANCA BONFIM**, Delegado de polícia, classe E, matrícula nº 20409924, que tem exercício no(a) 4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE SÃO FELIPE.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00314924 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 06 de Julho de 2021, **THIAGO ALVES CUNHA**, Delegado Titular I, classe DAS-3, matrícula nº 12602738, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL RIBEIRA DO POMBAL, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE HELIOPOLIS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00314923 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 24 de Julho de 2021, **ORLANDO ADAO CORSINO JUNIOR**, Delegado Titular I, classe DAS-3, matrícula nº 12620016, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE CACHOEIRA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE SÃO FÉLIX.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00315870 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20215403	PEDRO CELESTINO SILVA MACEDO NETO	Investigador de polícia	09.05.2017

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00315679 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20346238	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	Investigador de polícia	26.01.2020

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00315672 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20305324	VICENTE DE PAULA ALVES DA COSTA	Investigador de polícia	21.09.2018

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00314922 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 17 de Abril de 2021, **GRAZZIELE QUARESMA PEREIRA**, Delegado Titular I, classe DAS-3, matrícula nº 20410004, titular do(a) 9 COORD POLÍCIA DE JEQUIE, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE CRAVOLANDIA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00314921 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 17 de Abril de 2021, **JEFFERSON ALMEIDA RIBEIRO**, Delegado Titular II, classe DAI-4, matrícula nº 20410038, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAGIBA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE DARIO MEIRA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00314209 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELA SANTOS DE JESUS BOMFIM**, matrícula nº 20529923, para, em razão de Férias no período de 27 de Setembro de 2021 a 16 de Outubro de 2021, substituir **NUBIA SILVA CARMO**, matrícula nº 12588332, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO MÉDICO DA POLÍCIA CIVIL PC.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00313940 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20215445	EVERALDO RIBEIRO DE SOUSA	11.10.1993/10.10.1998	05.08.2021	02.11.2021

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00313640 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELCIMARA MATOS GUSMAO**, matrícula nº 12602991, para, em razão de Lic.maternid.-Adm.Direta no período de 06 de Junho de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, substituir **THAIS FLORES DE SOUZA**, matrícula nº 12604314, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER V CONQUISTA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310544 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas





atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12602740	ERICA FERNANDA GUIMARAES DE JESUS COSTA	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CANDEIAS	Data da Publicação	012113372021 0038470

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00317249 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LAIS DE MIRANDA ACCIOLY**, matrícula nº 20311430, para, em razão de Licença Premio no período de 17 de Agosto de 2021 a 15 de Setembro de 2021, substituir **ANA VIRGINIA CAVALCANTE PAIM**, matrícula nº 20373591, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA DO ADOLESCENTE INFRATOR.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00317211 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 20345484, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Junho de 2021 a 29 de Agosto de 2021, substituir **CLAILTON DE OLIVEIRA XAVIER**, matrícula nº 20307171, no cargo Coordenador III, do(a) 1 DEL TERRITORIAL FEIRA DE SANTANA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00317092 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO MIGUEL FIGUEIREDO CONCEICAO**, matrícula nº 20435082, para, em razão de Férias no período de 03 de Maio de 2021 a 12 de Maio de 2021, substituir **LUIZ CARLOS DOREA BARRETO**, matrícula nº 20247509, no cargo Coordenador III, do(a) DEL. PROTEÇÃO AMBIENTAL PRAIA DO FORTE.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00316826 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SANDRO MORETT DO DESTERRO CUNHA**, matrícula nº 20346993, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 21 de Junho de 2021 a 05 de Julho de 2021, substituir **LUCIVAL DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula nº 20418857, no cargo Coordenador III, do(a) 1 COORD. POL. DE FEIRA DE SANTANA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00315810 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO LUCIANO LIMA**, matrícula nº 20373468, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021, substituir **LELIA MARIA RAIMUNDI DAVID**, matrícula nº 20380825, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ALAGOINHAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00314712 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RICARD FIGUEIREDO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 20315811, para, em razão de Licença Premio no período de 04 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021, substituir **EDSON COSTA MAGALHAES**, matrícula nº 20443519, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ALAGOINHAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00314705 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FABRINA ALMEIDA LOPES CARVALHO**, matrícula nº 20373000, para, em razão de Licença Premio no período de 22 de Março de 2021 a 31 de Março de 2021, substituir **ARTHUR JOSE PEDREIRA GALLAS E SOUZA**, matrícula nº 20281850, no cargo Coordenador I, do(a) COORDENAÇÃO DE POLÍCIA INTERESTADUAL.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310870 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JERONIMO DE SOUSA BORGES**, matrícula nº 20141963, para, em razão de Férias no período de 13 de Junho de 2021 a 12 de Julho de 2021, substituir **JOSE NILTON DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 20303052, no cargo Coordenador IV, do(a) 4 DELEGACIA TERRITORIAL DE SÃO CAETANO.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**Portaria Nº 00317009 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00314671 de 14 de Agosto de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARCIO COSTA DE SANT ANNA**, matrícula nº 30387940.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00316076 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30534733	LAZARO AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	SOCIEDADE ANÔNIMA HOSP ALIANÇA	18.04.2011	13.01.2012	271

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2815.2020.0006959-12, PROTOCOLADO EM 23/01/2020.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00315729 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
30647442	MARCOS ALAN ALVES DE OLIVEIRA	Soldado de 1a. Classe	MINIST. DEFESA - EXÉCITO BRASIL		02.08.2010	28.07.2017

Finalidade:  
ANALISE SIP/DP SEI Nº 030.2681.2019.0030911-91.////

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00315539 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de



1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30293112	MARCOS SERGIO DE CARVALHO ALMEIDA	Primeiro sargento	PER. CONTR. CNIS 5	01.02.1995	28.02.1995	28

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2775.2021.0027522-16, PROTOCOLADO EM 11/03/2021.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00315281 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública - Exército - Tiro de Guerra:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim	Total de dias a computar
30271281	ROSINEI DOS SANTOS CALHEIRA	Primeiro sargento	EXÉRCITO BRASILEIRO		03.02.1992	05.07.1992	60

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2720.2020.0082891-36, PROTOCOLADO EM: 23/09/2020, PARA FINS DE INATIVIDADE E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00314642 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30271034	SAMUEL OLIVEIRA MENESES	Soldado de 1a. Classe	MARINHA DO BRASIL	Federal	01.02.1992	02.02.1993

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2759.2020.0022801-66, PROTOCOLADO EM 09/03/2020.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00314636 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30345369	ADRIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	Sub-tenente	FEIRA CENTER MAGAZINE LTDA	10.06.1996	10.09.1996	93

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2087.2020.0065607-80, PROTOCOLADO EM 10/08/2020.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00314630 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de

1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30249610	WALTER SANTOS CUNHA	Cabo	R J CONSTRUÇÃO E INCORPOR LTDA	01.12.1987	12.04.1988	134

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2796.2021.0008356-11, PROTOCOLADO EM 27/01/2021.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00313005 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30483108	ROBSON SANTOS DIAS	Soldado de 1a. Classe	SEC DE ADM PEN E RES-SOCIALIZAÇ		29.11.2007	27.06.2008

Finalidade:

ANALISE 930/DP/CAP/SIP- SEI 030.2720.2019.0037292-33

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312991 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30601886	IVANA DE LIMA PORTO	Soldado de 1a. Classe	MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUI		27.06.2014	09.05.2016

Finalidade:

ANALISE 1145/DP/CAP/SIP - SEI 030.2723.2019.0039936-25

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309353 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30389261	SERGIO RICARDO CORREIA NASCIMENTO	Capitão	ZAZ COMERCIO SERV DIST DE CART	20.09.1999	10.10.2000	387

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9778.2020.0009316-63, GERADO EM:29/01/2020.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00300241 de 19 de Agosto de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de



1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30266802	FLORISVALDO JESUS DAS CHAGAS	Primeiro sargento	NORRAL REC SER E LOC PESS LTDA	14.06.1993	17.11.1993	157

Finalidade:

PROCESSO N.º 030.2795.2021.0044820-14, PROTOCOLADO EM 26/04/2021

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria nº DP/CAFP/CGP/AF/21/2021(AUXILIO FUNERAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RE SOLVE:reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	ERIC ATANAZIO DA SILVEIRA	EDGAR DA SILVEIRA FILHO	30.220.308	030.2256.2021.0098698-68	R\$ 2.364,18
2	FRANCO VALADARES COELHO	AURELIO SANTANA COELHO	30.062.791	030.12069.2021.0098596-40	R\$ 1.900,00
3	JUREMA COSTA SANTOS FERREIRA	ADOLFO DE SOUZA SANTOS	30.064.757	030.12069.2021.0096105-44	R\$ 2.364,18
4	KAIQUE NASCIMENTO DA FÉ	JOSIVAN RODRIGUES DA FÉ	30.249.475	030.2649.2021.0097079-97	R\$ 2.364,18
5	MARIA DAS GRAÇAS MACEDO DOS SANTOS	JOSÉ CARLOS SILVA CONCEIÇÃO	30.019.599	030.2689.2021.0096652-97	R\$ 2.364,18
6	VERA LUCIA CARREGOSA DIAS SANTOS	JOÃO ADELMO MENEZES SANTOS	30.208.560	030.2256.2021.0099059-29	R\$ 2.080,00
7	VERA LÚCIA LIMA DE SOUZA	HILDEBRANDO REIS DE SOUZA	30.015.300	030.12069.2021.0096089-90	R\$ 2.364,18

Salvador, 19 de Agosto de 2021-PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM CO-MANDANTE-GERAL DA PMBA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

#### PORTARIA Nº 047 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI n. 021.2122.2021.0002009-71, e com fundamento no artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) c/c artigo 108 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, RESOLVE

**Art. 1º** - Constituir comissão de processo administrativo sancionatório em desfavor da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CABOTINHO, NOVO CABOTINHO E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº 09.579.302/0001-30, em face do descumprimento da obrigação de prestar contas dos recursos recebidos no bojo do Termo de Fomento nº 008/2020, cujo extrato foi disponibilizado no Diário Oficial do Estado, edição de 22 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Paulo Álvares Santarém - matrícula nº 55.298.849;

II - Moacy Adilto Braga Júnior - matrícula nº 21.350.051-6;

III - Itamar dos Santos Circuncisão - matrícula nº 15.147.189

**Art. 3º** - A Comissão deverá concluir o processo sancionatório no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de agosto de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto nos itens 12 e 13 do Edital Nº 007/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/11/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, **RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos habilitados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicado no anexo único, para comparecer à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, Av. Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª plataforma, 3º andar, Coordenação de Recursos Humanos, bairro: CAB, Salvador - Bahia, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no período de **23/08/2021 a 30/08/2021**.

**Art. 2º** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

f) número de conta corrente do Banco do Brasil;

g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);

k) Original e Cópia de documento que comprove a experiência profissional compatível com a descrição da função temporária, como carta de referência ou declaração do(s) empregador(es), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, conforme especificado no Capítulo 3;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) original e cópia certificado de reservista para os homens;

n) 02 (duas) fotos 3x4;

o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

**Art. 5º** - Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames médicos, necessários para a realização do exame pré-admissional que permitirá a emissão do Laudo Médico:

I. Acuidade visual;

II. Sumário de urina;

III. Parasitológico de fezes;

IV. Glicemia;

V. Hemograma completo;

VI. Raio X do tórax (PA) com Laudo Radiológico;

VII. Eletrocardiograma (a partir de 40 anos de idade);

VIII. PSA da próstata (para homem a partir de 40 anos de idade);

IX. Mamografia (para mulher acima de 40 anos de idade)

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de agosto de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

#### ANEXO ÚNICO

#### RESULTADO FINAL - EDITAL 007/2019

#### Código - 004 Técnico de Nível Superior/ Supervisão - Salvador - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
13	587331	JUTYLANE IRACEMA NUNES MALTA	814.432.935-04	10,00	Habilitado

#### Código - 009 Técnico de Nível Médio - Salvador - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
61	590669	CAMILA MAGALHÃES SILVA	056.208.495-97	10,00	Habilitado

\*Para a função de Técnico de Nível Médio já foram convocados todos os candidatos habilitados nas cotas reservadas para autodeclarados Negros, o que justifica a convocação atual utilizando exclusivamente a lista de ampla concorrência.

**RESUMO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES N. 001/2021:** Partícipes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte - SETRE, a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB e a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM. Do Objeto: envidar os esforços necessários para execução das ações propostas pelo Grupo de Trabalho - Políticas, programas e projetos para geração de trabalho, renda, esporte e lazer sob a ótica da igualdade de gênero, Portaria Conjunta SETRE/SPM n. 001 de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia imediato. Da Vigência: será de 12 meses a partir da assinatura. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE, Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB e Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária da SPM.

#### Portaria Nº 00317731 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar NOEMIA MAXIMINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 92004763, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 14 de Agosto de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

#### Portaria Nº 00317661 de 19 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
21645557	JUREMAR DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	ALBA	Legislativo/Estado	01.04.2004	01.01.2006

Finalidade:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### PORTARIA Nº 084 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e conforme o constante no processo SEI nº 069.1459.2019.0001299-73, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a servidora, **CARLA JOSEFA HANHOERSTER SILVA**, matrícula 09.381413-9, para proceder ao Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela empresa **AGUIA REAL SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI**, apurado no Processo Administrativo nº 069.1459.2019.0001299-73 do Contrato nº 06/2015, devido à ausência do pagamento da multa. Art. 2º A servidora fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência 70 (setenta) dias.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 085 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo SEI nº 069.1473.2020.0001627-51, **RESOLVE:** Reconduzir à Comissão de Tomada de Contas Especial ao Convênio nº 015/2019, celebrado com o Município de Aramari/BA, instaurada pela Portaria nº 048 de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/09/2020, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, possa concluir seus trabalhos..

Salvador, 19 de agosto de 2021.

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral

#### Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 32/2020

**Processo:** 069.1480.2021.0001705-54. **Partes:** SUDESB e ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR - ABS. **Da Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 32/2020, por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias. **Da Alteração Da Execução Do Projeto:** Fica alterada a execução do "PROJETO PEDAL BICICROSS" para 10.12.2020 a 31.12.2021. **Do Aditivo De Valor:** Fica acrescido ao Plano de Trabalho o valor de R\$ 82.859,12 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301; Unidade Gestora 0001; Função 27; Subfunção 812; Programa 314; PAOE 4565; Reg.Planejamento 9900; Natureza Despesa 3.3.50.43; Destinação 0.646.000000. **Do Valor:** Fica alterado o valor global da parceria para R\$ 360.698,51 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). Data: 18/08/2021. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Dernivan Nunes do Nascimento, Representante Legal da ABS.

## DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

# DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.233

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA

CNPJ/MF Nº. 18.891.185/0001-37

NIRE Nº. 29.300.032.611

COMPANHIA FECHADA

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021

**1. Data, Hora e Local:** 13.04.2021, às 17h00, na sede social da Companhia do Metrô da Bahia ("Companhia"), localizada na Rua Afeganistão, s/nº., Calabetão, 41.227-002, Salvador/BA. **2. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **3. Convocação:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124 da LSA. **4. Publicações Prévias:** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, foram publicados no dia 12.03.2021, no Diário Oficial do Estado da Bahia, página 1 e, no Jornal "A Tarde", página B2. **5. Mesa:** Presidente: Luis Augusto Valença de Oliveira e Secretário: Roberto Vollmer Labarthe. **6. Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2020; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31.12.2020; (iii) tomar conhecimento da renúncia dos Senhores Igor de Castro Camillo e Luciano José Porto Fernandes ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) fixar a verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da LSA; e (vi) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a alteração do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, a fim de incluir a previsão estatutária de competência ao Conselho de Administração para aprovar operações ou contratos de hedge; e (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **7. Deliberações:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, aprovou: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da LSA e a dispensa da leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA. **Em matéria ordinária:** (ii) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, publicados conforme o item "Publicações Prévias" acima, já devidamente auditados pela KPMG Auditores Independentes, conforme Relatório dos Auditores Independentes datado de 11.03.2021. (iii) Considerando as Demonstrações Financeiras aprovadas no item (ii) supra, que o "Resultado do Exercício" da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 22.230.146,20, seja destinado integralmente à absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores. Após esta destinação, restou um saldo de prejuízos acumulados no montante de R\$ 147.283.540,91. (iv) Tomar conhecimento da renúncia dos Senhores Igor de Castro Camillo e Luciano José Porto Fernandes, na presente data, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados. (v) A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, os Senhores: (1) Roberto Vollmer Labarthe, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, matemático, RG nº. 53.527.699-0 - SSP/SP e CPF/MF nº. 468.919.357-68; e (2) Roberto Penna Chaves Neto, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº. 151.989 e CPF/MF nº. 070.803.997-93; ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, com mandato que se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram terem conhecimento do artigo 147 da LSA e alterações posteriores e, conseqüentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declarações de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia. (vi) Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: (1) Luis Augusto Valença de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, RG nº. 02.228.228-99 SSP/BA, CPF/MF nº. 254.751.935-68, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 14.04.2020, às 17h00; (2) Roberto Vollmer Labarthe, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, matemático, RG nº. 53.527.699-0 - SSP/SP e CPF/MF nº. 468.919.357-68, membro efetivo eleito na presente data; e (3) Roberto Penna Chaves Neto, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº. 151.989 e CPF/MF nº. 070.803.997-93, membro efetivo eleito na presente data; todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, com mandato que se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. (vii) A verba global e anual para remuneração dos membros da Administração da Companhia de até R\$ 3.100.000,00, incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da

LSA. Para o exercício social de 2021, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciaram, nesta data, à remuneração anual; e (viii) A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 26 do Estatuto Social. **Em matéria extraordinária:** (ix) A alteração do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, a fim de incluir a previsão estatutária de competência ao Conselho de Administração para aprovar operações ou contratos de hedge, que não se enquadrem na política financeira do Grupo CCR, com a conseqüente inclusão da alínea (s) ao referido artigo, que passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 16. Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias:** a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e fixar as suas atribuições; b) Aprovar a realização de investimentos e despesas de capital não previstos no Plano de Negócios; c) Aprovar (i) a emissão de debêntures pela Companhia, e (ii) a emissão pública pela Companhia de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários de dívida, independentemente do valor; d) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos e aditivos (exceto aditivos de prorrogação de prazo contratual) entre a Companhia e qualquer Parte Relacionada, conforme definido nos documentos de governança do Grupo CCR, que contempla, dentre outras, a definição prevista nas normas contábeis vigentes, em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 1.000.000,00; e) Aprovar, previamente à sua celebração, de contratos de mútuo entre a Companhia e qualquer Parte Relacionada, conforme definido nos documentos de governança do Grupo CCR, que contempla, dentre outras, a definição prevista nas normas contábeis vigentes, em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00; f) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos e aditivos (exceto aditivos de prorrogação de prazo contratual) com qualquer terceiro, com valor superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 20.000.000,00; g) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00; h) Aprovar doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos, cujo valor seja igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, de R\$ 500.000,00; i) Aprovar a concessão de garantias ou contragarantias pela Companhia em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; j) Aprovar qualquer ato, empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; k) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia; l) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; m) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório da administração e contas apresentadas pela Diretoria; n) Examinar, opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos, bem como deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intermediários, bem como aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio em cada exercício social, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 deste Estatuto Social; o) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; p) Convocar a Assembleia Geral dos acionistas, sempre que necessário ou exigido por lei; q) Aprovar a propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; r) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; e s) Aprovar operações ou contratações de "hedge" a serem realizadas pela Companhia que não se enquadrem na política financeira do Grupo CCR. **§ Único.** A aprovação de quaisquer matérias previstas no artigo 16 deverá observar, no que for aplicável, os documentos de governança do Grupo CCR." (x) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item (ix) acima, permanecendo inalteradas as demais disposições estatutárias não alteradas na presente Assembleia, conforme constante do Anexo I a presente ata, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **8. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001. Salvador/BA, 13.04.2021. **Assinaturas:** Luis Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e, Roberto Vollmer Labarthe, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participações em Concessões, representada pelo Sr. Marcio Yassuhiro Iha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa - Assinado com certificado digital ICP Brasil. Roberto Vollmer Labarthe - Secretário - Assinado com certificado digital ICP Brasil. JUCEB sob nº 98101439 em 13/08/2021. Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária Geral.

## COLEGIO PARTICULAR OPCAO DE ENSINO LTDA

CNPJ: 01.279.048/0001-43

### LISTA DOS CONCLUINTES EM 2020: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) COLEGIO PARTICULAR OPCAO DE ENSINO LTDA, código MEC nº 29532604, situado na Avenida Luis Eduardo Magalhães, 1305 - COMPLEMENTO LETRA A, bairro Candeias, no Município de Vitória da Conquista/BA, jurisdicionado ao NTE-20 - VITORIA DA CONQUISTA/BA, conforme Processo para autorização nº 01176392021002049964, tramitando no CEE, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020.

Matutino/3ª Série C/Ana Clara Souto Dompins;Ana Jhuly da Silva Ribeiro;Arthur Fagundes Couto;César Augusto Muniz Santana;Daniel Rocha Almeida;Davi Sullivan Rodrigues Rocha da Silva;Elkione Ramos Rocha;Guilherme Akaoshi Canguçu Viana;Guilherme Andrade Soares Moreno;João Eduardo da Silva das Neves;João Guilherme Dias Rebouças;João Henrique Carvalho Soares;João Victor de Oliveira Alves;Letícia Ferreira Silveira Neves Figueiredo;Lorena Pires Correia;Lucas Sá de Brito Borges;Luciana Matos Santos;Marco Antônio Silva dos Santos;Miguel Victor Gonçalves Oliveira Antunes;Natália Matos Diniz;Oswaldo Arthur Alves Guimarães;Paula Inaia Boa Sorte Souza;Raissa Vieira Moreira da Paz;Samuel Fagundes Custódio;Sarah Ellen Santos Marques e Watsson Freitas Trancoso Gusmão.

## COLÉGIO IMPACTO

CNPJ: 13.682.513/0001-71

### LISTA DOS CONCLUINTES EM 2020: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) COLÉGIO IMPACTO, código MEC nº 29428289, situado na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 1486 - lote, bairro Pitangueiras, no Município de Lauro de Freitas/BA, jurisdicionado ao NTE-26 - Lauro de Freitas/BA, autorizado pelo parecer nº 51/2015 resolução nº 17/2015, publicada em 24/03/2015, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020.

**TURNO: MATUTINO TURMA: 3ª A**  
ADRIANO MÁRCIO PACHECO LEAL;ALAN MÁRCIO MARTINS BRANDÃO FILHO;AMANDA CAMILO DE OLIVEIRA;ANA CLARA NOGUEIRA COUTO GARCIA;AYLA BETHÂNIA MAGALHÃES ALVES;BEATRIZ IRINEU LOPEZ SANTOS;BRUNO NEVES CORREIA DE MELO;CARLOS RODRIGO MONTEIRO LIMA;DOUGLAS SOUSA CUNHA SILVA;EDMUNDO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO;FABRICO SANTOS DE CASTRO;GABRIEL GARCEZ ARAÇÓ MELO;GUILHERME DE JESUS DUQUE TEIXEIRA;INGRID FERREIRA DA MOTA SANTOS;ISABELLE DA SILVA DUARTE COELHO;LAILA EMANUELE RAMOS GATTI;LEANDRA PECHIR RODRIGUES;LEONARDO ALVES MORENO;LEONARDO SILVA PITANGA;LUCAS AMARAL MUSTAFA TANAJURA;MALLU VELOSO SANTANA DA CRUZ;MARIA LUISA SANTOS BARRETO;MARIA LUIZA DUPLAT DOS SANTOS BARRETO;MARIA LUIZA MARIANO DE SOUZA;MARIANA SAYÃO SANTANA PINTO;MARINA FERREIRA DE SOUZA;RODRIGO ABRÃO MANHÃES;ROGER DE OLIVEIRA TRINDADE JUNIOR;STEPHANE OVAIS DA SILVA DE JESUS.

## CENTRO EDUCACIONAL MUNDAI

CNPJ: 09.082.006/0001-20

### LISTA DOS CONCLUINTES EM 2020: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) CENTRO EDUCACIONAL MUNDAI, código MEC nº 270024, situado na rua DA MONARQUIA, 72 - n/a, bairro MUNDAI, no Município de Porto Seguro/BA, jurisdicionado ao NTE-27 - Eunapolis/BA, conforme Processo para autorização nº 011.7615.2021.0035024-31, tramitando no CEE, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020.

Matutino, 3ª Série-EM, Ana Luiza Malacarne Vieira; Camila Nunes Henriques da Silva; Camille Campeche Borges; Clara Vitória Lopes dos Santos; Erick Gonzaga Santos; Fernanda Lopes Brito; Giovanna Freitas; Giulia Esteves Brito; Giulia Rita Casella Bonaccorsi; Gustavo Vasconcelos Afonso Gomes; Henrique Menegatti; Irvia Marcelle Oliveira Marinho; Izadora Vianna Albernaz Pires; João Lorenzo Lafayette Coelho; João Vítor Santos Lima; Maria Antonia do Vale Brasileiro; Maria Clara Andrade Siciliano Montano; Maria Eduarda Baptista Mariano; Maria Eduarda Diniz do Amaral Abade; Pedro Andersen Alves; Priscila Melo de Sena; Samara Vaz Santos; Thallyne Alves Barbosa Santos; Theodoro Silva Ballejo; Thiago Conrado de Souza; Yasmin Lopes Tozo Montezano de Feritas; Yohana Oliveira Carvalho.

## CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

CNPJ: 02.966.986/0001-84

NIRE: 2930002758-8

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**LOCAL, DIA E HORA:** Aos 08/06/2021, às 10:00 horas, por videoconferência, tal como disciplina o art. 14, § 4º do Estatuto Social, reuniram-se os abaixo assinados, Conselheiros, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensa a Convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, conforme artigo 14, §2º do Estatuto Social. Fizeram-se presentes: Jean-Daniel Le Gall, Claire François e Pedro Alcantra Junior. **MESA:** Presidente - Jean Daniel Le Gall e Secretário - Pedro Alcantra Júnior. **ORDEM DO DIA:** Appreciar e deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia do Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha do cargo de Diretor Comercial e Operações (Anexo I); (ii) a nova estrutura organizacional proposta pela Diretoria, tendo em vista a renúncia do Diretor Comercial e Operações; **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros da Companhia deliberaram, por unanimidade, as seguintes matérias: (i) acatar o pedido de renúncia do Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador de RG sob o nº 8533869-94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 834.461.175-05, residente e domiciliado na Rua Plínio Moscoso, 627, apt. 801 A - Jardim Apipema - Salvador - Bahia, CEP 40.155-812, do cargo de Diretor Comercial e Operações da Companhia, conforme termo de renúncia anexo a presente ata ("Aenxo I"). O Diretor renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, ampla, irrevogável, irretirável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seu cargo de membro da Diretoria, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Diretor ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho de Administração renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao Diretor renunciante pelos relevantes serviços prestados. (ii) extinguir o cargo de Diretor Comercial e Operações, cujas atribuições e funções passarão a ser exercidas, a partir desta data, pelo, então, Diretor Geral - Pedro Alcantra Junior. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando, em 02 (duas) vias, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes. Salvador (BA), 08 de junho de 2021. **MESA:** Jean Daniel Le Gall, Pedro Alcantra Júnior. JUCEB. Certifico o Registro sob o nº 98096474 em 02/08/2021. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**FRUTOSDIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**CNPJ 15.145.717/0001-07  
NIRE 29300032930**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas a se reunirem no próximo dia 25/08/2021, às 10h, na sede social, à Av. Jequitaia, 1853, Água de Meninos, Salvador/BA, para em AGO: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/20; b) deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício social; c) eleger a Diretoria e d) o que ocorrer. Os documentos citados no item a) da pauta da convocação, já estão à disposição dos acionistas na sede da sociedade.

**CONVALE – CONSÓRCIO DO VALE DO JIQUEIRIÇÁ**

CNPJ: 18.163.789/0001-67

**EXTRATO DE EDITAL DE P. SELETIVO SIMPLIFICADO**

AVISO: O CONVALE, Consórcio Público, CNPJ:18.163.789/0001-67, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a contratação de profissionais e formação de cadastro reserva, visando eventual e futura contratação temporária, com a finalidade preferencial de atender ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015-CT066/2020-SEINFRA. As Instruções estão no Edital Nº 002/2021, publicado no diário oficial do CONVALE, <https://sai.io.org.br/ba/convale/site/diariooficial>, em 19 de agosto de 2021.

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

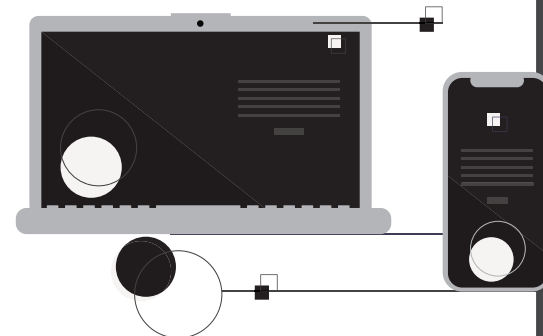
Agende seu  
atendimento  
de forma  
rápida e fácil

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

CASA CIVIL

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

dool.egba.ba.gov.br

**DOOL**

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

**EGBA****DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras  
e prefeituras, com baixo custo e  
segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133

www.egba.ba.gov.br





## VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/ME Nº. 10.670.314/0001-55  
NIRE 29.300.030.121

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2021

**1. Data, Horário e Local:** Realizada aos 17 dias do mês de junho de 2021, às 14:00 horas, na sede social da ViaBahia Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença das acionistas que representam a totalidade do capital social e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** O Sr. José Pedro Guerreiro Bartolomeu, assumiu a presidência da mesa e convidou a mim, Bárbara Nascimento de Carvalho, para secretária-ia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do *caput* do artigo 5.º do estatuto social da Companhia; (ii) a consignação da renúncia de membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a reforma integral e a consolidação do estatuto social da Companhia; (iv) a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) a reelaboração de atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas pelas acionistas da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, as acionistas presentes autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e, dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, as acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 5.1. aprovar, a fim de consignar que o capital social da Companhia está totalmente integralizado, a alteração do *caput* do artigo 5.º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5.º** O capital da Companhia é de R\$ 797.516.438,52 (setecentos e noventa e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 635.121.766 (seiscentas e trinta e cinco milhões, cento e vinte e uma mil, setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1.º A Companhia não poderá, durante o prazo da Concessão, reduzir o seu capital social abaixo do valor mínimo de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) sem prévia e expressa autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"). § 2.º Em caso de haver perdas que reduzam o patrimônio líquido da Companhia a um valor inferior à terça parte do capital social, o patrimônio líquido da Companhia deverá ser imediatamente aumentado até o valor equivalente, no mínimo, à terça parte do capital social." 5.2. aprovar a consignação da renúncia dos Srs. (i) **Hederverton Andrade Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.074.605-04 - SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº. 252.506.298-14, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665; (ii) **Maria Esther Ayuso Gil**, espanhola, solteira, engenheira, portadora do passaporte nº. PA1145422, inscrita no CPF/ME sob o nº. 093.268.681-84, residente e domiciliada na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665; e (iii) **Ana Lorente Garcia-Barbón**, espanhola, casada, advogada, portadora do passaporte nº. PAK011493, inscrita no CPF/ME sob o nº. 093.268.661-30, residente e domiciliada na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, aos seus respectivos cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia por eles apresentadas nesta data, que ficam arquivadas na sede da Companhia; 5.3. aprovar a reforma integral e a consolidação do estatuto social da Companhia, de modo a alterar as regras de composição da administração e de governança da Companhia, bem como para alterar e inserir outras previsões julgadas necessárias, o qual passa a vigorar na forma constante do **Anexo I** a presente ata. O estatuto social da Companhia, conforme aprovado nesta assembleia geral, ficará arquivado na sede da Companhia; 5.4. aprovar, tendo em vista a deliberação aprovada nos termos do item 5.3 acima, mediante a qual o Conselho de Administração da Companhia passou a ser composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, a fixação do número de 4 (quatro) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia durante o mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023; 5.5. aprovar a reelaboração dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023: (i) **José Pedro Guerreiro Bartolomeu**, português, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº. V358545-Q, e inscrito no CPF/ME sob o nº. 839.240.945-00, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, Loja 01 a 11, Sala 01 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; (ii) **Eduard Soler Babot**, espanhol, casado, administrador, portador do passaporte nº. AH104452, inscrito no CPF/ME sob o nº. 100.472.011-42, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; (iii) **José Ramón Ballesteros Martínez**, espanhol, casado, engenheiro, portador do passaporte nº. PAL97901, inscrito no CPF/ME nº. 100.623.201-06, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; e (iv) **José Antonio Labarra Blanco**, espanhol, casado, engenheiro civil, portador do passaporte nº. AAJ241152, inscrito no CPF/ME sob o nº. 234.751.748-12, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**. 5.5.1. consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declaram, ainda, que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º, do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e aos demais requisitos constantes no Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, declaram, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; 5.5.2. consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura, dos respectivos Termos de Posse, contendo a declaração mencionada no item 5.5.1 acima, lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia; 5.5.3. consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos não serão remunerados pelo exercício de suas respectivas funções; e 5.6. aprovar a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas pelas acionistas da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** José Pedro Guerreiro Bartolomeu (Presidente); Bárbara Nascimento de Carvalho (Secretária). **Acionistas presentes:** Roadis Participações na ViaBahia Ltda. (neste ato representada por seu administrador, Sr. Hederverton Andrade Santos) e Roadis Brasil Participações de Infraestrutura Ltda. (neste ato representada por seu administrador, Sr. José Pedro Guerreiro Bartolomeu). Salvador, 17 de junho de 2021. **CERTIDÃO.** Confere com o original lavrado no livro próprio. **Mesa:** José Pedro Guerreiro Bartolomeu - Presidente **Bárbara Nascimento de Carvalho** - Secretária **Acionistas presentes:** **Roadis Participações na ViaBahia Ltda.** Por: Hederverton Andrade Santos, **Roadis Brasil Participações de Infraestrutura Ltda.** Por: José Pedro Guerreiro Bartolomeu **ESTATUTO SOCIAL DA VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1.º** "VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações aberta, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2.º** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 01 a 11, salas 01 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665. **Artigo 3.º** A Companhia tem por objeto único e exclusivo a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público ("**Concessão**") de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, compreendendo as seguintes rodovias, Rodovia BR 116/BA, trecho Feira de Santana - Div. BA/MG, com extensão de 554,1 km, Rodovia BR 324/BA, trecho Salvador - Feira de Santana, com extensão de 113,2 km, Rodovia BA 526, trecho Entr. BA 324 - Entr. BA 528, com extensão de 9,3 km e Rodovia BA 528, trecho Entr. BA 526 - acesso à Base Naval de Aratu, com extensão de 4 km, e demais serviços complementares necessários à exploração da Concessão, segundo os padrões fixados na legislação e regulamentos, sendo expressamente vedada qualquer alteração deste objeto. **Artigo 4.º** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **CAPÍTULO II DO CAPITAL. Artigo 5.º** O capital da Companhia é de R\$ 797.516.438,52 (setecentos e noventa e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 635.121.766 (seiscentas e trinta e cinco milhões, cento e vinte e uma mil, setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1.º A Companhia não poderá, durante o prazo da Concessão, reduzir o seu capital social abaixo do valor mínimo de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) sem prévia e expressa autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"). § 2.º Em caso de haver perdas que reduzam o patrimônio líquido da Companhia a um valor inferior à terça parte do capital social, o patrimônio líquido da Companhia deverá ser imediatamente aumentado até o valor equivalente, no mínimo, à terça parte do capital social. **Artigo 6.º** A Companhia possui um capital autorizado de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), podendo seu capital social ser aumentado, independentemente de reforma estatutária e até o limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração, o qual será responsável por fixar o preço de emissão e as demais condições do respectivo aumento, principalmente os prazos de subscrição e de integralização das ações no limite do capital autorizado. **Parágrafo único** - A Companhia poderá, no limite do capital autorizado estabelecido no *caput* deste artigo e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços relevantes à Companhia, sem direito de preferência para os acionistas. **Artigo 7.º** Será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição de novas ações da Companhia, conforme as regras constantes no artigo 171 da Lei nº. 6.404/76. **Artigo 8.º** Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO - Seção I Disposições Comuns aos Órgãos da Administração. Artigo 9.º** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. § 1.º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria assumirão seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria. § 2.º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, sendo admitida reeleição. **Artigo 10.** Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, qualquer dos órgãos de administração reúne-se validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de interesses. **Parágrafo único** - É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio de outro membro do respectivo órgão atuando como seu procurador; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento. **Artigo 11.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos membros da administração da Companhia. **Artigo 12.** A Companhia poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovadas pela Assembleia Geral, contratos de indenidade ("**Contratos de Indenidade**") com os seus administradores, membros de eventuais órgãos auxiliares da administração, e membros de um eventual Conselho Fiscal, quando instalado, estabelecendo a obrigação da Companhia indenizar tais pessoas por perdas patrimoniais resultantes de procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos que envolvam questões relacionadas às suas atividades na Companhia. § 1.º Os Contratos de Indenidade não obrigarão a Companhia a indenizar os respectivos beneficiários quando se verificar que estes atuaram: (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; § 2.º Os Contratos de Indenidade deverão disciplinar, entre outras questões: (i) o valor limite da cobertura oferecida ao beneficiário; (ii) o período de cobertura; (iii) o procedimento decisório para a concessão de indenização, que deverá prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar que as decisões sejam tomadas no interesse da Companhia; e (iv) a obrigação de devolução à Companhia de quaisquer valores que os beneficiários tenham recebido a título de indenização, inclusive adiantamentos de despesas, nos casos em que se restar comprovado, por meio de procedimento a ser estabelecido nos Contratos de Indenidade, que eles não faziam jus à indenização. **Seção II Conselho de Administração. Artigo 13.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Os membros do Conselho de Administração terão um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. § 1.º O Conselho de Administração poderá ou não ser remunerado, conforme definido na Assembleia Geral e o eleger. § 2.º Caso 1 (um) dos membros do Conselho de Administração seja Conselheiro Independente, essa condição deverá ser expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que o eleger. § 3.º O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa de Assembleia Geral, aquele que: (a) ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; (b) tiver ou representar interesse conflitante com o da Companhia. § 4.º O Conselho de Administração contará com um Presidente, que será eleito pelos acionistas representando a maioria do capital social na Assembleia Geral em que os membros do Conselho de Administração forem eleitos. § 5.º No caso de ausência temporária ou impossibilidade de comparecimento de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração. § 6.º Ocorrendo impedimento permanente, vacância ou renúncia de qualquer dos membros do Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, os Conselheiros remanescentes indicarão um substituto, o qual permanecerá no cargo até a realização da Assembleia Geral a ser convocada, quando será eleito o novo Conselheiro. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente para proceder a uma eleição. § 7.º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo que sua composição deverá observar o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração, se houver, e respectivos Comitês de Assessoramento. § 8.º O Conselho de Administração fiscalizará o disposto nos Diretores, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia ou outros de interesse da Companhia, mas em poder de Diretor(es), solicitar informações sobre documentos e contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos praticados. **Artigo 14.** O Conselho de Administração da Companhia se reunirá sempre que se considerar necessário ou

conveniente e, ordinariamente, no mínimo a cada 3 (três) meses. No início de cada exercício social, o Conselho de Administração fixará o calendário mínimo de reuniões ordinárias para o exercício e as respectivas agendas temáticas, que não prejudicarão a inclusão posterior de outras matérias para exame e deliberação do Conselho de Administração. As convocações das reuniões do Conselho de Administração serão realizadas por seu Presidente ou, na sua ausência, por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros, e deverão ser enviadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante notificação por escrito, com aviso de recebimento, contendo a data e a hora da reunião, a ordem do dia e toda a documentação suporte, se houver. A notificação poderá ser encaminhada por meio de portal eletrônico de Governança Corporativa eventualmente mantido pela Companhia. A convocação será dispensada se todos os Conselheiros estiverem presentes. § 1.º As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, ou onde os Conselheiros julgarem mais conveniente, e serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos Conselheiros, ou, em segunda convocação, a ser realizada em até 2 (dois) dias após a data da primeira reunião, mediante a presença da maioria dos Conselheiros. Os Conselheiros poderão participar das Reuniões do Conselho por meio de vídeo conferência, conferência telefônica ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversa entre as pessoas em tempo real. A respectiva ata da Reunião do Conselho de Administração deverá ser posteriormente assinada por todos os membros participantes da reunião, dentro do menor prazo possível, inclusive de forma digital. § 2.º As reuniões do Conselho de Administração poderão ser presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outra pessoa. Ao Presidente da Mesa caberá ainda a nomeação do Secretário da Reunião, que poderá ser qualquer pessoa. § 3.º Os Conselheiros poderão ser acompanhados nas Reuniões do Conselho de Administração por um assessor com conhecimento técnico específico de determinada matéria constante da ordem do dia, o qual não terá direito a voto, mas que poderá participar apenas das discussões de referida matéria. § 4.º A cada Conselheiro será conferido direito a 1 (um) voto nas deliberações das Reuniões do Conselho de Administração, observado o voto de desempate do §º deste artigo 14. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por votos favoráveis da maioria dos membros do Conselho de Administração, não se computando os votos em branco. § 5.º Serão válidos os votos proferidos pelo Conselheiro que estiver ausente à Reunião do Conselho e que forem entregues nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 13 acima. § 6.º Em caso de empate na deliberação, prevalecerá o voto do Presidente do Conselho de Administração. § 7.º Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, nas quais constarão as deliberações aprovadas e serão assinadas por todos os Conselheiros presentes. **Artigo 15.** Além das matérias previstas em lei ou pelo presente Estatuto Social, a deliberação acerca das seguintes matérias fica reservada à competência exclusiva do Conselho de Administração: (i) eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia, podendo ainda fixar-lhes as atribuições básicas de cada cargo e os poderes de representação da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social; (ii) aprovar políticas e normas internas que venham a ser adotadas pela Companhia relacionadas ou que façam referência à Governança Corporativa; (iii) fixar a remuneração individual dos membros da administração da Companhia; (iv) aprovar o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, sempre que referido aumento se mostrar necessário ao desenvolvimento das atividades da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão fixado com base no artigo 170 da Lei nº. 6.404/76, sem a necessidade de se proceder com a reforma do Estatuto Social, nos termos do artigo 168 da Lei nº. 6.404/76; (v) aprovar a abertura, transferência ou extinção de qualquer filial, agência, escritório ou quaisquer outros estabelecimentos em nome da Companhia em qualquer parte do território nacional; (vi) convocar a Assembleia Geral; (vii) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras da Companhia que forem submetidas à Assembleia Geral; (viii) a nomeação e/ou a destituição de auditores independentes; (ix) aprovar o plano de negócios da Companhia; (x) aprovar o orçamento anual da Companhia; (xi) aprovar a realização de qualquer investimento que não faça parte do orçamento anual da Companhia, com valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (xii) aprovar a celebração de contratos pela Companhia envolvendo montante superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (isoladamente ou em conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), após o cumprimento das diretrizes previstas na Política e Procedimento de Contratação da Companhia; (xiii) aprovar, previamente, a contratação e/ou a modificação dos termos e condições de qualquer tipo de financiamento contratado ou a ser contratado pela Companhia; (xiv) aprovar, previamente, a cessão e/ou a oneração de qualquer ativo da Companhia com valor superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (xv) aprovar, previamente, qualquer alteração nos termos do Contrato de Concessão; (xvi) aprovar a propositura de qualquer ação judicial ou instauração de tribunal arbitral contra atos proferidos ou praticados pela ANTT, pelo Ministério da Infraestrutura e pela União Federal; e (xvii) aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas, conforme definido no subitem "xxv" do item "1.1 - Definições" do Contrato de Concessão. **Seção III Diretoria. Artigo 16.** A Diretoria da Companhia será composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores e 1 (um) Diretor Jurídico e Regulatório, sendo permitido o acúmulo de cargos da Diretoria mediante deliberação do Conselho de Administração. § 1.º A indicação dos Diretores pelo Conselho de Administração deverá levar em consideração o conhecimento técnico e a reputação ilibada da pessoa a ser indicada. § 2.º A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, a critério do Presidente, para tratar de aspectos operacionais e assuntos de interesse da Companhia. § 3.º O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. § 4.º Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos membros da Diretoria durante o mandato para o qual foi eleito, caberá ao Conselho de Administração indicar seu substituto. § 5.º Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração e terão direito à remuneração a ser definida anualmente pelo Conselho de Administração. **Artigo 17.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar os atos necessários à administração e à condução dos negócios sociais da Companhia, quais sejam indicados por lei ou por este Estatuto Social, podendo representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis. § 1.º Compete ao Diretor Presidente: (i) executar e fazer executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (ii) determinar e promover a execução e implementação das políticas, estratégias, orçamentos, projetos de investimentos e demais condições do plano de negócios da Companhia; (iii) coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores da Companhia, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social, convocando e presidindo suas reuniões; e (iv) superintender todas as operações da Companhia, acompanhando seu andamento, incluindo a governança corporativa, as políticas de recursos humanos, de relacionamento institucional e comunicação, de planejamento e de gestão de riscos, de engenharia e logística, assim como as atividades relacionadas à auditoria e às áreas de regulação e jurídica da Companhia. § 2.º Compete ao Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal, de planejamento, controle e administrativa da Companhia; (ii) gerir as finanças consolidadas e o risco financeiro da Companhia (iii) participar no estabelecimento das diretrizes dos negócios da Companhia; (iv) determinar, promover e supervisionar a execução e implementação de estratégias e projetos de novos investimentos da Companhia; (v) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com o mercado de capitais, representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as Bolsas de Valores e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil; (vi) prestar todas as informações exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários; e (vii) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência. § 3.º Compete ao Diretor Jurídico e Regulatório: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às áreas jurídica e da gestão do contrato de concessão da Companhia; (ii) representar a sociedade perante a ANTT, as entidades de classe e associações e demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; (iii) montar, acompanhar e controlar, em conjunto com o Diretor Presidente, a estratégia e as atividades corporativas da Companhia; e (iv) acompanhar e controlar as atividades atinentes da Concessão. **Artigo 18.** A prática dos atos mencionados no Artigo acima dar-se-á mediante a assinatura de: (i) quaisquer 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; ou (ii) qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador nomeado nos termos do § 2º abaixo; ou (iii) quaisquer 2 (dois) procuradores nomeados nos termos do § 2º abaixo, agindo em conjunto e no limites das procurações outorgadas. § 1.º A representação da Companhia em atos de simples rotina administrativa, atos que não criem obrigações para a Companhia e perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis e Juntas Comerciais, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições e requisições dependerá da assinatura de apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nomeado nos termos do § 2º abaixo. § 2.º A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores. As procurações deverão conter prazo determinado, especificar seus poderes e vedarem o seu subestabelecimento, exceto para as procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e permitir o seu subestabelecimento. **Artigo 19.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, aval, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros. **CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. Artigo 20.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se, ainda, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim o exigirem, sendo permitida a realização conjunta de ambas. A convocação deverá conter a data e horário previstos para realização da Assembleia Geral, pauta e toda documentação suporte, se houver. § 1.º Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral é instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. § 2.º Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. § 3.º As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social votante, não se computando os votos em branco. **Artigo 21.** As Assembleias Gerais da Companhia somente serão convocadas e instaladas na forma da Lei nº. 6.404/76. § 1.º Havendo quórum legal de instalação, as Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Mesa, que poderá ser o Presidente do Conselho de Administração ou qualquer outra pessoa. Ao Presidente da Mesa caberá ainda a nomeação do Secretário da Reunião, que poderá ser qualquer pessoa. § 2.º A assembleia poderá ter a participação e/ou votação remota. **Artigo 22.** Além do que está previsto em lei compete à Assembleia Geral: (i) o aumento do capital social da Companhia, exceto na hipótese de capital autorizado, ou a redução do capital social; (ii) a criação ou a emissão de quaisquer ações, debêntures, notas comerciais, ou outros valores mobiliários da Companhia, ou a concessão ou a promessa de concessão de quaisquer opções para subscrição de ações ou de quaisquer obrigações ou valores mobiliários convertíveis ou não em ações da Companhia; (iii) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia; (iv) qualquer alteração à política de dividendos da Companhia; v) a declaração de quaisquer dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio, ou a realização de quaisquer pagamentos aos acionistas da Companhia que tenham a natureza de dividendo; (vi) a aprovação de balanços e demonstrações financeiras da Companhia e das contas dos administradores; (vii) a aprovação de qualquer operação de reorganização societária, tais como, mas não se limitando a, incorporação de ações, cisão, fusão; e (viii) a dissolução ou a liquidação da Companhia, a nomeação de liquidantes, o pedido de falência ou recuperação judicial, a modificação, cessação ou encerramento das atividades negociais da Companhia. **CAPÍTULO V APROVAÇÕES ESPECÍFICAS. Artigo 23.** Todas as deliberações que devam ser aprovadas por qualquer órgão da Companhia, incluindo Conselho de Administração, Assembleia Geral e Diretoria e, que em virtude de lei, resolução, decreto, contrato, edital ou outra instrução normativa dependam de prévia autorização da ANTT, somente poderão ser aprovadas, mediante a referida prévia autorização da ANTT, sendo que entre estas, incluem-se, sem se limitar, as seguintes deliberações: (i) realização de qualquer operação que importe na transferência do controle acionário, a qual só poderá ocorrer após 2 (dois) anos da data de assinatura do Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de assunção do controle pelos financeiros da Companhia nos termos da atual redação do artigo 27, §2º da Lei 8.987/95; (ii) emissão de títulos e valores mobiliários que contenham dispositivo de conversão em ações ou que tenham como garantia ações do grupo controlador; (iii) contratação de empréstimos ou obrigações, cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão ou que dê em garantia direitos emergentes da Concessão, tais como as receitas de exploração do sistema rodoviário; (iv) a realização de qualquer operação de fusão, associação, incorporação ou cisão; e (v) a alienação de quaisquer bens, a partir do 24º (vigésimo quarto) ano da Concessão, contado a partir da Data da Assunção. **Parágrafo único.** É vedado à Companhia: (i) conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou para qualquer pessoa controladora ou controlada, ou que possua participação societária e que dependa em termos econômicos, técnicos, comerciais ou empresariais ("**Partes Relacionadas**"), exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrada em condições equitativas de mercado; e (ii) prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas Partes Relacionadas e/ou terceiros. **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS Artigo 24.** Os exercícios social e financeiro terão início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social e financeiro serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 25.** Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria, após a necessária aprovação pelo Conselho de Administração, apresentará proposta à Assembleia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, destinando, obrigatoriamente: (i) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) quando for o caso, as importâncias necessárias ou as admissíveis para as reservas de que tratam os Artigos 195 a 197 da Lei nº. 6.404/76; e (iii) a porcentagem determinada de acordo com a aplicação das normas do Artigo 202 da Lei nº. 6.404/76 para pagamento do dividendo obrigatório. **Artigo 26.** Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros, respeitadas as disposições legais. **Artigo 27.** Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços intermediários e declarar dividendos intercalares à conta dos lucros assim apurados, ou pagar juros sobre capital próprio aos Acionistas respeitadas as disposições legais. **CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, o qual funcionará em caráter não permanente, nos casos previstos em lei. § 1.º O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, observado o que a respeito disposto a Lei nº. 6.404/76, com mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição. § 2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada na Assembleia Geral em que forem eleitos e a sua competência, deveres e responsabilidades obedecerão ao disposto em lei. **CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO. Artigo 29.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, competindo à Assembleia Geral a forma de liquidação e nomeação do liquidante. **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Artigo 30.** A Companhia deve comunicar à ANTT, imediatamente, as alterações na sua composição societária, respeitadas as obrigações definidas no Contrato de Concessão referentes à transferência do controle. **Artigo 31.** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. **Artigo 32.** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas que forem arquivados na Companhia e registrados na forma do artigo 118 da Lei nº. 6.404/76, cabendo (i) à Diretoria, abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e (ii) ao Presidente da Assembleia Geral e/ou da reunião do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos lançados em violação a tal acordo. JUCEB. Certifico o Registro sob o nº 98093745 em 26/07/2021. Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

# EGBA

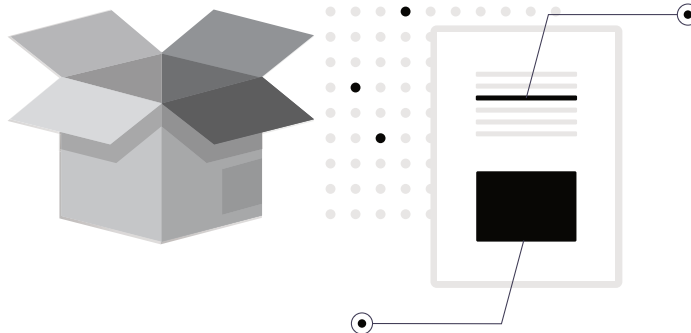
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO





# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.233

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

AVISO DE LICITAÇÃO - RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - BB Nº: 890985

Abertura: 02/09/2021 - Horário: 10h00min (Horário de Brasília) - Modo de Disputa: Aberto - Objeto: Implantação de Sistema de Registro de Preços objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços com o vencedor do certame, visando contratações seriadas e inespecíficas, acaso haja demanda da PRODEB, para a aquisição e instalação de 05 (cinco) GAVETA DE DISCOS DE 3.5, modelo Disk Enclosure (4U, AC, 3.5"), part number 02350SKW, Expanding Module, 24 Disk Slots, without Disk Unit) e 138 (cento e trinta e oito) Discos Magnéticos - HD (disco rígido) modelo L2-L-NLSAS10T, part number 02351HAM, 10TB 7.2K RPM NL-SAS Disk Unit (3.5"), HOT PLUG, HOT SWAP para expansão do equipamento Huawei Oceanstor 2600v3 com garantia técnica do fabricante na modalidade de co-terminus (termina junto com a garantia original do equipamento no qual serão instalados) até 16 de abril de 2025, e suporte de atendimento, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Termo de Referência. - site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão obter o Edital através dos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e [www.prodeb.ba.gov.br](http://www.prodeb.ba.gov.br). Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br](mailto:prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br), no horário de expediente. Salvador, 19 de agosto de 2021 - Mariana Ceuta de Lacerda - Pregoeira Oficial da PRODEB.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Nº BANCO DO BRASIL 890840 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Abertura: 02/09/2021 às 10h (horário de local) - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal - Família 02.29, site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na 3ª Avenida do CAB, CEP: 41.745-005, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h ou pelo endereço eletrônico <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3118-7361. Salvador- BA 19/08/2021 - Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro Oficial.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - UNEB/CAMPUS XII. Nº da licitação no BB: 890806 - Abertura: 02/09/2021 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Emergencial do Campus XII - (Ações de Combate à Pandemia da Covid-19). Família: 04.71. Local: Campus XII, Guanambi-Ba. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [licitacampus12@hotmail.com](mailto:licitacampus12@hotmail.com), telefone (77) 3451-1535, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8:00 h às 12:00 h no endereço: Avenida Universitária Vanessa Cardoso de Lira, s/n - Bairro Ipanema - Guanambi-BA. 19/08/2021. Gilmar Alves dos Santos - Pregoeiro Oficial.

#### Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PE.) 070/2021 PE 070/2021. Aquisição de Tapetes Sinitizantes. ID B. BRASIL 889191. DATA: 02/09/2021 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, pelo site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou ainda no site da uesc <http://www.uesc.br/proad> Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 19 de agosto de 2021. - Patrícia Evangelista Venâncio. - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PE) 067, 068, 069 e 071/2021

PE 067/2021 OBJETO - Aquisição de Material para Escritório. ID B. BRASIL 887936. PE 068/2021. Aquisição de Memória Ram. ID. B. BRASIL 889314. PE 069/2021. Aquisição de Reator Externo. ID. B. BRASIL 889309 e PE 071/2021. Aquisição de Tablet. ID. B. BRASIL 889308. Patrimônio líquido R\$ 30.000,00. DATA: 02/09/2021 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, pelo site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou ainda no site da uesc <http://www.uesc.br/proad> Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 19 de agosto de 2021. - Emanuel Francisco Neto. - Pregoeiro Oficial.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL

Solicitação de Manifestação de Interesse

BRASIL

PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA

BAHIA - PREMAR2

Empréstimo n: 8580-BR

Serviços: Consultoria para elaboração de estudos de transporte nas áreas urbanas das Regiões Metropolitanas de Salvador e Feira de Santana, com base em pesquisas de origem e destino domiciliares, análises de dados de telefonia móvel, pesquisas de linha de contorno e pesquisas de linha de travessia

Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI Nº 001/2021

O Estado da Bahia assinou em 31/05/2016 um contrato de empréstimo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) para a implementação do Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias Estaduais da Bahia (PREMAR2), que é gerido pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), planejando aplicar parte dos recursos desse empréstimo em serviços de consultoria. O Programa é constituído de cinco componentes. A Componente 1 - Fortalecimento Institucional - tem o objetivo de promover a melhoria na capacidade institucional da SEINFRA, mediante a prestação de assistência técnica, apoio operacional e treinamento. Nesse contexto há a necessidade de definição do padrão de viagens atual na rede viária das Regiões Metropolitanas de Salvador e de Feira de Santana, bem como a identificação da demanda futura com a utilização dos modelos de previsão de demanda de transporte. Os resultados de tais estudos deverão ser utilizados para fundamentar futuras avaliações de alternativas de intervenções nas malhas viárias destas regiões. Possibilitarão, ainda, a avaliação da implementação de melhorias nos sistemas de transportes públicos. Os serviços de consultoria ("os Serviços") descritos nessa SMI incluem a programação geral para a execução das Pesquisas Domiciliares, Análises de Dados de Telefonia Móvel, Pesquisas de Linhas de Contorno e de Linhas de Travessia; Desenvolvimento dos Modelos de Transporte, Análises de Dados de Telefonia Móvel. As minutas do Termo de Referência podem ser encontradas em <http://www.infraestrutura.ba.gov.br>. Os serviços serão executados durante o período de 540 dias.

A SEINFRA convida empresas de consultorias elegíveis ("Consultorias") à apresentação de manifestação de interesse, com vistas à prestação dos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão demonstrar que são qualificadas e têm a experiência relevante para desempenhar os serviços. **As manifestações de interesse não devem exceder 50 páginas no total.** Critérios para estabelecer a lista curta incluem: (i) experiência em elaboração de Matriz de Insumo-produto, Formulação de Modelos de Equilíbrio Geral; (ii) experiência no desenvolvimento de estudos relacionados com o levantamento e projeções de demanda de produtos, com análises e projeções de indicadores econômicos e sociais, com a elaboração de cenário prospectivo econômico e social, e com avaliações econômica e financeira de investimentos públicos; e (iii) experiência na elaboração de Planos Diretores de Logística e Transportes, de Estudos e Sistemas de Planejamento de Transportes, e de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira de Investimentos Públicos em Transporte. As empresas serão selecionadas de acordo com as regras do Banco Mundial contidas nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011 ("Diretrizes de Consultoria"), seguindo o método de **Seleção Baseada no Menor Custo**. Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados ao parágrafo 1.9 das Diretrizes, que define a política do Banco Mundial em matéria de Conflito de Interesses. As Consultorias podem se associar a outras empresas na forma de Consórcios, com vistas a melhorar suas qualificações e/ou experiências.

Interessados podem obter maiores informações no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8:30h a 12:00h e de 13:30 a 18:00h (horário local). As Manifestações devem ser entregues no endereço abaixo por via postal até às **18:00h** - horário local - do dia **22/09/2021**. Não serão aceitas manifestações entregues via endereço eletrônico.

SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia  
CPL - Coordenação Permanente de Licitação

Alexinaldo Negreiros da Silva - Presidente da Comissão  
4a Avenida, nº 440, Centro Administrativo da Bahia (CAB)  
Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Salvador, Bahia - Brasil  
CEP: 41.476-900  
Tel: +55-71-3115-2174  
E-mail: cpl.premar@infra.ba.gov.br  
www.infraestrutura.ba.gov.br

Salvador, 19 de agosto de 2021.

**Alexinaldo Negreiros da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 80/2021. Processo n.º 081.2159.2019.0003218-95.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2233 - SEABRA - NOVO HORIZONTE.**

**Data, Hora e Local da Realização: dia 25.10.2021, às 09:00h, na Sala de Reunião da AGERBA - 4ª Avenida n.º 435, Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 81/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003305-48.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2291 - SEABRA - LAGOA DE BAIXO (POV IBITIARA).**

**Data, Hora e Local da Realização: dia 26.10.2021, às 09:00h, na Sala de Reunião da AGERBA - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 82/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003307-18.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2292 - SEABRA - SOUTO SOARES.**

**Data, Hora e Local da Realização: dia 27.10.2021, às 09:00h, na Sala de Reunião da AGERBA - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 83/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003308-91.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2276 - SEABRA - IBITIARA.**

**Data, Hora e Local da Realização: dia 28.10.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB,

das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 84/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003309-71.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2279 - SEABRA x MULUNGU DO MORRO.**

**Data, Hora e Local da Realização: dia 29.10.2021, às 09:00h, na Sala de Reunião da AGERBA - 4ª Avenida n.º 435, Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 85/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003312-77.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2284 - SEABRA - LENÇÓIS.**

**Data, Hora e Local da Realização: dia 04.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 86/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003314-39.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2285 - SEABRA - VALE DO CAPÃO (DIST PALMEIRAS).**

**Data, Hora e Local da Realização: dia 05.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 87/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003317-81.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2295 - SEABRA - GUINÉ (DIST. MUCUGÊ).**

**Data, Hora e Local da Realização: dia 08.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 88/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003320-87.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2287 - SEABRA - IPUJIARA.**

**Data, Hora e Local da Realização: dia 09.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião Auditório da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**



Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 89/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003322-49.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2288 - SEABRA - BROTAS DE MACAÚBAS**.

**Data, Hora e Local da Realização: dia 10.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 90/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003323-20.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2289 - SEABRA - JOÃO CORREIA (DIST. MUCUGÊ)**.

**Data, Hora e Local da Realização: dia 11.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 91/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003324-19.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2290 - SEABRA - PIATÁ**.

**Data, Hora e Local da Realização: dia 17.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 92/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003326-72.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2293 - SEABRA - IRAQUARA**.

**Data, Hora e Local da Realização: dia 18.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 93/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003327-53.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2294 - SEABRA - BREJO DE LUÍZA DE BRITO (DIST NOVO HORIZONTE)**.

**Data, Hora e Local da Realização: dia 19.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 94/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003328-34.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2296 - SEABRA - MUCUGÊ VIA BONINAL**.

**Data, Hora e Local da Realização: dia 22.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 95/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003330-59.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2297 - SEABRA - SANTA RITA (POV. IRAQUARA)**.

**Data, Hora e Local da Realização: dia 23.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 96/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003332-11**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2298 - SEABRA - ANTARI (DIST. BARRA DO MENDES)**.

**Data, Hora e Local da Realização: dia 24.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 97/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003334-82.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2299 - SEABRA - CAMPOS DE SÃO JOÃO (DIST PALMEIRAS)**.

**Data, Hora e Local da Realização: dia 25.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 98/2021. Processo n.º 081.2196.2021.0003335-63.**  
**Objeto: Objeto:** Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo

Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte Linha: **2286 - SEABRA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS**.

**Data, Hora e Local da Realização: dia 26.11.2021, às 09:00h, na sala de Reunião da Agerba - 4ª Avenida n.º 435 Centro Administrativo da Bahia.**

Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Tel (71) 3115-4843, e para aquisição de Edital, consultar no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Salvador, 19 de agosto de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELIC.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA

#### NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021- AGERSA/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação comunica aos licitantes que as empresas DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. e RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, interpuseram recurso contra a decisão da Comissão no julgamento das propostas técnicas da supracitada licitação, publicada no D.O.E. de 11/08/2021, que tem por objeto a contratação de serviços para a certificação das informações, conforme a metodologia ACERTAR, dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em municípios operados pela Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, fornecidas ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) para o ano fiscal de 2019.

Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados para consulta, por e-mail: [patricia.pires@agersa.ba.gov.br](mailto:patricia.pires@agersa.ba.gov.br). Salvador - BA, 19/08/2021. **PATRICIA PIRES SANTA BÁRBARA** - Presidente da Comissão.

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 243/2021.

Informamos que, a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é a aquisição de hidrômetros woltmann hor, fica transferida para o dia 27/08/2021 às 9h (horário de Brasília-DF). Informações: [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br) ou (71) 3372-4770. Salvador, 19/08/2021. **Railda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 267/2021.

**Objeto:** Aquisição de tubo aco carb 2p 600mm awwa c200 esp1/2" para reposição operacional na MPPC. **Disputa:** 27/08/2021 às 14h (Horário de Brasília-DF) Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação n.º 889971) **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 19 de agosto de 2021 - **Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.**

#### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 125/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 125/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água de Luís Eduardo Magalhães - 2ª Etapa, Bahia. **Disputa:** 28/10/2021 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** OGU/Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (Licitação BB nº: 890296). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 19 de agosto de 2021 - **Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.**

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM.

Abertura: 02/09/2021 às 10h30min (horário de Brasília) - Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Piso Vinílico, visando atender ao Convênio Federal nº 900849/2020, o qual fomenta o projeto de reestruturação e modernização logística e administrativa da SPM/BA.

Nº BB: 890907 - Famílias (s): 56.20 - site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min, ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3116-5706.

Salvador - BA, 19/08/2021 - **Dinaildes Neri Lima Oliveira - Pregoeira (o) Oficial.**

## SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 223/2021, ID: 890724 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: **02/09/2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **Objeto:** Aquisição de Medicamento: CLORETO de sódio, METARAMINOL, AGUA, para injeção, apirogenica, etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. **Família(s):** 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fernando.pinto@saude.ba.gov.br](mailto:fernando.pinto@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 19/08/2021. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2021, ID: 890623 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: **02/09/2021, às 15h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **Objeto:** Aquisição de Medicamento: MORFINA, TACROLIMUS, CETUXIMAB, etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. **Família(s):** 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [luciara.chaves@saude.ba.gov.br](mailto:luciara.chaves@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 19/08/2021. **Luciara de Jesus Chaves Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 238/2021, ID: 890585 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: **02/09/2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **Objeto:** Aquisição de Medicamento: FENITOINA, CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA cloridrato, etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. **Família(s):** 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [luciara.chaves@saude.ba.gov.br](mailto:luciara.chaves@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 19/08/2021. **Luciara de Jesus Chaves Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2021 - ID - 890229 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: **02/09/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **OBJETO:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Amniotomo e Extensor de Seringa**) "Registro de Preços". **Família: 65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cristina.torres@saude.ba.gov.br](mailto:cristina.torres@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17/08/2021 - **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 565/2021 - ID - 890793 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: **02/09/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **OBJETO:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Avental**) "Registro de Preços". **Família: 65.32.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ellen.saopedro@saude.ba.gov.br](mailto:ellen.saopedro@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 19/08/2021 - **Ellen Brito da Conceição de São Pedro (a) Oficial.**

#### AVISO DE APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 020/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia informa aos interessados que a proposta apresentada na citada dispensa não atendeu na íntegra as exigências do termo de referência. Com efeito, em atendimento ao quanto solicitado pela área técnica, fica designada para o dia **24/08/2021 às 14h30min (HORÁRIO LOCAL)**, a apresentação, apenas pela entidade participante da **Dispensa Emergencial em comento**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES**



(HDLEM), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, da proposta devidamente ajustada, sanadas as pendências que ensejaram a decisão do corpo técnico. O Parecer de julgamento da proposta de preço, com as razões que motivaram o posicionamento da área técnica, encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Licitação, situada no edifício sede da SESAB, na 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-9693/4340, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min. Salvador- Ba, 19 de agosto de 2021. **Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão de Licitação.**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 186/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **20/08/2021 à 23/08/2021, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEACou através do e-mail [bruno.queiroz@saude.ba.gov.br](mailto:bruno.queiroz@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial dosite** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** [bruno.queiroz@saude.ba.gov.br](mailto:bruno.queiroz@saude.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4366. Salvador-Bahia, 19 de agosto de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 187/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA AGHUse- SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **20/08/2021 à 23/08/2021, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEACou através do e-mail [bruno.queiroz@saude.ba.gov.br](mailto:bruno.queiroz@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** [bruno.queiroz@saude.ba.gov.br](mailto:bruno.queiroz@saude.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4366. Salvador-Bahia, 19 de agosto de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2021 ID 890924-SESAB/LACEN**  
Abertura: 02/09/2021 às 09h00min (Horário de Brasília). Objeto: Registro de preços para aquisição de fita para sensibilidade com antifúngicos, para análise. Família 65:05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [lacen.copel@saude.ba.gov.br](mailto:lacen.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71)3116-5089 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, Cep. 40.295-010. Salvador,BA, 19/08/2021. Maria Andreilina Santos Soares - Pregoeira oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2021 - ID BB Nº.: 890794 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).**  
PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0099868-31.

Abertura: 02/09/2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha (Colchão de Uso Hospitalar). Família(s): 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hge.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 19/08/2021. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021 - ID BB Nº.: 890810 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).**  
PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0101987-51.

Abertura: 02/09/2021 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Químico e Biológico e de Laboratório (Painel Gram). Família(s): 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hge.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 19/08/2021. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

HGRS - **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 ID: 890855 - Nº SEI 019.8632.2021.0067068-14 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS.** Abertura: 03/09/2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Equipamentos no CME. Família: 65.04. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hgrs.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hgrs.copel@saude.ba.gov.br), telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 19/08/2021. Francisco Silva Mota. Pregoeiro/HGRS.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE.** Abertura: 31/08/2021, às 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Sacos para Acondicionamento de Alimentos. Família(s): 81.05. ID - (890835). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [pregoeletronico@saude.ba.gov.br](mailto:pregoeletronico@saude.ba.gov.br), telefone (075) 3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA,- 19/08/2021. Itamara Fernandes Santos de Souza - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE.** Abertura: 31/08/2021, às 15:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Mat. Laboratório. Família(s): 65.05. ID - (890858). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [pregoeletronico@saude.ba.gov.br](mailto:pregoeletronico@saude.ba.gov.br), telefone (075) 3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA,- 19/08/2021. Elen Cristiana Santana Ribeiro - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - BB 889628 - SESAB/HGVC**  
Abertura: 03/09/2021, às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar. Família: 65.05, 65.15, 65.32, 72.40, 81.05, 81.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [hgvc.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hgvc.copel@saude.ba.gov.br), telefone (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/Nº, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 19/08/2021 ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - SSP/DG - SEI**  
Abertura: 22/09/2021 às 14h00 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À REFORMA DA DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM) E DA DELEGACIA TERRITORIAL, AMBAS NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA, BEM COMO À REFORMA GERAL DO EDIFÍCIO DA ANTIGA DELEGACIA TERRITORIAL, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA. Família: 07.05. Local: Sessão presencial por vídeo conferência pelo Microsoft Teams no link: [https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting\\_MTEwYzc3MzMtZWM1MS00N-GUOLWJhNzQtNDhYjMzMWU4NDI%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224cd835f4-5440-408f-93a3-975fc17c384a%22%2c%22Oid%22%3a%22e4af590e-6807-4739-8077-a399c170add2%22%7d](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MTEwYzc3MzMtZWM1MS00N-GUOLWJhNzQtNDhYjMzMWU4NDI%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224cd835f4-5440-408f-93a3-975fc17c384a%22%2c%22Oid%22%3a%22e4af590e-6807-4739-8077-a399c170add2%22%7d)  
Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no link: <http://www.ssp.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=49>, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3115-1834/1950. Salvador - BA, 19/08/2021. Reuber Damasceno dos Santos - Presidente da Comissão.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - Banco do Brasil Licitação nº 890437 - SSP-PMBA/CPRS**  
Abertura: 03/09/2021, às 09h. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para canil - RONDESP Sul e CIPE Cacaueira. Família(s): 37.70; 65.02; 65.03; 65.15; 65.32; 79.30 e 87.10. Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email [cprs.cpl@pm.ba.gov.br](mailto:cprs.cpl@pm.ba.gov.br). Telefone (73) 9 9944-8494 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h00min às 17h30min no endereço: Av. Ferroviária nº 315, Iguape - Ilhéus - BA, 19/08/2021 - Pedro Ribeiro Garcia - Pregoeiro Oficial.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - (BB 890966) - DEP / CBMBA**  
Abertura: 02/09/2021, às 10h00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de tenda e barraca dupla de descontaminação. Família: 42.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [dep.slcc@cbm.ba.gov.br](mailto:dep.slcc@cbm.ba.gov.br), telefone (71) 3594-3025/3026/3027 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: Rodovia BR 324, Km 20, CIA, CEP 43.700-000 - Simões Filho -BA, 19/08/2021. Erica dos Santos Anjos - SD BM - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### AVISO DA 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 - (SETRE / SUDESB)

A Comissão Permanente de Licitação, em razão da pandemia do novo Coronavírus, comunica aos interessados que a 2ª sessão de abertura dos envelopes de habilitação da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço (fator "k"). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO ESPORTE CLUBE YPIRANGA EM SALVADOR/BA**. Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>>. Os licitantes participantes do certame presentes participarão da sessão para abertura dos envelopes de habilitação, para deflagração do vencedor após análise, sendo a abertura da sessão às 10h do dia **26/08/2021**. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3116-9114 ou e-mail <[copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br)>. Salvador-BA. 19/08/2021 - **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 - (SETRE / SUDESB)

A Comissão Permanente de Licitação, em razão da pandemia do novo Coronavírus, comunica aos interessados que a sessão de abertura da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço (fator "k"). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, ARQUIBANCADA E DEMAIS ESTRUTURAS NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA**. Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação, na forma descrita no Instrumento Convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até às 12h00min do dia **02/09/2021**, sendo a abertura da sessão às 10h00min do dia **03/09/2021**. Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação - COPEL, para o seguinte endereço Av. Radioamadores, nº 159 a 357, Pituauçu, CEP: <https://cep.guiamais.com.br/cep/41740-090>(Tribuna de Honra do Estádio de Pituauçu) Salvador/BA. A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento. O Edital poderá ser obtido através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3116-9114 ou e-mail <[copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br)>. Salvador/BA. 19/08/2021 - **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DE TURISMO

#### SECRETARIA DO TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2021 da Diretoria Geral. Nº BB:890964. Abertura: 02/09/2021 às 10h00min (Horário de Brasília) Órgão Interessado: SETUR/BA Local: Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: Contratação do serviço de veiculação de publicidade obrigatória de atos de interesse da SETUR - Secretaria de Turismo do Estado da Bahia, em periódico de alcance nacional, para atender às necessidades vinculadas aos projetos das Superintendências e Diretoria Geral. Família: 02.29. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, na Avenida Tancredo Neves nº 776, Bloco A, 5º Andar Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, telefones: (71) 3116-4183, telefax: (71) 3116-4114, das 09:00h às 17:00h, ou pela internet [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Salvador, 19/08/2021. Andréia Amaral Cunha - Pregoeira.

#### CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021- COPEL/SETUR

**Dispensa Emergencial**, art. 59, IV, da Lei Estadual nº 9.433/05 - **Abertura 08/09/2021 às 10:00 horas**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRESENCIAL PARA O TERMINAL NÁUTICO DE BOTELHO, SALVADOR - BA. **Família: 03.25** - Local: Avenida Tancredo Neves nº 776, Bloco A, 5º Andar. Caminho das Árvores, Salvador - Bahia. Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 17 horas ou pelo e-mail: [copel.setur@turismo.ba.gov.br](mailto:copel.setur@turismo.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do telefone **telefones: (71) 3116-4183/4114**. Salvador, 19 de agosto de 2021. Andreia Amaral Cunha  
Presidente da Comissão de Licitação

#### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CP Nº 01/2021 (SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - PRODETUR)**, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é **Serviços de Produção de Vídeo Institucional e WEB Série**

**para Implementação e Avaliação do Plano de Marketing para a BTS**, e com sessão de abertura então designada para o dia 20/08/2021 às 10 horas, fica remarcado novo prazo para o dia **23/08/2021 às 10 horas**. Outras informações e/ou o Edital podem ser obtidos através do endereço eletrônico [www.produrbahia.turismo.ba.gov.br/aquisicoes/](http://www.produrbahia.turismo.ba.gov.br/aquisicoes/). Os interessados podem entrar em contato pelo e-mail: [cel.prodetur@turismo.ba.gov.br](mailto:cel.prodetur@turismo.ba.gov.br).

Salvador - BA, 18/08/2021.

**Isa Behrens Pinto**  
Presidente  
CEL - Comissão Especial de Licitação  
Prodetur Nacional/BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR

#### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2021

O Estado da Bahia, ente da República Federativa do Brasil, celebrou contrato de empréstimo, no valor de US\$ 70.234.357, com o **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, com garantia prestada pela União Federal, na qualidade de Mutuário e coparticipe do Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL Bahia se propõe a utilizar uma parte desses recursos para contratos de serviços de **Consultoria Individual para apoiar o Núcleo Gestor da Rede de Atores da Baía de Todos-os-Santos (RBTS) na implementação de ações do seu plano de sustentabilidade, no âmbito do Prodetur Nacional Bahia**.

A Comissão Especial de Licitação convida os consultores elegíveis a **manifestarem interesse** em relação à prestação dos serviços solicitados, **até as 18:00 horas do dia 27/08/2021**. Este Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.produrbahia.turismo.ba.gov.br/aquisicoes/>. Maiores informações das 09 às 12 e 14 as 16 horas, de segunda a sexta feira, por meio do Telefone (71) 3116-4159 ou pelo e-mail: [cel.prodetur@turismo.ba.gov.br](mailto:cel.prodetur@turismo.ba.gov.br).

Salvador, 19 de agosto de 2021.

**Isa Behrens Pinto**  
Presidente da CEL

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL.

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da Proposta de Preços da licitação Concorrência nº 003/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de desenvolvimento de projetos básicos e executivos para as edificações públicas da capital e do interior do Estado da Bahia: **Empresas Classificadas:** 1º NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP K= 0,54, 2º UFC ENGENHARIA S.A. K= 0,70 e 3º TPF ENGENHARIA LTDA K= 0,89. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Secretaria da Administração ou por e-mail: [clp.ccl@saeb.ba.gov.br](mailto:clp.ccl@saeb.ba.gov.br). Salvador, 19/08/2021 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Diretor Presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM, no uso de suas atribuições, homologa o objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe - Aquisição de **Sacos Plásticos para Amostra, em Polietileno, transparente, com diversas dimensões**, à empresa **GILDESC - COMÉRCIO E DESCARTÁVEIS LTDA ME**, no valor global de **R\$123.650,00** - Salvador - Ba, 19 de agosto de 2021 - **Antonio Carlos Marcial Tramm**.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 016/2021 - SEC/COINF

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado



da licitação acima referida, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura das unidades escolares nos municípios de Feira de Santana, Água Fria, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Maragogipe, Pedrão, Santo Amaro e Sapeaçu, neste Estado da Bahia. Empresa vencedora: **PEDRA CONSTRUTORA LTDA** - Lote único. Valor total: R\$ 40.683.412,72 (quarenta milhões seiscientos e oitenta e três mil quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos). Multiplicador "K" 0,93. Critério de julgamento: Menor Preço (fator "k"). Salvador - BA, 19/08/2021. Francilene dos Santos, Presidente da Comissão, em exercício.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. Salvador - BA, 19/08/2021. Jerônimo Rodrigues Souza, Secretário da Educação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 013/2021 - SEC/COINF**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com manutenção civil da infraestrutura, visando a unificação entre as respectivas unidades escolares: Colégio da Polícia Militar Dendezeiros, Colégio Estadual Luiz Tarquínio e Escola Estadual Luiz Tarquínio (Colégio da Polícia Militar Luiz Tarquínio), situadas no município de Salvador no Estado da Bahia. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, CNPJ: 00.408.291/0001-51, Lote único. Valor total: R\$ 15.568.523,78 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos). Multiplicador "K" 0,84. Critério de julgamento: Menor Preço (fator "k"). Salvador - BA, 19/08/2021. Francilene dos Santos, Presidente da Comissão, em exercício.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. Salvador - BA, 19/08/2021. Jerônimo Rodrigues Souza, Secretário da Educação.

**Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011-2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB**

O Pregoeiro Oficial do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE STORAGE MAM DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INERENTE A TODA SOLUÇÃO NECESSÁRIO PARA GARANTIA DA FUNCIONALIDADE E INTEGRAÇÃO DOS COMPONENTES. Empresa adjudicatária: **ALLIANCE TECHNOLOGIES LTDA** CNPJ Nº 02.962.028/0001-35 no valor total de: R\$ 1.978.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil reais) Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador - BA, 19/08/2021 - Juscelino Tadeu Lamontagnia Meira - Pregoeiro Oficial

**Homologação**

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 106, da Lei Estadual nº9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº011/2021, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a GERENCIA DE TECNOLOGIA / GETEC

Salvador - BA, 19/08/2021 - FLÁVIO SILVA GONÇALVES - Diretor Geral

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.** O Pregoeiro Oficial da UNEB/CAMPUS VII - Senhor do Bonfim, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Reforma do telhado do Prédio dos Laboratórios de Enfermagem: FIT ENGENHARIA, Valor: R\$ 32.234,15 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos); BA, 19/08/2021. Claudio Roberto Vitor Soares - Pregoeiro Oficial. **HOMOLOGAÇÃO:** A Diretoria do Departamento de Educação - DEDC - Campus VII - UNEB), no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 001/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/08/2021. Suzzana Alice Lima Almeida - Diretora.

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
O PREGOEIRO OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Permanente

(Bebedouros). Empresa adjudicatária: Vitanet Comércio de Equipamentos & Transportes Rodoviários Eireli-EPP venceu o lote único cotando o valor de R\$ 32.173,60 (Trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos). Valor Total: R\$ 32.173,60 (Trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos). Vitória da Conquista - BA, 19/08/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista - BA, 19/08/2021.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

A PREGOEIRA OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Material para gráfica). Empresa adjudicatária: RITA MARIA CONCEICAO SILVA venceu o Lote 02 cotando o valor de R\$ 53.774,75 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Valor Total: R\$ 53.774,75 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Os demais lotes serão encaminhados para a autoridade competente para revogação. Vitória da Conquista - BA, 19/08/2021. (Tatiana Vieira dos Santos Paiva) Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista - BA, 19/08/2021.

**SECRETARIA DA FAZENDA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2021 - SEFAZ / DG/ CL**

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de Serviços de Atualização, Garantia e Suporte Técnico para o Software McAfee Web Gateway, doravante denominado Ferramenta de Monitoramento de Tráfego Web. Empresa Vencedora: Centro de Pesquisas em Informática Ltda., no valor total de R\$ 70.000,00 (Sessenta mil reais). Critério de Julgamento: Menor preço global. Salvador - Ba, 19/08/2021. Alda dos Santos Costa - Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 010/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 19/08/2021. Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0025/2021 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), MOBILE PABX (PLUGCEL) E TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SMARTPHONE, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS E MODENS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **EMPRESA VENCEDORA:** TELEFONICA BRASIL S.A. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 429.529,44 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Data de homologação:** 19 de agosto de 2021. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0030/2021 - Objeto:** LOCAÇÃO DE TABLETS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **EMPRESA VENCEDORA:** SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 120.528,00 (cento e vinte mil quinhentos e vinte e oito reais). **Data de homologação:** 19 de agosto de 2021. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0031/2021 - Objeto:** AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE E CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES RELACIONADAS À NOVA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA TREND MICRO, JUNTAMENTE COM OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO PROATIVO DE AMEAÇAS DIGITAIS E CAMPANHA DE PREVENÇÃO CONTRA E-MAIL PHISHING, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **EMPRESA VENCEDORA:** TECNOATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 1.191.118,19 (um milhão cento e noventa e um mil cento e dezoito reais e dezenove centavos). **Data de homologação:** 19 de agosto de 2021. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS**

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº: 2021004.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços sociais referentes à execução do PTS - Projeto de Trabalho Social do Sistema de Abastecimento de Água Potável, a partir da Barragem de Zabumbão, nas sedes municipais de Boquira, Paramirim, Caturama, Rio do Pires, Ibitipanga e Macaúbas, bem como o atendimento às localidades de Mocambo e Sussuarana, no município de Ibitiara; Pitucy, Covas da Mandioca, Lagoa da Pedra, Morrinhos e Queimada Nova, no município de Ibitipanga, no estado da Bahia, para o atendimento de aproximadamente, 15.088 famílias. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação acima referenciada, dando como CLASSIFICADA a empresa WIA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, no valor negociado de R\$1.708.098,84 (hum milhão, setecentos e oito mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). A abertura do envelope "B" - Documentos de Habilitação da empresa WIA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI será dia 23/08/2021 às 10h30. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes "B" Documentos de Habilitação para avaliação e disponibilizando para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalsei-bahia.saeb.ba.gov.br) e dará prosseguimento dos atos subsequentes, pela mesma forma de veiculação. Salvador-BA, 19.08.2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana- Presidente da CPL.

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### RESULTADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - LC 106/21

1. Licitação Nº 106/21. 2. Objeto: Demolição de estruturas operacionais nas Unidades Regionais da Superintendência de Operação Norte (IN), 05 lotes. Nos termos do art. 49, inciso IV, do RILC, a Comissão de Licitação DECLARA FRACASSADA a Licitação nº 106/21. Salvador, 19/08/2021. Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. ID: 885354.** HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA (SESAB/HGMF). A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar FRACASSADA a licitação supramencionada, que tinha como objeto: Aquisição de material de laboratório (lâmina, laminula, alça e etc) para ser utilizado no Hospital Geral Menandro de Faria (HGMF). Salvador - Bahia, 18/08/2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2021 - ID Nº: 882432 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Veículo (TIPO FURGÃO/VAN PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A) NOVOS), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) vencedora (s): MANUPA COMER EXPORT IMPORT DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.** CNPJ nº 03.093.776/0007-87- **Lote (s):** Único. **Valor total: R\$ 51.250.000,00** (cinquenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço. **Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.**

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 19/08/2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho. Subsecretária Estadual da Saúde

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2021. ID: 883778 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar (HOLTER E MAPA) "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.** CNPJ nº: 66.783.630/0002-79. **Lote (s): UNICO.**

**Valor do lote (s):** R\$ 3.174.000,00 (três milhões e cento e setenta e quatro mil reais). **Valor total do (s) lote (s):** R\$ 3.174.000,00 (três milhões e cento e setenta e quatro mil reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **VIVIANE PARANHOS MENDONÇA- Pregoeiro (a) Oficial.**

#### HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 467/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/08/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2021. ID: 884017 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar (PROJETOR OFTALMOLOGICO) "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ nº: 03.952.368/0001-48. **Lote (s): UNICO.** **Valor do lote (s):** R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). **Valor total do (s) lote (s):** R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **VIVIANE PARANHOS MENDONÇA- Pregoeiro (a) Oficial.**

#### HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 469/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/08/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2021 - ID Nº 878346 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de materiais de uso hospitalar (Tubos para coleta) "Registro de Preços" de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.5030.2020.0126332-79. - BA, 19/08/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 29/2021 - SESAB/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN-** A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Cateter Vascular totalmente implantável, tendo em vista que as empresas participantes deixaram de apresentar documentos exigidos em Edital, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.9224.2021.0075697-65 - Salvador BA, 10/08/2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho -SubSecretária da Saúde.

NUCLEO REGIONAL DE SAUDE/CENTRO NORTE/JACOBINA/BAHIA

#### RESULTADO DE DISPENSA TRADICIONAL

DISPENSA TRADICIONAL 001/2021 PROCESSO SEI Nº 019.9579.2021.0028989-43 - NRS/CENTRO NORTE/JACOBINA - DATA: 20/08/2021 - CONTRATADA: JOS SAMPAIO JUNIOT & CIA LTDA - CNPJ: 15.278.648/0001-00 - APS: 19.052.00003/2021 - VALOR: CR\$ 5.196,00 - OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA - AMPARO LEGAL: ART.59 - INCISO II - LEI 9.433/05.

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Tubos para Coleta de Sangue (Adultos e Pediátricos). - Empresas adjudicatárias: GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47, Lote 2, Item: 02 - Valor R\$ 43.560,00. MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ: 22.968.511/0001-34, Lote 3, Item: 05 - Valor R\$ 22.800,00. Valor Total R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais). Os Lotes 1(item: 4) e 4(item: 3) foram fracassados e o Lote 5(item: 1) foi deserto. Salvador 19 de agosto de 2021. Francisco Silva Mota/Pregoeiro.

#### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 035/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 19/08/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO/SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE.

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos. - Empresas adjudicatárias: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Lote 9, Item: 04, Lote 08, Item: 08 - Valor R\$ 40.344,00.





GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 08.765.948/0001-40, Lote 3, Item: 01, Lote 2, Item: 03 - Valor R\$ 8.580,00. MEDYCAMENTHA PRODUTOS CONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.778.147/0001-59, Lote 6, Item: 02 - Valor R\$ 16.200,00. Valor Total R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais). Os Lotes 1(item: 5) e 5(item: 6) foram fracassados e os Lotes 4(item: 7) e Lote 7(item: 9) foram desertos. Salvador 19 de agosto de 2021. Francisco Silva Mota/Pregoeiro.

**HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 035/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 18/08/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO/SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE.

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - MATERNIDADE ALBERT SABIN/CAJAZEIRAS**

A PREGOEIRA OFICIAL DA SESAB/MATERNIDADE ALBERT SABIN/CAJAZEIRAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR - PERFUROS CORTANTES - Famílias: 65.15.

**RESULTADO**

Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 11.619.992/0001-56. LOTES 003/006. Valor do item: 6.161,76 (seis mil cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Empresa: CREMER S/A. CNPJ: 82.641.325/0021-61. LOTE 005. Valor do item: 3.562,00 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Empresa: ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES. CNPJ: 18.192.961/0001-00. LOTE 007/008. Valor do item: 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais).

Salvador - BA, 19/08/2021.

Aline Neves Cerqueira - Pregoeira Oficial.

Aline Oliveira Costa - Diretora Geral /MAS

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária Estadual da Saúde/Bahia, no uso das suas competências delegadas pelo Sr. Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, publicadas no D.O.E. n.º 23.223 de 6 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 009/2021, para objeto adjudicado supramencionado.

Salvador-BA, 19/08/2021.

Dr.ª Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Subsecretária Estadual da Saúde/Bahia.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

DEP. DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO Ref.: Pregão Eletrônico nº 008/2021. Proc.: nº 012.6309.2020.0000852-22 Objeto: Manutenção de Elevadores: Lotes 1 e 2 : VIA ELEVADORES LTDA ME, CNPJ 14.399.499/001-66 Valor total da adjudicação: R\$ 25.949,84 (Vinte cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Unidade orçamentária: 20.802 Unidades Gestora: 0006 Projeto/Atividade: 6922; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 100; Data da homologação: 19 de Agosto de 2021.

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021/SSP-PMBA/17º BPM**

O Pregoeiro Oficial do 17º BPM/Guanambi, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 08/2021 e decide adjudicar o lote. Objeto: Serviço de pintura pra a sede da 94ª CIPM/Caetitê. Empresa adjudicatária: CABO FORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ 01.520.951/0001-54, que venceu o lote único, totalizando o pregão no valor de R\$ 13.999,97 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Guanambi-Ba, 19/08/2021. Lucio Barreto do Nascimento - Cap PM, Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO:** O Ten Cel PM Arthur Mascarenhas Fernandes, Comandante do 17º BPM, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria Nº 19-CG/18, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 08/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Guanambi-BA, 19/08/2021.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021/ CORRIGENDA-SSP-PMBA/BPCHq**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO Batalhão de Polícia de Choque - BPCHq, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Empresa Adjudicatária: LKB COMERCIO LTDA, CNPJ 20.002.684/0001-78. Lotes 2, 3, 4 e 10. Valor total: R\$ 209.582,00 (duzentos e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais); Empresa: OLLIVER DISTRIB DE GENEROS ALIMENTICIOS MATER DE LIMPEZA E ESC EIRELI, CNPJ: 33.055.841/0001-55. Lote 5, 6, 8 e 9. Valor total: R\$ 45.241,40 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Empresa: 2W COMERCIO DISTRIBUICAO

E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 34.411.587/0001-43. Lote 7. Valor total: R\$ 4.536,20 (quatro quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Lote 1 - FRACASSADO. Diogo Silva Almeida - Sd PM - Pregoeiro Oficial HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). - Lauro de Freitas/BA, 11/07/2021. - **CEL PM PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO**, Comandante Geral da POLÍCIA MILITAR DA BAHIA..

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SSP/CBMBA/8º GBM A PREGOEIRA OFICIAL DO 8º GBM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Serviço de Desinsetização e Desratização. Empresa adjudicatária: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI CNPJ nº: 25.119.477/0001-11 Lote: I. Valor total: R\$ 1.102,14 (um mil, cento e dois reais e quatorze centavos). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Jequié - BA, 19/08/2021. Arilma Sampaio Santos - TEN BM - Pregoeira Oficial HOMOLOGAÇÃO: O TEN. CEL. Bruno André Faneli Moreira Aguiar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Jequié BA, 19/08/2021. Bruno André Faneli Moreira Aguiar - TEN CEL - Comandante do 8º GBM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SSP/CBMBA/8º GBM A PREGOEIRA OFICIAL DO 8º GBM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Adesivo, Impressão Colorida em Alta Resolução, em Vinil, com Instalação em Paredes do 8º GBM/Jequié. Empresa adjudicatária: UNILONAS VULCANIZACAO LTDA - ME CNPJ nº: 02.471.657/0001-62. Lote: I. Valor total: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Jequié - BA, 19/08/2021. Joelma Cardoso dos Santos - SGT BM - Pregoeira Oficial HOMOLOGAÇÃO - O TEN. CEL. Bruno André Faneli Moreira Aguiar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Jequié BA, 19/08/2021. Bruno André Faneli Moreira Aguiar - TEN CEL - Comandante do 8º GBM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - 7º GBM O PREGOEIRO OFICIAL DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Empresa adjudicatária: MÁRCIO CORDEIRO DE SOUSA, CNPJ 08.780.818/0001-86, vencedora do item 1, perfazendo o valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); vencedora do item 2, perfazendo o valor unitário de R\$ 347,50( trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); vencedora do item 3, perfazendo o valor unitário de R\$ 623,33 ( seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos); Perfazendo o valor total para o certame em epígrafe de R\$ 4.604,99 (quatro mil seiscentos e quatro reais noventa e nove centavos). Vitória da Conquista - BA, 19/08/2021. SD DANILLO ROCHA LUZ TAVARES - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO - O COMANDANTE DO 7º GBM, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 003/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 19/08/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - CBMBA/2ºGBM/CBMBA A PREGOEIRA OFICIAL DO 2º GBM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO 2º GBM. Empresa adjudicatária: NORTHWEST COM. DE FER. IMPL. AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, Lote: 1. Valor total R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Feira de Santana - BA, 19/08/2021, Daniela de Andrade Araújo - Sgt BM - Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante do 2º GBM, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 19/08/2021, Ten Cel BM Adriano Oliveira Bertolino - Comandante do 2º GBM.

## RECURSOS

## SECRETARIA DE CULTURA

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 077/2012**

A Comissão de Reparação de Danos ao Erário, constituída através da Portaria Secult nº 142/2019, com fulcro na Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve **Notificar ASSOCIAÇÃO REVER JUNTOS**, para no prazo de 30(trinta) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de **R\$ 41.748,98 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, apurados no processo de Tomada de Contas Especial nº 0800180022321, ou

no prazo de 10 (dez) dias, impugnar o valor apurado, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à Comissão de Reparação de Danos ao Erário- ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

**ÉRICA SILVA VIANA DANTAS**  
Membro da Comissão de Reparação de Danos ao Erário

## SECRETARIA DA SAÚDE

### IMPROCEDÊNCIA RECURSAL- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA /CENTRAL DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

A Subsecretária de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **HOLTZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 16.104.523/0001-18**, conforme decisão prolatada nos autos do Processo nº 019.5043.2020.0111183-95, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, EM PORTO SEGURO - BAHIA**, Salvador - BA, 18 de agosto de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. GONÇALO MONIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PE 047/2021

Processo nº 019.5077.2021.0035085-29 Nº BB 878882, Objeto: Aquisição de reagentes para remover amplicons e placas para RT-PCR-COVID-19. A Secretária da Saúde nos uso de suas atribuições, com fundamento no art.121, XXXII da Lei Estadual nº9.433/2005, acolhe o entendimento do Parecer da Pregoeira, pelo **NÃO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa, Life Technologies Brasil Comercio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, CNPJ 63.067.904/0005-88.

Salvador, 09 de agosto de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Secretária da Saúde do Estado da Bahia, em exercício.

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - FUNDAÇÃO - HEMOBA, O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa a **MIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Prestação de Serviços de Suporte Administrativo. Salvador - BA, 19/08/2021. Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral.

## CONTRATOS

## CASA MILITAR

### RESUMO DE CONTRATO Nº. CMG/012/2021

**DISPENSA** Nº 013/2021 - **CONTRATO** nº. CMG/012/2021 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** POSTO AEROTIGRE LTDA, CNPJ nº. 26.888.536/0001-89 - **OBJETO:** Aquisição eventual de combustível de aviação, tipo gasolina especial na cidade de Rio Largo/Alagoas - **VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 14.748,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2116 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 0.100.000000 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, de 18/08/2021 a 17/08/2022 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Aquisição com entrega parcelada - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DO CONTRATO COELBA

**Processo SEI** nº: 009.0231.2020.0030523-93. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021. **Contratante:** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia com interveniência do Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da UESB, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. **Unidade Orçamentária** 11.302, **Unidade**

**Gestora:** 0001, **Ação:** 12.122.502.2018, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Destinação de Recurso:** 0.114.000.000. **Assinatura:** 17.08.2021.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
219190522	5056582/CCER 5056582/CUSD	Horosazonal Verde	R\$ 274.680,00

### RESUMO DO CONTRATO COELBA

**Processo SEI** nº: 009.0231.2021.0018447-65. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 105/2021. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da Secretaria da Saúde (UCT Feira de Santana), conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. **Unidade Orçamentária:** 19601, **Unidade Gestora:** 0003, **Projeto/Atividade:** 4514 e 2018, **Natureza da Despesa:** 339039, **Destinação de Recurso:** 0.130.000000. **Assinatura:** 16.08.2021.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
-	5055903/CCER 5055903/CUSD	Horosazonal Verde	R\$ 408.000,00

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 107/2018

**Processo SEI** nº 009.0178.2021.0027750-41. A Secretaria da Administração - SAEB com a empresa Tecplaj Serviços Gerais Eireli, resolvem firmar o Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 107/2018. **Objeto:** Inclusão da Localidade do Posto SAC Pituauçu, bem como o remanejamento de 16 (dezesesseis) postos de serviços recepção III, 44h, vinculado ao Posto SAC Paralela para o Posto SAC Pituauçu e o remanejamento de 04 (quatro) postos de serviços, recepção III, 44h, vinculado ao Posto SAC Servidor para o Posto SAC Pituauçu, As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas pela Dotação Orçamentária especificado na DOD, constante no processo. **Assinatura:** 17.08.2021

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2017

**Processo SEI** nº 009.1494.2020.0012362-55. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e a Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolvem firmar o Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Cooperação nº 011/2017. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido Termo por 12 (doze) meses, a contar de 23.08.2021 e término em 22.08.2022. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas pela Dotação Orçamentária especificada na DOD, constante no Processo. **Assinatura:** 16.08.2021.

### APOSTILA Nº006 AO CONTRATO Nº 060/2019

**O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SAEB**, neste ato representado por seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2014, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº. 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI nº 009.0231.2021.0029067-56, tendo em vista o Contrato nº 060/2019 celebrado com a empresa CGMP - Centro de Gestão e Meios de Pagamentos, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em gestão de frota ou distribuição de combustíveis, através de rede de postos credenciados, visando o gerenciamento do abastecimento da frota dos veículos das Unidades Participantes, **RESOLVE** expedir a presente **APOSTILA** para remanejar parcialmente a cota mensal da Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA no valor de R\$ 45.867,88 e do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN no valor de R\$ 40.000,00 para a Secretaria da Educação - SEC, na importância total de R\$ 85.867,88, sem alteração do valor global atualmente contratado. **Assinatura:** 18.08.2021.

CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL		
APOSTILA Nº 006 AO CONTRATO Nº 060/2019 UNIDADE	COTA ATUAL R\$	NOVA COTA R\$
POLICIA MILITAR	1.320.000,00	1.274.132,12
DETRAN	101.400,00	61.400,00
CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL		
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	NOVA COTA R\$
SEC	60.000,00	145.867,88

### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

### APOSTILA Nº 005 AO CONTRATO Nº 067/2019

**O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SAEB**, neste ato representado por seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2014, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº. 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI nº 009.0231.2021.0029067-56, tendo em vista o Contrato



nº 067/2019 celebrado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A., que tem como objeto a contratação de empresa especializada em gestão de frota ou distribuição de combustíveis, através de rede de postos credenciados, visando o gerenciamento do abastecimento da frota dos veículos das Unidades Participantes, **RESOLVE** expedir a presente **APOSTILA** para remanejar parcialmente a cota mensal da Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA para a Secretaria da Educação - SEC, na importância de R\$ 57.525,23, sem alteração do valor global atualmente contratado. **Assinatura:** 18.08.2021.

CONTRATO Nº 067/2019 - INTERIOR		
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	NOVA COTA R\$
POLICIA MILITAR	1.900.000,00	1.842.474,77
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	NOVA COTA R\$
SEC	90.000,00	147.525,23

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**APOSTILA Nº 005 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2019**

**O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**, neste ato representado por seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2014, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI nº 009.0231.2021.0029067-56, tendo em vista o Termo de Cooperação nº 032/2019 celebrado com a Secretaria da Educação - SEC, que tem como objeto o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos em uso pela **COOPERADA**, nos municípios abrangidos por contratos firmados pela **CONVENENTE** para essa finalidade, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito, obrigando os participantes em todos os seus termos, **RESOLVE** expedir a presente **APOSTILA** para suplementar os valores mensais da Secretaria da Educação - SEC, conforme quadro resumo abaixo:

CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL		
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	NOVA COTA R\$
SEC	60.000,00	145.867,88
CONTRATO Nº 067/2019 - INTERIOR		
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	NOVA COTA R\$
SEC	90.000,00	147.525,23

**Assinatura:** 18.08.2021.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**SECRETARIA DE CULTURA****Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC**

Resumo do Contrato Nº 004/2021

**Processo:** 057.1955.2021.0000150-57

**Partes:** Fundação Pedro Calmon e a Empresa ELLU Terceirização EIRELI.

**Objeto:** presente contrato a prestação de serviços terceirizados de Transportes para Salvador e Região Metropolitana (condução e conservação de veículos), de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente. **Vigência:** do contrato, a contar da data da sua assinatura da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **12 meses**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual no 9.433/05.

**Assinam:**

Edvaldo Mendes de Araújo - Diretor Geral - FPC  
José Vagner Souza da Silva - Representante Legal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE VALOR**

**ADCT-** 114/2020.3 **Convenientes:** CAR/ FORT CAR TURISMO LTDA-EPP. **Município:** Salvador-Ba; Valor: fica acrescido de R\$ 92.207,52 (Noventa e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos); Assinatura: 18/08/2021

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019**

**Processo:** 026.1265.2021.0001051-09. **Contratante:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. **Contratada:** SS Viver Tour Viagens e Turismo Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05/09/2021 e término em 04/09/2022. **Data da Assinatura:** 18/08/2021. **Assinam:** Nelson Vicente Portela Pellegrino - Secretário, José Maria Alves Caires - Contratado.

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/19.** FIRMADO EM: 16/10/19. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4070.2021.0009508-09. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA KAZZA EIRELI. **OBJETO:** Renova o contrato supramencionado, prorrogando seu prazo de vigência pelo período de mais 12 (doze) meses, com aporte de recursos no valor de R\$ 984.817,25 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2021.

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/19.** FIRMADO EM: 27/09/19. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4031.2021.0008426-50. **CONTRATADA:** CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução do Contrato supramencionado, pelo período de mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, bem assim como alterar a meta física da avença, com consequente aporte de recursos no valor de R\$ 51.389,26 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), passando para R\$ 10.103.680,43 o montante acumulado. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2021.

**RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/18.** FIRMADO EM: 24/01/18. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4116.2021.0010546-03. **CONTRATADA:** BMF ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2021.

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/14.** FIRMADO EM: 25/09/14. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4130.2021.0007075-13. **CONTRATADA:** PATRIMONIAL BELLA VISTA LTDA. **OBJETO:** Renova o supramencionado Contrato, com a prorrogação do seu prazo de vigência pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como o aporte de recursos na quantia de R\$ 44.016,00 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2021.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019.** **Processo:** 011.3015.2021.0037817-21. **PARTES:** Secretaria da Educação e a SEGUROS SURA S.A. **OBJETO:** Indicar os servidores Nair Mamede Couto, cadastro nº 92045001, como gestor do contrato e como fiscal a servidora Luciana Silva Libarino, cadastro nº 92032727, substituindo o indicado anteriormente. **AMPARO LEGAL:** Lei 9.433/05 **ASSINATURA:** 19/08/2021.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL****MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO**

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.8981.2021.0029481-81	11.004.002/00/2021	IMPERIO FORTUNE COMERCIO EIRELI	ANTENA, parabólica de fibra de vidro com 2,2 metros	Un	300	2.363,17	708.951,00
011.5541.2021.0034187-46	11.004.002/03/2021	BAHIA GRAF LTDA	PASTA, classificador, em plástico resistente,	Un	286	2,10	600,60

**MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL**

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.5541.2021.0015492-66	11.004.00/169/2021	CONSTRUTORA FRANCISCO DA SILVA SERVIÇOS DO BRASIL EIRELI	AREIA, tipo média, lavada, para construção. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	M3	3	140,00	420,00

## MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICAS

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.5541.2021.0022124-19	11.004.00 196/2021	EMMANUELLE ALDERIGI MARMO RANGEL DOS ANJOS 04787899554	PAPEL, toalha, em bobina, com dimensões mínimas de 20cm (largura) x 100m	Pc	170	42,50	7.225,00
011.5541.2021.0014382-78	11.004.00 195/2021	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI - ME	ENVELOPE, timbrado, saco pequeno, em papel 100% reciclado.	Pc	108	3,9666	428,39
011.5541.2021.0020461-36	11.004.00 190/2021	ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES	TOMADA, elétrica, fêmea, de sobrepor, bipolar, 2P+T, 10 A	Un	50	4,90	245,00
011.5545.2021.0012908-81	11.004.00 201/2021	STOP CAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	PNEU, radial, referência 205/60, aro 16, não remoldado e não recauchutado.	Un	18	431,00	7.758,00
011.5541.2021.0031726-40	11.004.00 205/2021	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	LÁPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada,	Un	273	0,7889	215,36
011.5568.2021.0023913-33	11.004.00 202/2021	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI - ME	CAIXA, papelão, onda dupla, reclinável,	Un	200	29,2222	5.844,44

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

**Processo Nº 063.3878.2021.0001489-41- APOSTILA Nº 17/2021** - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº 9.433 de 1º de março de 2005; na **Lei nº 14.291 de 18 de janeiro de 2021, Decreto Financeiro nº 01 de 19 de janeiro de 2021, Decreto Financeiro nº 05 de 03 de fevereiro de 2021, Decreto Financeiro nº 12 de 24 de fevereiro de 2021, Decreto Financeiro nº 22 de 07 de abril de 2021, Decreto Financeiro nº 30 de 12 de maio de 2021, Decreto Financeiro nº 31 de 19 de maio de 2021, Decreto Financeiro nº 37 de 16 de junho de 2021 e Decreto Financeiro nº 40 de 23 de junho de 2021** resolve proceder à Revisão da Dotação Orçamentária, no que tange à classificação da despesa do seguinte Contrato: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**: Contrato 023/2021, Projeto 7524, Destinação de Recursos (Fontes) 0.100, Elemento de Despesa 4.4.90.39; **Data de assinatura**: 19/08/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 025/2018 - PAULO DE TARSO MENDES DOS SANTOS. Objeto: a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20/08/2021 e termo final o dia 20/08/2022. Valor total estimado R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Data da assinatura: 19/08/2021.

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 012/2020 - FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - EPP. Objeto: a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22/08/2021 e termo final o dia 22/08/2022. Valor total estimado R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Data da assinatura: 19/08/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

## RESUMOS DE CONTRATOS - UESC

**Nº 045/2021**: MANUELA SERVICOS GRÁFICOS LTDA; **PROC. SEI BA Nº 073.5749.2021.0001111-38**; **P.E N 040/2021**; **OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em GRAVADORA DE CHAPA da marca SCREEN modelo Platerite - 4300S, nas formas previstas no anexo único deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações condições constantes no Instrumento Convocatório e na Autorização de Prestação de Serviço - APS; **Valor Total**: R\$ 128.080,00 (cento e vinte e

oito mil e oitenta reais). **D.O.** 11304.0001. 12.122.502.2000.9900. 33.90.3000.0114000000.1, 12.122.502.2000.9900. 33.90.3000.0114000000.1; **Prazo**: 12 meses, a contar da data da sua assinatura **Assinatura**: 19/08/2021.

## RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 128/2018**: LILI SCHNEIDER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA ME; **PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2021.0010549-22**; **Objeto**: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 128/2018, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2021. A sociedade empresária LILI SCHNEIDER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA ME renuncia expressa e irrevogavelmente, ao reajuste contratual previsto na Cláusula 6ª (sexta) do Contrato nº 128/2018, relativo ao período de 12 (doze) meses anteriores a 04 de setembro de 2021; **Assinatura**: 19/08/2021. **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 092/2019**: CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO APRENDIZAGEM E MUDANÇA; **PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2021.0009274-93**; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 92/2019, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2021. A Contratada renuncia expressa e irrevogavelmente ao reajuste previsto na Cláusula sexta do Contrato relativo ao período de 12 (doze) meses anteriores a 02 de setembro de 2021; **Assinatura**: 19/08/2021.

## SECRETARIA DA FAZENDA

## RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DN/47/18

**1.TA-01/21**; **2.Contratante**: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada**: DLB MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; **4.Objeto**: prestação de serviços de conservação e limpeza por m2 em prédios públicos; **5.Modalidade**: Pregão Eletrônico no 008/2016, Processo Administrativo no 094.015/2015-4; **6.Adita**: prorroga o Contrato a partir de 12/08/2021 a 11/11/2021; **7.Assinam**: Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Roberto Souza dos Santos - Representante; **8.Data**: 10/08/2021.

## Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

## RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBABIA - CONTRATADA: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. - OBJETO: Prorroga o contrato para prestação de serviço de TI - PRAZO: 12 meses - PROCESSO: 038/2018 - MODALIDADE: Pregão 009/2018 - ASSINATURA: 10.08.2021 - Salvador, 18 de agosto de 2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

## Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 094/2021 ao contrato nº 041/2020 - Processo SEI nº 039.0805.2021.0001870-36. Partes: CERB e ROBLE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão das obras civis e para o serviço social.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

## RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00480/2021	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	3.734,67
38.006.00481/2021	JL COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EIRELI	5.400,00
38.006.00482/2021	MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	15.449,85
38.006.00483/2021	EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI	1.854,00
38.006.00484/2021	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.760,00
38.006.00485/2021	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.760,00
38.006.00486/2021	EDMILSON ARAÚJO DE CARVALHO	1.152,00
38.006.00487/2021	ROBSON DA SILVA ANDRADE COM. E SERVICOS EIRELI	8.175,00
38.006.00488/2021	ROBSON DA SILVA ANDRADE COM. E SERVICOS EIRELI	3.082,50

Salvador, 19 de agosto de 2021.  
Regina Affonso de Carvalho  
Diretora Geral/FUNDAC



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do sexto termo aditivo ao contrato nº. 027/2017, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2021, terminando, portanto, em 04/09/2022. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Contratante e Geraldo Alyrio Santos Andrade - CONTRATADA.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### RESUMO DO CONTRATO Nº 7/2021

PROCESSO: 017.1795.2021.0000365-89. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: Suporpono e Acesso Eireli. Objeto: Prestação dos serviços de instalação e manutenção de controlador de acesso biométrico com fornecimento de material, visando atender as necessidades desta SEPLAN. Valor Global: R\$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS. Unidade Orçamentária: 17.101. Destinação do Recurso: 100. Ação: 04.122.502.2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei Federal no 8.666/93.

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO: 004.2032.2021.0000573-76. CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. CONTRATADA: Clareon Elevadores Ba LTDA. OBJETO: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato nº 002/2017 de acordo com a Cláusula Terceira - Preço do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 22.687,50 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101. UNIDADE GESTORA: 0001. AÇÃO: 2000. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE DO RECURSO: 0.100.000000 DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

### RESUMO DO CONTRATO Nº. 262/2021 APS Nº 19.148.00495/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: CTO CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 07.808.476/0001-00 OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 25.284,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais) e anual em R\$ 303.408,00 (Trezentos e três mil, quatrocentos e oito reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC SEI 019.12685.2021.0102183-40

TERMO ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 002/20- CONTRATANTE - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. CONTRATADO - POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ 01.724.109/0001-34 BJETO: Aditivo de prazo e vigência ao contrato supramencionado em 120 dias. A partir de 30.08.2021 a 28.12.2021

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

1. AFM Nº. 19.077.01077/2021- Empresa: RIOBAHIAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS - Valor R\$ 49,50. Data de assinatura: 19/08/2021; 2. AFM Nº. 019.077.00644/2021 Empresa: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA- Valor R\$ 54.271,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 3. AFM

Nº. 19.077.00910/2021- Empresa: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Valor R\$ 722,40. Data de assinatura: 19/08/2021; 4. AFM Nº. 19.077.00921/2021- Empresa: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Valor R\$ 500,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 5. AFM Nº. 19.077.01027/2021 - Empresa: GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Valor R\$ 19.500,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 6. AFM Nº. 19.077.00951/2021 Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA - Valor R\$ 95,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 7. AFM Nº. 19.077. 01033/2021- Empresa: CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -Valor R\$ 1.279,68. Data de assinatura: 18/08/2021; 8. AFM Nº. 19.077.01039- Empresa: BECTON DICKNSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA - Valor R\$ 5.100,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 9. AFM Nº. 19.077.01111/2021 - Empresa: BECTON DICKNSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA - Valor R\$ 6.800,00 Data de assinatura: 19/08/2021; 10. AFM Nº. 19.077.00992/2021- Empresa: TECNOVIDADE COMERCIAL LTDA - Valor R\$ 15.750,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 11. AFM Nº. 19.077. 01114/2021- Empresa: ASTRA CIENTIFICA EILERI - Valor R\$ 5.920,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 12. AFM Nº. 19.077.00949/2021- Empresa: UNIÃO QUIMA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - Valor R\$ 4.800,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 13. AFM Nº. 19.077.00988/2021 - Empresa: ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - Valor R\$ 13.530,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 14. AFM Nº. 19.077.01045/2021- Empresa: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LEIRELI- Valor R\$ 2.000,00. Data de assinatura:19/08/2021; 15. AFM Nº. 19.077.01013/2021- Empresa: VILLAS COMERCIAL EIRELI - Valor R\$ 8.000,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 16. AFM Nº. 19.077.01015/2021- Empresa: VILLAS COMERCIAL EIRELI - Valor R\$ 484,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 17. AFM Nº. 19.077.00999/2021 - Empresa: BIOPLAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - Valor R\$ 25.315,00. Data de assinatura:19/08/2021; 18. AFM Nº. 19.077.00980/2021- Empresa: SISPACK MEDICAL LTDA - Valor R\$ 6.696,80. Data de assinatura: 19/08/2021; 19. AFM Nº. 19.077.00977/2021- Empresa: ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI - Valor R\$ 1.500,00. Data de assinatura :19/08/2021; 20. AFM Nº. 19.077.00976/2021- Empresa: CIRURGICA JB LTDA - Valor R\$ 3.240,00. Data de assinatura:19/08/2021; 21. AFM Nº. 19.077.00974/2021 - Empresa: RAPHAEL GONCALVES NICESIO - Valor R\$ 832,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 22. AFM Nº. 19.077. 00982/2021- Empresa: LF COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - Valor R\$ 3.015,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 23. AFM Nº. 19.077.00983/2021- Empresa: ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LERELI - Valor R\$ 6.904,00. Data de assinatura: 19/08/2021; 24. AFM Nº. 19.077.01026/2021- Empresa: SIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - Valor R\$ 16.300,00. Data de assinatura:19/08/2021; 25. AFM Nº. 19.077.01025/2021 - Empresa: BIOPLAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - Valor R\$ 6.055,50. Data de assinatura: 19/08/2021. Salvador, 19 de agosto de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APS)/ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO 1. APS Nº 19.077.00030/2021\_- Empresa: SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Valor R\$ 2.525,74. Data de assinatura: 17/08/2021. Salvador, 19 de agosto de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO COORDENAÇÃO DE COMPRAS

### CONTRATOS - AFM/ 49

AFM /Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00324/2021	VILLAS COMERCIAL EIRELI	21.786.858/0001-01	R\$ 1.185,00

Em, 19/08/2021

Flavia Camila Pinheiro.  
Coordenação de Compras/SAIS230/2021

### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01282/2021	Delta Industria E Comercio Ltda	714,20
19.138.01283/2021	F Ribeiro Brito - Epp	210,00
19.138.01284/2021	F Ribeiro Brito - Epp	873,00
19.138.01285/2021	Villas Comercial Eireli	177,00
19.138.01286/2021	Humaiata Comercio De Papeis E Alimentos Eireli	140,00
19.138.01287/2021	Villas Comercial Eireli	800,00
	Total	R\$ 2.914,20

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 20 de Agosto de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

Resumo do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo/2021 SESAB - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - Hospital Geral Cleriston Andrade

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 012/2018 - PROCESSO SEI Nº 019.9723.2021.0087750-59. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia - através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB - CONTRATADA: FBB SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI, CNPJ: nº 11.762.557/0001-86. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção

preventiva, corretiva e de reparo, de aparelhos/equipamentos em geral (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Subestação), com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, por um período de 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo assim VALOR ANUAL: R\$667.200,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA - 15.08.2021 à 14.08.2022 - ATIVIDADE: 2641 - ELEMENTO: 33.90.39, FONTE: 130/281. DATA DE ASSINATURA: 13 de Agosto de 2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8628.2020.0046680-41 (SEI) - CONTRATO Nº 040/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: SPACEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - OBJETO: Aquisição de Itens de Limpeza CME (Caixa, Escova, Detergente, Desinfetante e Outros), referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021. VIGÊNCIA: 19/08/2021 a 18/08/2022 - VALOR GLOBAL R\$ 107.299,08 (cento e sete mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 19/08/2021 - TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8628.2020.0046680-41 (SEI) - CONTRATO Nº 041/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - OBJETO: Aquisição de Itens de Limpeza CME (Caixa, Escova, Detergente, Desinfetante e Outros), referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021. VIGÊNCIA: 19/08/2021 a 18/08/2022 - VALOR GLOBAL R\$ 71.330,40 (setenta e um mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 19/08/2021 - TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETARIA DA SAÚDE.

### SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

#### HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

#### RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00397/2021	19.12136/2021	TECMEDICA HOSPITALAR LTDA	CURATIVO	112.800,00
19.076.00767/2021	19.19754/2021	NOVA BAHIA COM E REPR LTDA	CLOREXIDINA	5.128,00
19.076.00832/2021	19.21508/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	VANCOMICINA	86.400,00
19.076.00836/2021	19.21382/2021	NOVA BAHIA COM E REPR LTDA	CONTRASTE	7.962,50
19.076.00879/2021	19.22372/2021	MEDISIL COM FARMAC HOSP DE HIG E TRANSP LTDA	ACICLOVIR	340,00
19.076.00888/2021	19.22629/2021	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	AZATIOPRINA	369,00
19.076.00897/2021	19.22868/2021	MEDISIL COM FARMAC HOSP DE HIG E TRANSP LTDA	OCTREOTIDA	39.950,00
19.076.00926/2021	19.23738/2021	MEDISIL COM FARMAC HOSP DE HIG E TRANSP LTDA	METOPROLOL	3.600,00
19.076.00928/2021	19.23740/2021	MEDISIL COM FARMAC HOSP DE HIG E TRANSP LTDA	PREDNISONA	2.460,00
19.076.00939/2021	19.23932/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	ONDANSETRONA	10.000,00
19.076.00947/2021	19.24033/2021	RIOBAHIAFARMA COM E DISTR DE PROD MED E COSMETICOS	DESLANOSIDEO	1.350,00
19.076.00955/2021	19.24292/2021	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	MORFINA	9.758,00
19.076.00956/2021	19.24290/2021	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	METADONA	1.818,00
19.076.01007/2021	19.25008/2021	MEDICAL CENTER COM DE PROD HOSP LTDA	CURATIVO	1.056,00
19.076.01014/2021	19.25500/2021	BLAU FARMACÊUTICA SA	SUXAMETONIO	5.712,00
19.076.01016/2021	19.25505/2021	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	DANTROLENO	1.633,40
19.076.01017/2021	19.25501/2021	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	ROCURONIO	55.962,50
19.076.01020/2021	19.25499/2021	MEDICAL CENTER COM DE PROD HOSP LTDA	CURATIVO	973,00
19.076.01033/2021	19.25740/2021	BULA BRASIL DISTR DE PROD MED HOSP LTDA	CURATIVO	1.200,00

19.076.01036/2021	19.25745/2021	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	CURATIVO	4.550,00
19.076.01045/2021	19.26117/2021	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	MEROPENEM	76.000,00

Salvador, 19 de Agosto de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

#### RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE033/2021	19.078.00589/2021	Josiane Cristina Fusco Carraro	VARFARINA, sódica, 5mg, comprimido	R\$ 128,00	12.08.21
19.004-PE585/2020	19.078.00314/2021	Injex Indústrias Cirúrgicas LTDA	SERINGA, 20ml, descartável	R\$ 12.000,00	13.08.21
19.004-PE363/2021	19.078.00528/2021	Divimed Com. de Prod. Hospitalares LTDA	EQUIPO, macrogotas	R\$ 11.520,00	16.08.21
19.004-PE048/2021	19.078.00544/2021	Qualitymed Dist. de Mat. Hospitalares Eireli	CATETER, nº 25	R\$ 192,50	17.08.21
19.075-PE039/2021	19.078.00593/2021	Plast Labor Ind. e Com. de Equip. Hosp. e Laboratório LTDA	AGAR, SS, meio de cultura AGAR, Tripticas-seína soja AGAR, Mac-Conkey	R\$ 4.076,00	17.08.21
19.004-PE331/2020	19.078.00560/2021	Vitabahia Com. e Importação LTDA	CURATIVO, hidrocélular	R\$ 4.140,00	17.08.21
19.004-PE278/2020	19.078.00527/2021	Mario Medical Com. de Mat. Hospitalar LTDA	KIT, de infusão venosa, 2 vias 7 Fr x 20 cm	R\$ 15.600,00	17.08.21
19.004-PE354/2020	19.078.00440/2021	Ultra Medical Ind. Com. e Import. de Mat. Hospitalares Eireli	SERINGA, hipodérmica, insulina, 01ml	R\$ 6.720,00	18.08.21

Salvador, 19 de agosto de 2021 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

#### RESUMO DE AFM

Dispensa Eletrônica	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2021.0104	19.078.00537/2021	Medical Center Com. de Prod. Hospitalares LTDA	DISPOSITIVO, conector	R\$ 12.000,00	17.08.21
17.078.2021.0123	19.078.00602/2021	HL Med Com. de Prod. Hospitalares Eireli	KIT, cateter p/ hemodiálise, triplo lumen KIT, cateter, p/ hemodiálise, duplo lumen	R\$ 16.650,00	16.08.21
19.078.2021.0094	19.078.00513/2021	HL Med Com. de Prod. Hospitalares Eireli	CONJUNTO, p/ cateterização	R\$ 16.380,00	16.08.21

Salvador, 19 de agosto de 2021 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Gerall

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

#### RESUMO DE AFM

Dispensa Tradicional	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
02/2021	19.078.00596/2021	Servnutri Com. de Prod. Nutricionais LTDA	DIETA, enteral, polimérica, hipercalórica	R\$ 17.545,00	18.08.21

Salvador, 19 de agosto de 2021 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Gerall

**MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS****RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO -**

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00563/2021	GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	71.957.310/0001- 47	MATERIAL DE LABORATORIO	1.350,00	19/08/2021
00565/2021	GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	71.957.310/0001- 47	MATERIAL DE LABORATORIO	720,00	

Salvador, 19 de agosto de 2021, Dra Aline Oliveira Costa/Diretora Geral

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO  
RESUMO DE CONTRATO**

Processo nº 019.9610.2021.0016720-81 - PE 008/2021 - CONTRATO Nº 016/2021 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FENTANILA, CITRATO, 78,5MCG/ML (0,05MG/ML DE FENTANILA BASE), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML e FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, 10MG/ML AMPOLA 1ML). PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, de 19/08/2021 a 18/08/2022. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária UG: 19601.0043 / 19.068, Fonte: 130/281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.30.

Data da Assinatura: 19/08/2021. DRA. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO / SUB-SECRETÁRIA DA SAÚDE.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº DAL 043/2017-008-SSP-PMBA/DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo: Pregão Eletrônico SAEB 069/2015 - (Contrato Nº DAL 043/2017) - Contratante Estado da Bahia/PMBA Contratada: ESCRITA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.306.870/0001-23. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com início em 25/08/2021 e término em 24/08/2022. Valor Global do Contrato permanece R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) - Data da Assinatura: 18/08/2021.

**RESUMO DE CONTRATO PMBA/DMT Nº. 224/2021-SSP-PMBA/SMT**

Processo: 030.0846.2021.0027852-32. Contratante: Polícia Militar da Bahia, através do Departamento de Modernização e Tecnologia. Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ:34.203.752/0001-71, Objeto: prestação de serviços de instalação e manutenção de pontos de rede local, com os respectivos componentes e ativos destinados à PMBA, na Capital,. Valor Global Estimado: R\$ 1.498.735,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais).Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Unidade Orçamentária: PM/BA Unidade Gestora: 0071, Atividade: 2002, Elemento de Despesa: 3.3.90.40 Fonte de Recurso: 0100.000000. Conforme o quanto disposto no art. 59, inciso XV, da Lei Estadual nº. 9.433/05. Assinatura: 17/08/2021.

**RESUMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021-SSP-PMBA/15º BPM**

Processo SEI n.º 030.2534.2021.0007193-58. CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia - 15º BPM - OBJETO: Aquisição de material de Consumo o CPM Itabuna. Contrato nº 207/2021. Contratada: M A DE A LIMA PAPELARIA, CNPJ: 08.405.868/0001-83 - Valor Total R\$ 7.782,94 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 30/11/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.314.2628.5700.3.3.90.30 - Fonte 100. Itabuna, 19 de Agosto de 2021 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

**RESUMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021-SSP-PMBA/15º BPM**

Processo SEI n.º 030.2534.2021.0007193-58. CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia - 15º BPM - OBJETO: Aquisição de material de Consumo o CPM Itabuna. Contrato nº 209/2021. Contratada: ADORA VARIÉDADES EIRELI, CNPJ: 36.679.732/0001-05 - Valor Total R\$ 7.768,33 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 30/11/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.314.2628.5700.3.3.90.30 - Fonte 100. Itabuna, 19 de Agosto de 2021 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO n.º 015/2007-015-SSP-PMBA/CPRSO/NUGAF/VITÓRIA DA CONQUISTA**

Termo Aditivo n.º 015/2007-015, CONTRATANTE: Estado da Bahia/PMBA - CONTRATADO: BENTO DÓRIA NETO, CPF: 532.400.578-91, RG: 8.228.934. Objeto: Prorrogação da vigência

do Contrato nº 015/2007, que trata da locação do imóvel onde funciona a Sede do 4º Pelotão da 34ª CIPM, localizado à Rua Dr. Paulo Diamantino, nº 266 na cidade de Contendas do Sincorá-BA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11/09/2021, valor mensal R\$ 336,69 (Trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20801.0073.06.1 81.314.6922.9900.33903600.0100000000.1. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2016-007 - SSP-PMBA-16º BPM/SERRINHA**

Termo Aditivo nº 006/2016-007 ao Contrato nº 006/2016 - Locação do imóvel urbano não residencial, situado na Rua Graciliano Carneiro, 33, Centro, São Domingos, Bahia, destinado ao funcionamento de serviço público estadual da Polícia Militar, sede do Pelotão Policial Militar. Contratante: POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Contratado: Sr. Amadeu Teixeira dos Santos, CPF nº 161.712.925-91. OBJETO: . prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor mensal: R\$ 725,60 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) - Dotação orçamentária: 6922.3.3.90.36.00.0100000000.1. Vigência: 28/09/2021 a 27/09/2022. Data da assinatura: 18.08.2021. Sandro Lopes Mendes - Cap PM. Gestor de Contratos.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO/60º CIPM/GANDU-SSP-PMBA/CPR-S**

PROCESSO SEI: 030.2696.2021.0072062-06. TERMO ADITIVO N.º 002/2017-006. Contrato SAAF nº 002/2017. CONTRATANTE: Estado da Bahia/ SSP/PMBA/60ª CIPM/Gandu. CONTRATADO: Refrigerar Climatização e Refrigeração LTDA, CNPJ 17.873.913/0001-15. OBJETO: Renovação por um período de 12 (doze) meses do Contrato nº 002/2017. PERÍODO: 17/08/2021 a 16/08/2022. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 6.784,20 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 565,35 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). UNIDADE GESTORA: 20801.0057. CONTA ORÇAMENTÁRIA: 20801.0057.06.181.314.6922.9900.33903900.0100000000.1. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 16/08/2021.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 404/2019-02/2021/7ºBPM/ IRECÊ**

Processo SEI: 030.12074.2021.0060069-48. Termo Aditivo N.º 404/2019-02/2021. Contrato nº 404/2019. Contratante: PMBA/7ºBPM/Irecê. Contratado: empresa SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), CNPJ n.º 16.228.017/0001-30. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de Serviço Público Municipal da SAAE (Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto), para a sede da 5ªCIPA/PM/ 7º BPM e da CIPE Semiárido, XIQUE-XIQUE/BA, por um período de 12 (doze) meses. Estima-se para o contrato o Valor Anual de R\$ 4.875,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), e uma estimativa para o valor mensal de 406,25 (quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Início da vigência: 22/08/2021, e término em: 21/08/2022. Conta Orçamentária: 20801.0008.06.122.314.4514.9900.33903900.0100000000.1. Data da Assinatura: 19/08/2021.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 055/2020 - 001 e Apostila nº 055/2020-002-NUGAF-COMANDO GERAL**

Processo nº 030.0140.2021.0054603 -67. Inexigibilidade: 001/2019. Contrato nº 055/2020. Contratante: Estado da Bahia, através da PMBA/GabCG. Contratado: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CNPJ nº 15.180.714/0001-04 . Objeto: A supressão de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato nº 055/2020, com fundamento no art. 143, I, b e art. 143, §§1º e 2º da Lei no 9.433/05.. Dotação orçamentária: 20.801.0019.06.181.314.3530.9900.3.3.90.39.00.01 00.000000.1. A Apostila altera o número do Termo Aditivo nº 055/2020-002 para o Termo Aditivo nº 055/2020-001 e o programa da conta orçamentária de 205 para 314.Data da assinatura: 19/08/2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral da PMBA.

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 27/2020 - CBMBA/DAL**

1º Termo aditivo ao contrato nº 27/2020 - Processo 089.9348.2021.0011673-94-Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: MOE SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.370.206/0001-09. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, nos condicionadores de ar pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Valor global: R\$ 44.472,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 20803.0013.06.182.314.4354.9900.33903900.0100000000.1. Fiscais do contrato: Cabo BM Bráulio Vladimir Souza de Oliveira e Torres, Matrícula 30.506.465-4; Sd 1ª CI BM Eslei Augusto França de Azevedo, Matrícula 89.642.668-2; Sd 1ª CI BM Leonardo Santos Rocha, Matrícula 89.643.628-9. Data de assinatura do termo aditivo: 17/08/2021. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante Geral do CBMBA.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO/ SUBCOMANDO GERAL / CBMBA**

Termo Aditivo n.º 001/2021 ao Contrato n.º 013/2020, Processo n.º 089.8516.2021.0011682-70. Contratante: ESTADO DA BAHIA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA. Contratada: EMPRESA FIRESHOT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 15.486.849/0001-94. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 20/08/2021 e término em 19/08/2022, com renúncia ao reajustamento e substituição de fiscal, com fundamento no art. 140, II, da Lei no 9.433/05. Valor global de 46.421,10 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos). Não houve reajustamento de valor. Unidade Orçamentária: 20.803.0011.06.182.314.2251.9900.33.90.39.00.0100000000.1 Fonte: 0159.000000. Alteração da Cláusula Nona do Contrato - Fiscalização: fica indicado como fiscal deste contrato no 1º

Grupamento de Bombeiro Militar o servidor ASP QOBM Pedro Henrique Miranda Neiva. Mat.: 89.640.131-5, em substituição ao CAP QOBM Leandro Vialto, Mat.: 30.375.238-2. Permanece como fiscal do 3º Grupamento de Bombeiro Militar o servidor ST BM Fábio Nascimento Souza, Mat.: 30.299.582-2. Data da Assinatura: 18/08/2021. Adson MARCHESINI - CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMBA.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### Resumo do Termo de Contrato nº 15/2021

**Processo:** 069.1470.2020.0002055-39. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CONSÓRCIO SOCCER GRASS & MARTORE. **Objeto:** fornecimento e instalação de gramado sintético no campo de futebol conhecido como “Campo do Marão”, localizado na Avenida Professor Manoel Ribeiro, s/n, Jardim Armação, Salvador/Ba, originário do Pregão Presencial nº 01/2020. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Destinação 0.100.0000/ PAOE 5641/ Região Planejamento 7800/ Natureza da Despesa 4.4.90.39. **Valor Global:** R\$ 1.393.140,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil cento e quarenta reais). **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Data:** 18/08/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

#### Resumo do Termo de Contrato nº 25/2021

**Processo:** 069.1475.2021.0001255-32. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CONSÓRCIO SOCCER GRASS & MARTORE. **Objeto:** fornecimento e instalação de gramado sintético em 04 (quatro) Unidades da Polícia Militar, originário do Pregão Presencial nº 01/2020. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 314/ Destinação 0.100.0000/ PAOE 5641/ Região Planejamento 7100, 7200, 7400, 7800/ Natureza da Despesa 4.4.90.39. **Valor Global:** R\$ R\$1.227.600,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Data:** 18/08/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

#### Resumo do Termo de Apostilamento nº 35/2021 ao Contrato nº 15/2016

processo nº 069.1475.2021.0001487-45. Com base nos artigos 135 e 146, combinado com o art. 143 da Lei 9.433/2005, resolve a SUDESB, conforme cláusula décima, apostilar o reajustamento de preço do Contrato nº 15/2016, celebrado com a empresa KALPA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, passando o valor mensal, a partir de outubro de 2020, para R\$ 27.815,03 (vinte e sete mil oitocentos e quinze reais e três centavos), referente à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de filtragem, tratamento químico e físico das piscinas do Centro Olímpico de Natação. **Data:** 19.08.2021. **Assinatura:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral.

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

### CASA CIVIL

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - CASA CIVIL

**Processo nº:** 014.1498.2021.0001623-92. **Contratante:** Casa Civil do Estado da Bahia. **Contratado:** Loggos Desenvolvimento e Comércio de Produtos para informática Ltda. CNPJ: 94.018.827/0001-76. **Objeto:** Aquisição de licença de uso de software Folio com manutenção e suporte por 12 meses - Upgrade de Versão. **Valor Global:** R\$19.101,00 (dezenove mil cento e um reais) - **Base legal:** Art. 60 e 61 da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.05 e Decreto nº 9.433, de 31.05.05. Salvador- BA, 19/08/2021. Carlos Mello - Secretário da Casa Civil em Exercício.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

#### RESUMOS DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	Valor Contratação	Valor Total
004	054.4583.2021.0000845-69	EDER CHIODETTO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00
005	054.4583.2021.0000846-40	MARCELA FERNANDES DA SILVA BONFIM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00

006	054.4583.2021.0000847-21	ERIEL DE ARAÚJO SANTOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00
007	054.4583.2021.0000844-88	DIANE SOUSA DA SILVA LIMA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00

**Objeto:** Contratação dos profissionais para participarem como membros da Comissão de Seleção do Projeto “Prêmio Nacional de Fotografia Pierre Verger 2021/2022; **Fundamento legal:** Art. 60, II, § 2º com remissão ao art. 23, II da Lei nº 9.433/2005; **Dotação Orçamentária:** Atividade 7983; Elementos 33.90.36.00 e 33.90.47.00; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000.

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

**Nº Dispensa:** 005/2021

**Convênio Federal:** 875016/2018

**Nº SEI:** 057.1941.2018.0000908-74

**Base legal:** Art. 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005

**Contratado:** EQUITECH Soluções em Equipamento para Escritório EIRELI

**Objeto:** Confecção de 3 Banner 1,80X1,20m, 4 cores.

**CPF/CNPJ:** 28.133.075/0001-60

**Valor:** R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)

**Nº Dispensa:** 010/2021

**Convênio Federal:** 875016/2018 M2E3

**Nº SEI:** 057.1965.2018.0000940-81

**Base legal:** Art. 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005

**Contratado:** GUSTAVO PINHO GOMES DOS SANTOS

**Objeto:** Serviço de Consultoria em Biblioteconomia - Organização de Arquivo

**CPF/CNPJ:** 009.949.895-20

**Valor:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

**PROCESSO SEI Nº.** 015.1542.2021.0002276-50. **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **CONTRATADA:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. **OBJETO:** EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 COM FORNECIMENTO DO TOKEN, VALIDADE DO CERTIFICADO DE 03 ANOS, A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. FONTE DE RECURSO: 100/109. ATIVIDADE: 22.126.502. 2002. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.4000. **VALOR GLOBAL: R\$ 498,00.** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ARTIGO 24, INCISO VIII; LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005, ARTIGO 59, INCISO VI. **ASSINATURA: 13/08/2021.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021: Processo:** 034.3101.2021.0000801-16; **Objeto:** Aquisição de máscara cirúrgica descartável; **Contratada:** Fast Suppleir Marítimos Ltda.; **Valor:** R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais); **Prazo:** 05 (cinco) dias; **AFM Nº:** 26.801.00045/2021; **Base Legal:** Lei Estadual 9.433/2005, artigo 59, inciso IV, Lei Estadual 14.257/2020 e art. 134, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTB; **Data:** 05.08.2021. **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

## SECRETARIA DA FAZENDA

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº:** 013.1325.2021.0020360-11; **Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **Contratada:** Empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, CNPJ nº 09.094.300/0001-51; **Objeto:** a prestação de serviços de licenciamento do Sistema Web Gestão Tributária, para a Diretoria Financeira, para a Diretoria Administrativa, para a Diretoria de Administração Tributária da Região Metropolitana de Salvador, para a Diretoria de Administração Tributária da Região Norte e para a Diretoria de Administração Tributária da Região Sul, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; **Valor:** R\$ 30.000,00 global - **Base legal:** inciso I, do artigo 60, da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005; Salvador - BA, 19/08/2021 - Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda.





## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021- SEINFRA

Processo SEI Nº 024.2049.2021.0004465-37. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Contratado:** Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, CNPJ nº 11.175.842/0001-09, **Objeto:** Prestação de Serviços de Revestimento Primário no trecho da BA-126: Vereda - São João da Prata. **Valor Global:** R\$ 1.218.650,62. **Vigência:** 210 dias. **Base legal:** Art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer nº PA-BCL-07/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

Salvador/BA, 19 de agosto de 2021. Marcus Cavalcanti - Secretário.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0191 PCE Nº 19.138.2021.0191 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 05.075.964/0001-12-CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais); AQUISIÇÃO DE SISTEMA, FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 16/08/2021. Vitória da Conquista, 20 de Agosto de 2021.

**Geovani Moreno Santos Júnior**

Diretor Geral do H.G.V.C.

### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0192 PCE Nº 19.138.2021.0192 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratados: 02.421.679/0001-18-DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais); 03.669.239/0001-47-PLUSPHARMA DISTRIBUICAO EIRELI, Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 14.783.243/0001-58-MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA, Valor R\$ 2.449,30 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); 14.929.894/0001-03-PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI, Valor R\$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); AQUISIÇÃO DE COLETOR, DE EXAME LABORATORIAL, COLETOR DE URINA, PEDIATRICA CATETER, NASAL PARA O HGVC, PARA O HGVC; Valor total R\$ 8.604,10 (Oito mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 16/08/2021. Vitória da Conquista, 20 de Agosto de 2021.

**Geovani Moreno Santos Júnior**

Diretor Geral do H.G.V.C.

### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0193 PCE Nº 19.138.2021.0193 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratados: 02.068.375/0001-19-MEDICICOR COMERCIAL EIRELI, Valor R\$ 3.537,80 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); 14.783.243/0001-58-MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA, Valor R\$ 1.432,72 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos); AQUISIÇÃO DE EXERTO, VASCULAR DE PTFE E FIO PARA SUTURA, ESTERIL E LAMINA, DESCARTAVEL PARA O HGVC; Valor total R\$ 4.970,52 (Quatro mil, novecentos setenta reais e cinquenta e dois centavos); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 16/08/2021. Vitória da Conquista, 20 de Agosto de 2021.

**Geovani Moreno Santos Júnior**

Diretor Geral do H.G.V.C.

### HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica

PCE: 19.079.2021.0033

Contratada: JONAS LYRIO MIRANDO SILVA

CNPJ: 40.260.329/0001-06

Objeto: Sabonete líquido

Valor global: 608,00 (seiscentos e oito reais).

**Amparo Legal** artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05

**Drº Antonio Freire**

Diretor Geral

### HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica

PCE: 19.079.2021.0038

Contratada: JOSIANE SANTOS MENEZES AMORIM

CNPJ: 23.124.547/0001-02

Objeto: Detergente, desengordurante

Valor global: 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)

**Amparo Legal** artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05

**Drº Antonio Freire**

Diretor Geral

### HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica

PCE: 19.079.2021.0036

Contratada: MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS

CNPJ: 11.914.442/0001-60

Objeto: Tesoura, aço pólido 9 1/2

Valor global: 329,96 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

**Amparo Legal** artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05

**Drº Antonio Freire**

Diretor Geral

### HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica

PCE: 19.079.2021.0037

Contratada: ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES

CNPJ: 34.944.283/0001-41

Objeto: Tomada bipolar

Valor global: 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)..

**Amparo Legal** artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05

**Drº Antonio Freire**

Diretor Geral

### HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica

PCE: 19.079.2021.0042

Contratada: CANAA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 38.860.298/0001-82

Objeto: Almotolia 250ml

Valor global: 1.490,00 (hum mil e quatrocentos e noventa reais).

**Amparo Legal** artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05

**Drº Antonio Freire**

Diretor Geral

### HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica

PCE: 19.079.2021.0044

Contratada: ARC COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 24.195.956/0001-54

Objeto: Areia, tipo média lavada

Valor global: 600,00 (seiscentos reais)

**Amparo Legal** artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05

**Drº Antonio Freire**

Diretor Geral

SESAB/HEJM

### HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

Contratada: GRÁFICA E EDITORA ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 33.911.629/0001-42

Material: Receituário médico, cartões de consulta e farmácia

Valor global: 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

**AMPARO LEGAL:** Art. 59, inciso II da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005.

**Drº Antonio Freire**

Diretor Geral

## OUTROS EXPEDIENTES

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

No Resumo da Ata de Registro de Preços do PE nº 041/2021, publicado no DOE, edição do dia 17/08/2021. **Onde se lê:** (...) e as empresas Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda e TP Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio Ltda (...)

**Leia-se:** (...) e as empresas Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda e ETP Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio Ltda (...)

### RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05/08/2021, **Onde se lê:** (...) passando o valor total estimado para R\$ 2.069.012,63 (dois milhões, sessenta e nove mil, doze reais e sessenta e três centavos) (...)

**Leia-se:** (...) passando o valor total estimado para R\$ 1.391.823,29 (um milhão, trezentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) (...)

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 048/2021

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2020.0035339-41. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas MS Comercial Mercantil Eireli, A Lojinha Comércio de Material de Construção Eireli, Comercial Enerluz Ltda e RVA Comércio de Materiais Elétricos Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 048/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Material Elétrico, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 19.08.2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 043/2021

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2021.0008140-01. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas: Nova Bahia Comércio e Representações Ltda, Equilíbrio Comércio de Descartáveis Eireli, Luck Comércio de Papelaria e Confecções Eireli, Maria Eliete Mota dos Santos, Skyship Importação e Comércio de Artigos de Uso Pessoal Eireli, DL Distribuidora de Medicamentos, Qualitymed Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli e AVF Comércio de Produtos de Medicamentos e Farmacêuticos Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 043/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Limpeza e de Uso Pessoal, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 19.08.2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 055/2021

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2021.0010070-61. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas: Bahia Graf Ltda, Vilas Comercial Eireli, Maquete Comércio e Serviços Eireli, Rita Maria Conceição Silva, Alex Santos Araújo, Cristina Felismino dos Santos, JSA Multimarcas Ltda, ASR Comércio de Suprimentos de Informática e Materiais de Higiene Ltda, Usual Comércio de Papelaria e Informática Ltda e A de Oliveira Filho Papelaria, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 055/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Escritório, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 19.08.2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 056/2021

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0270.2020.0026976-40. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 056/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Mobiliário, necessário ao atendimento da demanda dos diversos Postos e Pontos do Serviço de Atendimento ao Cidadão localizados no Interior do Estado da Bahia. **Vigência:** 12 (doze) meses. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a Unidade Gestora, à época da efetiva aquisição dos bens. **Assinatura:** 16.08.2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 025/2021

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2021.0001457-54. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Alpha Eletromóveis Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 025/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Eletrodomésticos, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 16.08.2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 058/2021

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2021.0010028-50. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Kop do Brasil Indústrias Farmacêuticas Ltda, CS Ramallo, Equilíbrio Comércio de Descartáveis Eireli, Master Medic Comércio Atacadista de Materiais de Higienização e Hospitalares Eireli e JSA Multimarcas Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 058/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Limpeza e de Uso Pessoal, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 06 (seis) meses. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 16.08.2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 071/2021

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2021.0010220-28. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas JSA Multimarcas Ltda, Radar Soluções Corporativas Eireli, Villas Comercial Eireli, Bahia Graf Ltda e Criativa Comércio e Serviço Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 071/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Escritório, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 16.08.2021.

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - BB nº 889044 - SAEB/CCL

O Pregoeiro Oficial da SAEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é o Registro de Preços Instrumentos e Equipamentos de Laboratório para Salvador e Região Metropolitana, BB nº 889044, que a sessão de abertura então designada para o dia 31/08/2021 às 13:30 (horário de Brasília) fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da necessidade de ajustes no Edital. Salvador-BA, 19/08/2021. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeiro Oficial.

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

**Processo SEI:** 049.4651.2019.0002817-25. **1. DETRAN; 2. EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA,** CNPJ: 15.257.819/0001-06. **3. Objeto:** Reconhecimento de débitos junto à Empresa, referente à prestação dos serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos com Digitalização no Sistema denominado "E-DOD, mencionado na Nota Fiscal de nº 00041082, vinculada ao Contrato nº 007/2006, referente ao mês de Novembro/2017. **4. Valor Total: R\$ 220.047,60 (Duzentos e vinte mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos)**. **5. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE. **6. Ordenador da Despesa.** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.122.502.2000.9900; Natureza da Despesa: 33.90.92.00; Destinação de Recurso: 0.213.000.000. **7. Assinatura:** 19/08/2021. **Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 Nº BB 887960 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

O Secretário de Administração da Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é a "Aquisição de Cobertores", resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 023.1903.2020.0005870-85.

Salvador - BA, 19 de agosto de 2021 - Nestor Duarte Guimarães Neto - Secretário.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI 084.0505.2021.0003762-37. O Estado da Bahia, através da FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia reconhece que a **ARQ'TEC - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA,** prestou serviços de assistência e manutenção preventiva, corretiva e de reparo para ar condicionado no mês de **Julho de 2021**, conforme **Fatura Nº 3101**, no valor total de **R\$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais)**, sem o devido respaldo contratual, emitida em 12/08/2021. Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 28.201; Fonte: 100; Projeto Atividade: 2000; Elemento de Despesa: 33.90.39. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.**

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI 084.0503.2021.0003725-21. O Estado da Bahia, através da FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia reconhece que a **EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA,** prestou Serviços Especializados na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme **Nota Fiscal Nº 6181**, no valor total de **R\$ 32.862,72 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, correspondente ao mês de **Julho/2021**, sem o devido respaldo contratual, emitida em 03/08/2021. **Unidade Gestora:** 0001; **Unidade Orçamentária:** 28.201; **Fonte:** 100; **Projeto/Atividade:** 2002; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.**

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI 084.0503.2021.0003745-74. O Estado da Bahia, através da FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia reconhece que a **EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA,** prestou Serviços Especializados na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme **Nota Fiscal Nº 6182**, no valor total de **R\$ 30.176,96 (trinta mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, correspondente ao mês de **Julho/2021**, sem o devido respaldo contratual, emitida em 03/08/2021. **Unidade Gestora:** 0001; **Unidade Orçamentária:** 28.201; **Fonte:** 100; **Projeto/Atividade:** 2002; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.**

## SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 043/2021

Processo SEI nº 022.2246.2021.0001993-37. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 2.305,80 (dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos), a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, referente a indenização da prestação de serviços de publicação conforme a Nota Fiscal nº 58009. Unidade Orçamentária: 22.101; Unidade Gestora:



0001; Ação: 13.131.502.2020; Natureza da Despesa: 3.3.90.92; Destinação de Recurso: 100; Data da assinatura: 16/08/2021. Assinam: Arany Santana Neves Santos, Roberto Pereira de Brito e Marcos Emilio Barbosa dos Santos.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 047/2021

Processo SEI nº 022.2253.2021.0002066-72. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 407,23 (quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos), a empresa ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao ressarcimento pela prestação do serviço de impressão corporativa constante na Fatura nº 30501, visando atender as necessidades de unidades desta Pasta, referência de julho/2021. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.392.302.6903; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 19/08/2021. Assinam: Arany Santana Neves Santos e Armando Teixeira de Freitas Filho.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº: **080.4002.2021.0000655-54** - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. OBJETO: Pagamento de prestação de serviço de telecomunicações no mês de julho/2021. VALOR: R\$40.426,76 (Quarenta mil, quatrocentos e vinte seis reais, setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.3.3.90.40.261. Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral, em 18 de agosto de 2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

Processo SEI 077.1580.2021.0002634-99. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/BAHATER reconhece que é devido à JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.394.369/0001-14, o valor de R\$ 137.489,32 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), referente à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial, pela empresa JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., nos períodos de 01 a 30/04/2021; de 15 a 30/04/2021 e de 01 a 10/05/2021. **Dotação: Unidade Orçamentária: 18.802 - BAHATER. Unidade Gestora: 0001 - BAHATER. Ação: 4583 - Funcionamento de Unidade de Serviço e de Pesquisa. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00 - Locação de mão de obra. Destinação de Recurso: 0.100.000000. Fonte de Recurso: 100. Data da assinatura: 18/08/2021.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 011/21 - CONDER

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CONDER, bem como nos termos das informações contidas no Processo, **REVOGA** o supra-mencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL ORTOPÉDICO DA BAHIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA**. Salvador - BA, 19 de agosto de 2021. José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5595.2020.0056738-16	11.092.00078/2021	THAIS CERQUEIRA DE CARVALHO - CPF: 050.353.375-02	Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo. Abordando o diálogo sobre os benefícios de hábitos alimentares saudáveis; os cuidados com a escolha dos alimentos, com o objetivo de uma melhor qualidade de vida. Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; Vídeos e Participações de lives e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades Proposta. A Entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda sexta-feira até as 14:00 h	R\$ 19.800,00
Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5595.2020.0056761-65	11.092.00075/2021	JESSICA JABAR SANTOS - CPF: 831.975.755-04	Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo; realizar mapeamento e diagnóstico institucional das unidades escolares; elaborar projetos e cursos para serem aplicados com abordagem nas diversas expressões da questão social e nas demandas apresentadas nas Unidades Escolares; Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; Vídeos e Participações de lives; e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades proposta. A Entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda sexta-feira até as 14:00 h..	R\$ 19.800,00

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 865/2021 publicada no DOE de 08/05/2021, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DA BAHIA	34.443.573/0001-01

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de SARA DE OLIVEIRA FREDIANI** no valor individual de **R\$ 19.800,00 para 360 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 19 de agosto de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
ISABELE NERI LEAL NAVARRO SAMPAIO	360	CONSULTOR	NTE 20-VITORIA DA CONQUISTA e seus municípios e/ou NTE 26 (Salvador e RMS); demais NTE do Estado e seus municípios	895.827.995-87	011.5595.2020.0056745-45

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de DÉBORA APARECIDA DE OLIVEIRA** no valor individual de **R\$ 19.800,00 para 360 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 19 de agosto de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
GIZELE DOS SANTOS GUIMARÃES	360	CONSULTOR	NTE 26 (Salvador e RMS); demais NTE do Estado e seus municípios.	020.324.885-66	011.5595.2020.0052356-22

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

REVOGAÇÃO DE LOTES - Pregão Eletrônico Nº 038/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.433/2005 REVOGA o Lote 01 do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Materiais para gráfica). Vitória da Conquista- Ba, 19/08/2021. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****RETIFICAÇÃO**

No **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGERBA Nº 03/2021**, de 18 de agosto de 2021, publicado no DOE de 19 de agosto de 2021,  
**Onde se lê:**

“**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGERBA Nº 03/2021**”,  
**Leia-se:**  
“**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGERBA Nº 04/2021**”.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
Diretor Executivo da AGERBA

**Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS****SESSÃO DE CONTINUAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0015/2021 - Objeto:** AQUISIÇÃO DE ODORANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. **Motivo:** Realização de nova fase de negociação de preços. **Data de sessão de continuação:** 27 de agosto de 2021 às 10hs. **Local:** Esta sessão de continuação será realizada em sessão pública remota, através da plataforma Teams. **Coordenador da Disputa:** Caio da Silva Chaves.

<b>EGBA</b>	<b>DOOL</b> dool.egba.ba.gov.br	
-------------	------------------------------------	--

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO****Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 389/21**

1 - Aditivo nº 389/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: PJ CONSTRUÇÕES E TERRA-PLANAGEM LTDA. 4 - Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 19/08/21. 6 - Origem: Contrato nº 460013632. Salvador, 19/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 394/21**

1 - Aditivo nº 394/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: HIGESA ENGENHARIA AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA. 4 - Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 19/08/21. 6 - Origem: Contrato nº 460015385. Salvador, 19/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 354/21**

1-Aditivo nº 354/21. 2- Contratante: Embasa. 3- Contratado: EMPRESA: Olimpia Empreendimentos Eireli. 4- Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5- Data de Assinatura: 19/08/21. 6-Origem: Contrato nº 460015894. Salvador, 19/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 374/21**

1-Aditivo nº 374/21. 2- Contratante: Embasa. 3- Contratado: Barcino Esteve Construtora Ltda.. 4- Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5- Data de Assinatura: 16/08/21 6-Origem: Contrato nº 460014493 aditado sob os nos 236/20, 186/20 e 008/21. Salvador, 19/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 377/21**

1-Aditivo nº 377/21. 2- Contratante: Embasa. 3- Contratado: Consórcio Bel - Cabula. 4- Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5- Data de Assinatura: 19/08/21. 6-Origem: Contrato nº 460015681 aditado sob o no 325/21. Salvador, 19/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 373/21**

1 - Aditivo nº 373/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: PJ CONSTRUÇÕES E TERRA-PLANAGEM LTDA. 4 - Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 19/08/21. 6 - Origem: Contrato nº 460014719. Salvador, 19/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESUMO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 022/2021**

**Processo:** 082.1764.2021.0000877-65. **Compromissários:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SJDHDS** e a **INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM**, CNPJ nº 00.584.568/0001-05. **Objeto:** Indenização de despesas à execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, pelo período de 01 a 31 de dezembro de 2020, conforme mencionado nas Notas Fiscais, nos documentos SEI nºs: 00028702976, 00028703458, 00028723790, 00028704258, 00028704761, 00028705692, 00028706349 e 00028706822, no valor de **R\$ 87.279,45 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. **Dotação Orçamentária:** U.O: 12.101 - DG; U.G: 0003 - SUDH; Função:



14; Subfunção: 422; Programa: 300; Atividade: 2505; Território: 9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00; Fonte: 0.128; Tipo de Gasto: 1. **Amparo Legal:** art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/2005.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.13122.2021.0020506-34. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o valor total de R\$ 9.868,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais), em razão da prestação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios (ração e complexos vitamínicos) para o Parque Zoobotânico Getúlio Vargas, no dia 04 de agosto de 2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.9241.2021.0100958-93. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA, o fornecimento ininterrupto de refeições para a Unidade de Emergência de Pirajá, no período de julho de 2021, o valor total de R\$ 62.246,25 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 130/281.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 139/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ZUCK PAPEIS LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 139/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0028031-17**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16/08/2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 162/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 162/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0015192-96**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15/08/2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 167/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA**, firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 167/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0031896-33**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16/08/2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 159/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOL, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 159/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0055150-15**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/08/2021.

#### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia informa aos interessados que a habilitação apresentada na citada concorrência não atendeu na íntegra as exigências do instrumento editalício. Com efeito, em atendimento ao quanto solicitado pela área técnica, fica designada para o dia **02/09/2021 às 09h30min (HORÁRIO LOCAL)**, a apresentação, **apenas pelas empresas participantes da licitação em comento**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PRACA DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE GUARITAS, QUIOSQUES E SANITÁRIOS, ALÉM DE REFORMA DA RECEPÇÃO E FACHADA PRINCIPAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI-BAHIA, da habilitação devidamente ajustada, sanadas as pendências que ensejaram a decisão do corpo técnico. Mais informações na Diretoria de Licitação, situada no edifício sede da SESAB, na 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-8446/4340, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min. Salvador- Ba 19 de agosto de 2021. **Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão de Licitação.**

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0100938-00. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RPK - SOCIEDADE MEDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Estado, realizado no mês de Fevereiro/2021, o valor total de R\$1.035,00 (um mil trinta e cinco reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0095886-80. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Camaçari, realizado no mês de Abril/2021, o valor total de R\$5.520,00, (Cinco mil, quinhentos e vinte reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0092406-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a NLP - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2021, o valor total de R\$17.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0096357-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PAFFLL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital do Estado, realizado no mês de Maio/2021, o valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0091165-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CURAE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2021, o valor total de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0095562-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CIDL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2021, o valor total de R\$9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5121.2021.0101417-24. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a IMAGEPAT Laboratório de Anatomia Patológica, em razão da realização de Exames de Anatomia Patológica, no mês de Julho/2021, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2642, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 130/281.

#### SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF. GONÇALO MONIZ/LACEN/BA

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO - 043/2021

#### PROCESSO SEI: Nº 019.5077.2021.0011661-24

**CONTRATANTE:** Estado da Bahia/SESAB / SUVISA / LACEN.

**CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 63.067.904/0005-88. **OBJETO:** Registro de Preços de Reagentes para o sequenciamento de amostras analisadas para o diagnóstico de COVID-19 - LOTES - 01,02,03,04,05 e 06. **Vigência:** 01(um) ano. **Valor Global:** estimado de R\$ 8.985.307,20 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sete reais e vinte centavos). **Unidade Gestora:** 0046 - LACEN. **Data da Assinatura:** 19/08/2021. **Assinam:** Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA e Marcos Damian Caussi e Gustavo Arbex Avelar - CONTRATADO.

**CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 002 /2021**

**REFERENTE ao Resultado de Julgamento PE 25//2021, publicado no D.O.E do dia 18/08/2021 na pag. 6.**

**ONDE SE LÊ:**

**Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto**

Secretário de Saúde do Estado da Bahia

**LEIA-SE:**

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**

SUB SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

Salvador, 19 de agosto de 2021-Isabela Silva Santos. Pregoeiro Oficial.

**COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

**SESAB / CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN.** O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que tornará **sem efeito** a Publicação da Homologação do PE **015/2021 - Aquisição de material para uso em laboratório teste hematológico**, veiculada no dia 19/06/2021, em razão incorreção na adjudicação. Salvador, 16/08/2021 - **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**, SUB SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

HGRS - COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 043/2021 - ID 888366. O Pregoeiro do Hospital Geral Roberto Santos, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que te como objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva e de Reparo de Condicionadores de Ar, com Reposição de Peças e Acessórios. Família: 04.37, e com sessão de abertura então designada para o dia 25/08/2021 às 09:00hs, que fica remarcada para o dia 01/09/2021às 09:00hs, em razão da atualização do sistema licitacoes-e do BB na data 20/08/2021. Outras informações e/ou Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www.comprasnet.ba.gov.br/r/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hgrs.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hgrs.copel@saude.ba.gov.br), telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Anadar, Sala de Licitação - Bairro: Cabula, Salvador/BA - 19/08/2021 - Francisco Silva Mota/Pregoeiro - HGRS.

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO 067/2021 PUBLICADO NO DOE EM 19.08.2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 06 de agosto de 2021. Termo de reconhecimento de débito assinado em 26/07/2021 pelo então Secretário Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quitando todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI nº 019.10239.2021.0078331-59** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 00000767**, valor de **R\$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, Empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 26.643.172/0001-77, estabelecido na Rua dos Cursilhistas, 51, GL09- Bairro: Dom Avelar - na cidade de Salvador, Bahia, CEP 41315-002 BA, O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 72603-6 - Agência 2799-5, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**.

Guanambi, 19/08/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**MATERNIDADE TSYLLA BALBINO**

**RESUMO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

PROCESSO SEI Nº 019.9600.2021.0105840-52. O Estado da Bahia, através da MATERNIDADE TSYLLA BALBINO, reconhece que é devido à PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA, em razão da prestação de serviço de Dosimetria hospitalar, no período de 01/07/2021 a 31/07/2021, Nota Fiscal de nº 60991, no valor total de R\$108,71 (cento e oito reais e setenta e um centavos) - UG: 19.601.0043 - P/A: 2641 - Fonte de Recurso: 100/130/281 - Elemento de Despesa: 33.90.39.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 SSP / CBMBA - 16º GBM. A Pregoeira do 16º GBM, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto Aquisição de Material Operacional de Salvamento Terrestre para o 16º GBM, e com sessão de abertura então designada para o dia 23/08/2021 às 10h:00min., que fica remarcada para o dia 31/08/2021 às 10:00min, em razão de alteração do edital. Outras informações e/ou Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [gbm16.cpl@cbm.ba.gov.br](mailto:gbm16.cpl@cbm.ba.gov.br), telefone (075) 3631-8782 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Sede do 16º Grupamento de Bombeiro Militar, sito à rua Drº Ursicino Pinto de Queiroz, nº 221, bairro Centro, Santo Antônio de Jesus - BA. 19/08/2021. 1º Sgt BM Vilma Venancia dos Santos - Pregoeira Oficial.

**EGBA**

**DIÁRIO OFICIAL**

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

**GOVERNO DO ESTADO**

Sede Egba

71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.233

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

**TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119-2021PE** - Esta errata corrige o objeto título, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 119-2021PE, erroneamente publicado. Sendo assim: **Onde se lê:** Contratação de empresa visando a locação de software de gestão pública destinado ao atendimento dos setores de finanças, recursos humanos, patrimônio e demais setores da prefeitura municipal de Caetité-Ba. **Leia-se:** Contratação de empresa visando a locação de software de gestão pública destinado ao atendimento dos setores de finanças, recursos humanos e demais setores da prefeitura municipal de Caetité-Ba. **Caetité-Bahia, 19 de agosto de 2021. CARLOS CHARLES SOUZA GOMES DE CARVALHO.** Pregoeiro - Portaria nº 153 de 12/03/2021

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127-21SRP** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA, designado através da Portaria nº 153, de 12 de março de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127-21SRP, OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de benefício Eventual de Auxílio Natalidade destinados à Secretária de Desenvolvimento Social do município de Caetité-Ba**, foi **RETIFICADO** para adequação da ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e alteração do condutor do certame. Em decorrência da alteração que afeta a formulação das propostas, fica remarcado o certame para o dia **31/08/2021 às 09h00min**. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br). Carlos Charles Souza Gomes de Carvalho - 19/08/2021 - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2021TP** - O Presidente da CPL de CAETITÉ - BA, designado pela Portaria Nº 245, de 28 de junho de 2021, avisa que realizará licitação em **09/09/2021 às 09h00min**, na Modalidade Tomada de Preços sob nº.: **007/2021TP**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para conclusão de serviços da obra do FNDE, denominada PAC 02 - Construção de quadra escolar coberta de ID 1012917, localizada no Distrito de Pajeú dos Ventos, Município de Caetité-Bahia**, pelo critério "Indireta - Empreitada, por Menor Preço global". O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes-e-editais/>; <http://diariooficial.caetite.ba.gov.br/>; podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações, esclarecimentos e sugestões no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Caetité-BA. JOAQUIM OLYMPIO GOMES NUNES - Presidente - 19/08/2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
CNPJ 14.235.907/0001-44

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, 03 - Centro, CEP 45.420-000, inscrita no CNPJ nº 14.235.907/0001-44, através do Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 502 de 03 de março de 2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, COMUNICA a reabertura da licitação em epígrafe, convocando os interessados para a Sessão Pública de recebimento e início da abertura dos envelopes contendo os documentos relativos à habilitação e propostas, no dia 21/09/2021 às 09:00 h, na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SITUADA NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DIOGO MAGALHÃES BRANDÃO - PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 03, CENTRO. (SETOR DE LICITAÇÕES). O edital completo poderá ser obtido no Diário Oficial do Município de Cairu, <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, e as informações complementares poderão ser solicitadas junto à Diretoria de Compras, Contratos, Convênios e Licitações, nos dias úteis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00HS às 16:00HS. Telefone: (75) 3653-2151, Ramal: 214, ou por e-mail: [licitacao@cairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@cairu.ba.gov.br). Cairu - Bahia, 20 de agosto de 2021. Robson Vicente Silva dos Santos. Presidente da CPL.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
CNPJ 14.235.907/0001-44  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

A CPL da PM de Cairu realizará licitação pública na modalidade de Concorrência Pública nº 005/2021, no dia 06.10.2021, às 09:00HS (nove horas) em sua sede. OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda por meio da execução de um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, visando promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, bem como as demais atividades complementares: (i) planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios nos quais serão propagadas ações publicitárias ou, ainda, sobre resultados de campanhas realizadas; (ii) produção e execução técnica das peças e projetos publicitários concebidos; e (iii) criação e desenvolvimento de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, priorizando, sempre que possível, o caráter inovador, conforme especificações do Edital e seus anexos do município de Cairu, estado da Bahia. Telefax: (75) 3653-2151. Edital e Divulgação dos demais atos - Diário Oficial-site: <http://www.cairu.ba.gov.br/>. Cairu - Bahia, 19 de agosto de 2021. Robson Vicente Silva dos Santos - Presidente da CPL.

## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

**A Diretoria**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**TERMO DE DISPENSA Nº 0032/2021. PROCESSO Nº 0270.11.07.350.2021.** Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem dedicada virtual em data center com suporte aos serviços de monitoramento gerenciamento, administração e suprimento de rede, banco de dados e armazenamento e recuperação de dados para atender a demanda da Secretaria da Fazenda do Município de Camaçari. Valor: R\$ 428.313,84 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Fundamentada no Art. 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da homologação: 19/08/2021.

**CONTRATO Nº 0129/2021. TERMO DE DISPENSA Nº 0032/2021. PROCESSO Nº 0270.11.07.350.2021.** Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem dedicada virtual em data center com suporte aos serviços de monitoramento gerenciamento, administração e suprimento de rede, banco de dados e armazenamento e recuperação de dados para atender a demanda da Secretaria da Fazenda do Município de Camaçari. Valor: R\$ 428.313,84 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Fundamentada no Art. 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 4027. Elemento de Despesa: 33904000, Fonte de Recurso: 0100000. Data da Assinatura: 19/08/2021 - JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES - SECRETARIA DA FAZENDA.

**EXTRATO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021** - O Município de Camaçari, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos interessados que a empresa EUROATLÂNTICA BRASIL LTDA, insatisfeita e irressignada quanto ao resultado da análise das propostas de preços que culminou com a CLASSIFICAÇÃO da licitante Panamá Construção de Rodovias e Ferrovias, Serv. Obras Eireli, protocolou tempestivamente sua Interposição de Recurso. As peças recursais encontram-se disponíveis no portal de compras do Município para as contra-razões se assim o desejarem. Publique-se no Portal de Compras - DOU e DOE. Camaçari, 19 de agosto de 2021-Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do diário oficial e publicações avulsas em atendimento a instrução normativa nº 001/2014 do TCM/BA e a Lei de Acesso à Informação no Município de Campo Alegre de Lourdes. Sessão de abertura: 02/09/2021, às 09h00min. Local: Sala de reuniões da COPEL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA, na Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: \\\Cliente-pc\dl\PREGÃO PRESENCIAL\2021\31 - Manutenção de Veículos\ http://legbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes\ ou no setor de licitações. Informações através do e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 19/08/2021 - Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**FICA REMARCADA A LICITAÇÃO 044-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 040-2021 - OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de Fórmula Alimentar Infantil (Leites Especiais) para atender ao Programa de Assistência Nutricional a criança com alergia alimentar e internamento domiciliar. Tipo: Menor preço por item. Data: 03/09/2021 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: http://www.licitacoes-e.com.br/. Feira de Santana, 19/08/2021. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Pregoeira.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278-2021-15D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336-2021. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, GEORREFENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DOS DADOS COLETADOS POR MEIO DE SENSORIAMENTO REMOTO AEREO E TERRESTRE PARA RECONHECIMENTO DO TERRITÓRIO DO BAIRRO CIDADE NOVA. Contratada: M2R ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 12.287,41 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/07/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278-2021-15D - CONTRATO Nº 182-2021-15C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336-2021. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, GEORREFENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DOS DADOS COLETADOS POR MEIO DE SENSORIAMENTO REMOTO AEREO E TERRESTRE PARA RECONHECIMENTO DO TERRITÓRIO DO BAIRRO CIDADE NOVA. Contratada: M2R ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. Valor Global: R\$ 12.287,41 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). Assinatura do Contrato: 16/07/2021. Feira de Santana, 16/07/2021.

**FOI FRACASSADA A LICITAÇÃO 044-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 040-2021 - OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de Fórmula Alimentar Infantil (Leites Especiais) para atender ao Programa de Assistência Nutricional a criança com alergia alimentar e internamento domiciliar. Tipo: Menor preço global. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Feira de Santana, 19/08/2021. Osmario de Jesus Oliveira - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018-21TP-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi - BA, comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços nº 018-21TP-PMG, cujo objeto é a contratação de empresa com material e mão de obra para construção de cisternas em placas, com capacidade de 16.000 litros para atender as necessidades da zona rural do município de Guanambi-BA. Data: 08/09/2021

às 8h30min, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. O Edital completo ficará disponível para consulta e/ou impressão nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; [http://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes). Maiores informações através do E-mail: [cplguanambi@gmail.com](mailto:cplguanambi@gmail.com) e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: [www.guanambi.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial). Guanambi - BA, 19/08/2021 - Aparecida Nunes Rodrigues - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

## PROCESSO Nº 027-2021

## EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº PP-297-2021 com a Empresa Eletromecânica Agiliza Peças e Manutenção Veicular Eireli. CNPJ 31.027.426/001-62, para o fornecimento de peças e serviços automotivos para o município de Ibirapuã pelo valor global de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), objeto do Pregão Presencial 006-2021(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal. Ibirapuã 13 de agosto de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sebastião Laranjeiras-BA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de setembro, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Maio, nº453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA, CEP. 46.450-000, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍEDOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), EM RUAS DIVERSAS (ZONA RURAL E URBANA), NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, nas condições fixadas no edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. O Edital estará disposição no site <http://www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal, das 08h30min às 12h30min, das 14h30min às 17h30min horas. Informações gerais através do e-mail: [licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br). Em 18 de agosto de 2021. Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.** A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço Ba, torna público aos interessados que se realizará Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, objetivando construção de unidades sanitárias domiciliares em convenio com a Funasa. Abertura marcada para o dia 08/09/2021 as 10h. Acesso a íntegra do Edital no endereço <http://www.varzeadopoco.ba.gov.br/>. Informações na Rua Durval Gama 414, Várzea do Poço, telefone (74) 3639-2284. E-mail: [prefeituravp@gmail.com](mailto:prefeituravp@gmail.com). A Comissão.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**



**CERTIFICAÇÃO  
DIGITAL**

Garante autenticidade e  
segurança nas transações  
eletrônicas.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



**GOVERNO DO ESTADO**

Sede Egba  
71 3116 2137  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

